



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

**Processo Administrativo nº 3509700.406.00005473/2025-41**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO – SP**, através de seu Departamento de Licitações, situada na Avenida Frei Orestes Girardi, 893 – Vila Abernêssia, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados realizará em sessão pública, por meio da internet, através do site <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/> fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço por lote**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. em disputa aberta de lances, nos termos das Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e 13.709/2018, da Resolução nº 02/23, e da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada por último pela Lei Complementar nº 169/2019, Lei Complementar nº 182/2021, Lei Complementar nº 188/2021 e demais normas pertinentes.

**Recebimento das Propostas e Documentos:** As propostas e os documentos serão recebidos **até as 08h00 do dia 23 de junho de 2025**.

**Início da Sessão Pública: 23 de junho de 2025 às 09h00.**

Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consulta através do próprio sistema no campo “mensagens”, <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/> ou pelo e-mail: [licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br). Os telefones para contato são (12) 3662-3685 ou 3668-5450.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao Certame.

## 1. OBJETO

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES**, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.3.** A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme disposição do art. 17, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>.

**2.1.2.** Poderão também participar deste pregão:

**a)** Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

**b)** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**2.1.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**2.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**2.2.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus(s) anexo(s);

**2.2.2.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente o licitante que se enquadrar em quaisquer das previsões contidas no artigo 14, incisos I ao VI, da Lei nº 14.133, de 2021.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

**2.3.** O acesso do Licitante ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento dos documentos de habilitação nos termos do item 9.9 deste Edital, encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de login e senha privativa pela BRCONNECTADO.

**2.4.** Não será admitida a participação de empresas sob a forma de consórcio neste Pregão Eletrônico, em virtude da natureza específica dos serviços e da necessidade de centralização da responsabilidade pela execução do contrato.

**2.5. Será exigida a garantia de participação, no valor 1% do valor estimado, em conformidade com o artigo 58, §1º da Lei 14.133/2021.**

**2.6.** O valor da garantia poderá ser efetuado através do Seguro Garantia, Fiança Bancária, Títulos de Dívida Pública, ou ainda efetuado o depósito na seguinte conta de titularidade da Prefeitura, em conformidade com o artigo 96, §1º da Lei 14.133/2021.

**2.7.** A garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, ou da data que for declarada fracassada a licitação (Art. 58, §2º, Lei 14.133/2021).

**2.8.** Implicará execução do valor integral da garantia de proposta, em caso de recurso de assinatura do contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação (Art. 58, §3º, Lei 14.133/2021).

**2.9.** O comprovante da operação bancária da garantia, ou ainda a apólice de seguro com o valor da garantia que a licitante venha a optar, deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação.

**2.10.** Caso o comprovante não seja apresentado junto aos documentos de habilitação, o licitante será desclassificado.

**2.11. A empresa habilitada e vencedora da fase de lances, deverá apresentar amostras e laudos técnicos, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência (anexo 01).**

### **3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

**3.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento das propostas. Para obter acesso ao sistema de pregão eletrônico, o licitante deverá:

**3.1.1.** Ter sua chave e senha, pessoal e intransferível, bastando conectar-se ao <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>.

**3.1.2.** Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrente de mau uso, ainda que por terceiros;

**3.1.3.** Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

**3.1.4.** Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos;

**3.1.5.** Reconhecer que ao cadastrar sua proposta, está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no Edital;

**3.1.6.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.1.7.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com o portal <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>, através dos telefones e e-mails informados no site do mesmo;

**3.2.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**3.2.1.** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

**3.2.2.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

**3.2.3.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

**3.2.4.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3.2.5.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.3.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**3.4.** A falsidade das declarações de que trata o item 3.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

**3.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.6.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.7.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**3.8.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

**3.9.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.10.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os eventuais materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, desde que previstos em Edital, promovendo, quando requerido, sua substituição.

### **4. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E PREENCHIMENTO**

**4.1.** As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>.

**4.1.1.** O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/ítem de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

**4.1.2.** O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/>.

**4.1.3. Conforme justificativas apresentadas pela Secretaria Requisitante através do seu ETP, a presente licitação será processada com inversão das fases de julgamento, conforme previsão do § 1º do artigo 17 da Lei Federal n.º 14.133/2021.**

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

**4.5.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.7.** Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, PROPOSTAS E LANCES**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

**5.3.** A desclassificação ou inabilitação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances, após a fase de habilitação, tendo em vista a inversão das fases de julgamento.

**5.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

**5.7.** Iniciada a etapa competitiva, após a fase de habilitação, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.10.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 1,00** aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

entre os lances incidirá sobre o **preço global por lote**. Considerar duas casas decimais após a virgula.

**5.11.** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.12.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

**5.13.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

**5.14.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 05 (cinco) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**5.15.** O fechamento da etapa de lances ocorrerá após 10 (dez) minutos de disputa mediante aviso emitido pelo sistema, que dará início à prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente. Sistema aberto-fechado.

**5.16.** Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

## 6. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

**6.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**6.2.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

**6.3.** O Pregoeiro, sempre que necessário, solicitará em “chat” ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou manuais para balizar o julgamento de classificação, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.4.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para continuidade da mesma.

**6.5.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**6.6.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de desclassificação.

**6.7.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro iniciará a fase de negociação.

**6.8.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**6.8.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

**6.8.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**6.9.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.9.1.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**6.9.2.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.10.** O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

**6.11.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.12.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão eletrônico constarão de ata divulgada no respectivo sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas nas legislações pertinentes.

### **7. DA HABILITAÇÃO**

**7.1. De acordo com o item 4.1.3. do Edital, tendo-se em vista a inversão das fases de julgamento, conforme previsão do § 1º do artigo 17 da Lei Federal n.º 14.133/2021, os documentos necessários à habilitação deverão ser inseridos no sistema pela empresa no momento de cadastro e envio da sua proposta,** devendo estar com prazo vigente, na data definida para a sessão pública ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Sendo facultado à Administração solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada.

**7.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**7.3.** Conforme determinação das Cortes de Contas, será verificada nos sítios pertinentes a regularidade da situação das empresas arrematantes, através do sítio [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br), de acordo com a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.

**7.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência registrada em ata.

**7.5.** As licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada a seguir, para fins de habilitação.

#### **7.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- e) No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n. 123/2006: certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.5.1.2.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**7.5.1.3.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **7.5.2. REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado) e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou outro equivalente na forma da Lei;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme Lei Federal nº 12.440/2011, que veio dar nova redação aos art. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93);
- g) Declaração na forma do Anexo V e VII, em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;
- h) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

### **7.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (60 dias da data da emissão);
- b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis dos dois últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

### **7.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.5.4.1.** Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove(m), aptidão para desempenho de atividade pertinente e/ou fornecimento compatível em características e prazos com o objeto da licitação.

**7.5.4.2.** O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação e cargo;

**7.5.4.3.** Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícias.

### **7.5.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**7.5.5.1.** Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.

**7.5.5.2.** Declaração, expressa e sob as penas da lei (ANEXO III), de que:

- a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
- h) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- i) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
- j) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- h) Cumprimento de Cota de Aprendizizes, se o caso, de acordo com a previsão do artigo 429 da CLT.
- i) Para os casos de contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, se o caso, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n.º 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023.

**7.5.5.3.** Comprovação da realização da garantia, nos termos do item 2.5. deste Edital.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

### 8. DOS RECURSOS

**8.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante, inclusive aquele desclassificado na fase de abertura de propostas, concederá o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**8.2.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.3.** Havendo quem se manifeste, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**8.4.** O encaminhamento de memorial e contrarrazões de recurso deverão ser realizados através da plataforma <http://www.licitacaocamposdojordao.com.br/> ;

**8.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**8.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**8.7.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.8.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**8.9.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1.** A proposta final a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances e habilitação - pela arrematante, deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste Edital, no prazo de até 1 (uma) horas após o encerramento da disputa de lances de todos os (itens / itens / global), redigida em papel timbrado da licitante, VIA SISTEMA, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**9.2.** Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta contada no registro do pregão.

**9.3.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**9.4.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como execução dos serviços contratados, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### **10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Encerradas as fases de habilitação, julgamento, apresentação de amostras e laudos, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente, que poderá:

- I – Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II – Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III – Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

IV – Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**10.2.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direto à contratação.

**10.3.** Depois de homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura de Campos do Jordão convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s), via e-mail ou outro meio hábil, para num prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação, assinar o respectivo Contrato, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, sob a pena de decair do direito de fornecer, sem prejuízo das sanções previstas no art. Art. 90, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.4.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Municipalidade.

**10.5.** É facultado ao Município, quando a convocada não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, não assinar o Contrato, AF no prazo e condições estabelecidas ou ainda quando a Prefeitura de Campos do Jordão rescindir o Contrato, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente por inadimplência, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.6.** A Secretaria requisitante é a responsável por vistoriar a execução, o recebimento do objeto correspondente ao Contrato, a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

**10.7.** Toda e qualquer alteração que se fizer necessário ao Contrato ou Autorização de Fornecimento (AF), deverá ser formalizado através de competente termo aditivo.

**10.8.** Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou emissão da Autorização de Fornecimento (AF), será convocado outro licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observada a ordem de classificação nos termos do disposto por este edital.

### **11. DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**11.1.** O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**11.2.** Provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 30º (trigésimo) dia, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;

**11.3.** Definitivamente, após o recebimento provisório ressaltados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para sua regularização.

**11.4.** O objeto ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até, no máximo, 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir da comunicação feita pelo Setor Requisitante, sem qualquer ônus adicional.

**11.5.** A obrigação contratada somente se efetuará mediante a assinatura do contrato, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos do Edital e seus anexos a que se refere.

### **12. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** Independentemente de interpelação judicial, o Contrato, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente poderá ser rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021, art. 137.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** São obrigações do contratante:

**13.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

**13.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**13.1.3.** Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**13.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

**13.1.5.** Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

**13.1.6.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei, e neste Edital e Contrato;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**14.1.** O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, Autorização de Fornecimento e/ou documento equivalente e Termo de Referência deste Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**14.1.1.** Atender às determinações regulares emitidas pela Secretaria Requisitante do contrato e/ou autoridade competente (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**14.1.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**14.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a autoridade competente da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**14.1.4.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

**14.1.5.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**14.1.6.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

### **15. DA EXECUÇÃO E DOS PRAZOS**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

15.1. O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado dentro dos limites previstos na legislação vigente.

**15.2.** O licitante vencedor deverá executar o objeto do Contrato de acordo com o Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**15.3.** Os fornecimentos de forma discrepante com o objeto contratado através da presente licitação deverão ser refeitos / corrigidos / trocados de conformidade com o determinado pela fiscalização imediatamente ao recebimento da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e previstas em lei e no Instrumento Contratual.

### **16. DOS PAGAMENTOS**

**16.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

**16.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

**16.3.** O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

**16.4.** A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

**16.5.** As notas fiscais devem vir com especificações dos respectivos tributos.

### **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**17.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**17.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**17.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**17.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**17.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**17.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra, quando exigida;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**17.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**17.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**17.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**17.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**17.1.5.** Fraudar a licitação;

**17.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**17.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**17.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**17.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**17.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

**17.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**17.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**17.2.1.** Advertência;

**17.2.2.** Multa;

**17.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e

**17.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**17.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**17.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**17.3.2.** As peculiaridades do caso concreto.

**17.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**17.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

**17.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

**17.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**17.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**17.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**17.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**17.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**17.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**17.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**17.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, quando o caso, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação da Prefeitura de Campos do Jordão - SP.

**17.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**17.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação a autoridade competente, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**17.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**17.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**17.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**17.15.** O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de Campos do Jordão, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

## **18. DOS ANEXOS**

**18.1.** Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras.

ANEXO IV – Modelo de declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007.

ANEXO V – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação.

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO VII – Dados p/ Assinatura da Ata de Registro de Preços.

ANEXO VIII – Cadastro de Reserva.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Campos do Jordão, 02 de junho de 2025.

Heidy Gonzalez Teixeira da Costa  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

**Processo Administrativo nº 3509700.406.00005473/2025-41**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA e ETP**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES

- **Lote 1 (Uniformes Escolares):**
  - 7500 Jaqueta com Capuz;
  - 7500 Jaqueta;
  - 7500 Jaqueta de Moletom;
  - 15000 Calças;
  - 7500 Bermuda;
  - 15000 Camisetas Manga Curta;
  - 15000 Camisetas Manga Longa.
- **Lote 2 (Tênis):**
  - 5500 Par de Tênis de cadarço, para ensino fundamental;
  - 2000 Par de Tênis de Velcro, para ensino infantil.

#### 1. CAMISETA MANGA CURTA

Camiseta manga raglan confeccionada em tecido meia malha de composição 60% Poliéster, 21% Algodão e 19% Viscose (+/-5%) e gramatura 165 g/m2 (+/-5%), na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025 TPX para Corpo e as Mangas, o tecido deve seguir as especificações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade. A camiseta deverá ter mangas curtas.

Deverá ter um reforço na parte traseira interna da gola com 1 cm de largura, aplicado em material 100% algodão sarjado na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025 TPX, com bordas bem costuradas e firmes, para que não desfie, acompanhando toda a gola traseira.

Costuras internas dos ombros, mangas, cavas e junções laterais em máquina ponto cadeia.

A linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça.

Barra simples do corpo e das mangas com 20 mm de largura, em galoneira 2 agulhas, bitola larga.

A peça deverá ser em alta qualidade atendendo as normas da ABNT, ISO em vigor em especial a NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), NBR ISO 3758, NBR 12.744.

No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, país de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005.

A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito.

Deverá passar pelo processo de arremate de linhas, fios soltos e acabamento, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

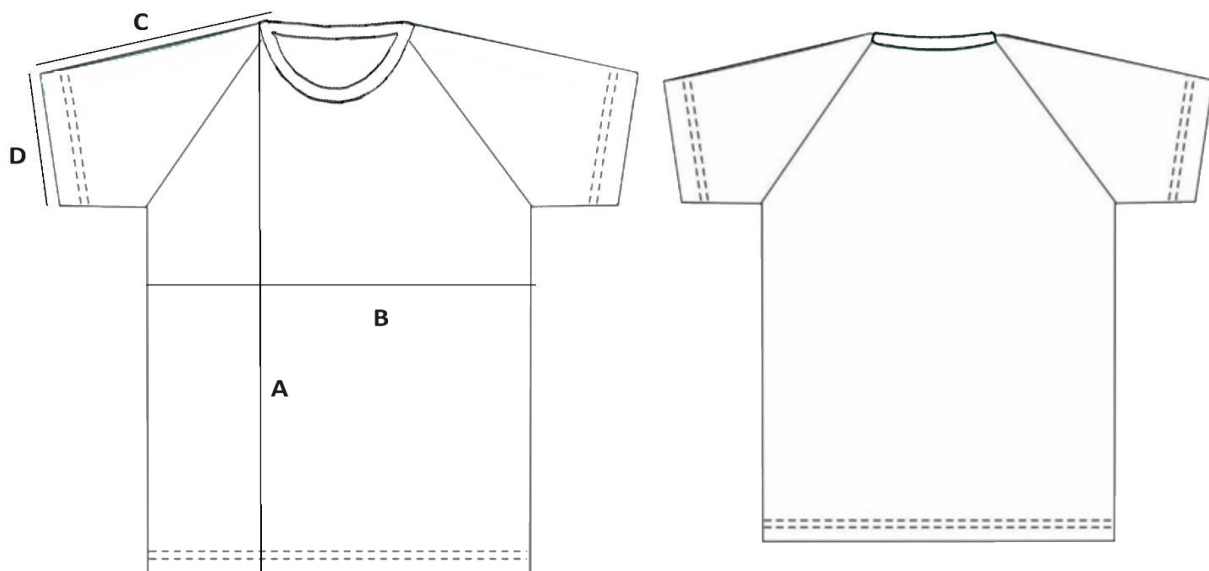
As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme escolar a ser entregue diretamente ao aluno.

Logo do Brasão do Município de Campos do Jordão estampado em processo de silkscreen localizado no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura e largura proporcional, sem falhas ou manchas na estampa, brasão em suas cores originais.

GOLA: Gola Redonda na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025 TPX em Ribana 1X1 de composição 60% Poliéster, 21% Algodão, 19% Viscose (+/-5%) com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup>.



### TABELA DE MEDIDAS:





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

|   | Numeração         | Tolerância | 1  | 2  | 4    | 6    | 8  | 10   | 12   | 14 | 16   | P  | M    | G  | G G |
|---|-------------------|------------|----|----|------|------|----|------|------|----|------|----|------|----|-----|
| A | Comprimento Corpo | +/- 1,00   | 40 | 43 | 45   | 47   | 53 | 56   | 58   | 62 | 66   | 68 | 70   | 74 | 77  |
| B | Largura do Corpo  | +/- 1,00   | 30 | 32 | 33   | 35   | 37 | 42   | 43   | 44 | 47   | 50 | 53   | 56 | 59  |
| C | Comprimento Manga | +/- 1,00   | 18 | 21 | 23,5 | 25,5 | 29 | 29,5 | 30,5 | 32 | 33,5 | 35 | 37,6 | 39 | 41  |
| D | Abertura Manga    | +/- 1,00   | 10 | 10 | 12   | 12   | 14 | 14   | 15   | 16 | 17   | 17 | 17   | 18 | 19  |

- Medidas do produto acabado expressas em centímetros

### 2. CAMISETA MANGA LONGA

Camiseta mangas raglan longas confeccionada em tecido meia malha de composição 60% Poliéster, 21% Algodão e 19% Viscose (+/-5%) e gramatura 165 g/m<sup>2</sup> (+/-5%), na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025 TPX para Corpo e as Mangas, o tecido deve seguir as especificações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade. A camiseta deverá ter mangas longas.

Deverá ter um reforço na parte traseira interna da gola com 1 cm de largura, aplicado em material 100% algodão sarjado na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025 TPX, com bordas bem costuradas e firmes, para que não desfie, acompanhando toda a gola traseira.

Costuras internas dos ombros, mangas, cavas e junções laterais em máquina ponto cadeia.

Fixação do reforço da gola em máquina reta.

A linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça.

Barra simples do corpo com 20 mm de largura, em galoneira 2 agulhas, bitola larga.

A peça deverá ser em alta qualidade atendendo as normas da ABNT, ISO em vigor em especial a NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), NBR ISO 3758, NBR 12.744.

No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, país de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005.

A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito.

Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos e acabamento, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme escolar a ser entregue diretamente ao aluno.

Logo do Brasão do Município de Campos do Jordão estampado em processo de silkscreen localizado no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura e largura proporcional, sem falhas ou manchas na estampa, brasão em suas cores originais.

GOLA: Gola Redonda na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025 TPX em Ribana 1X1 de composição 60% Poliéster, 21% Algodão, 19% Viscose (+/-5%) com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup>.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Punho das mangas na cor Branco em Ribana 1X1 de composição 60% Poliéster, 21% Algodão, 19% Viscose (+/-5%) com gramatura de 240 g/m<sup>2</sup>, com 5 cm de largura.

### CAMISETA MANGA LONGA

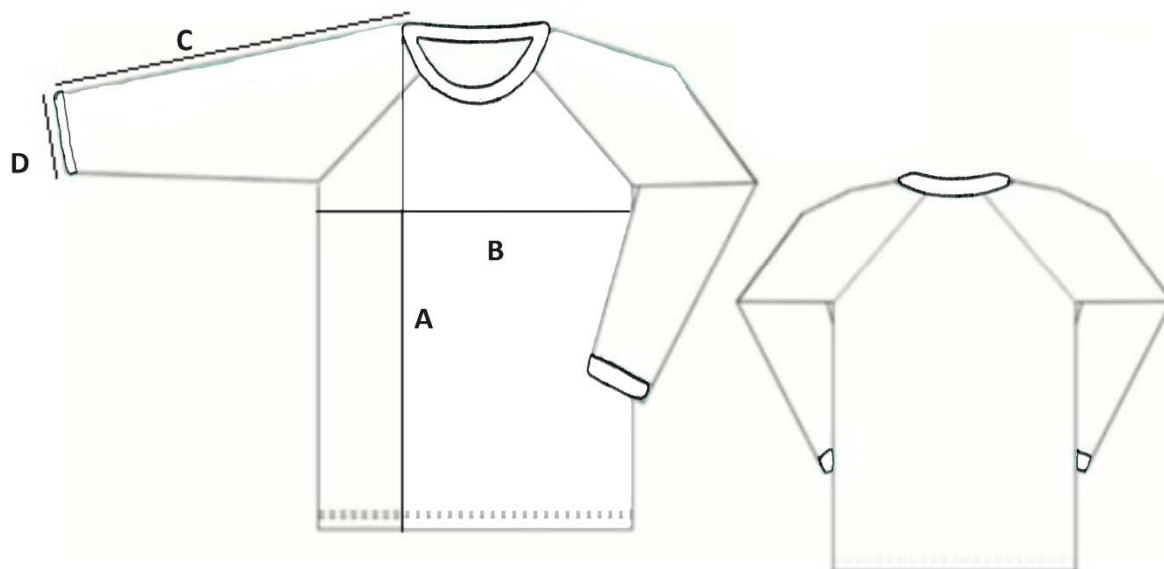


FRENTE



TRASEIRA

### TABELA DE MEDIDAS:







## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

|   | Numeração            | Tolerância | 1  | 2  | 4  | 6  | 8  | 10   | 12   | 14 | 16   | P    | M    | G    | G G  |
|---|----------------------|------------|----|----|----|----|----|------|------|----|------|------|------|------|------|
| A | Comprimento do Corpo | +/- 1,00   | 40 | 43 | 45 | 47 | 53 | 56   | 58   | 62 | 66   | 68   | 70   | 74   | 77   |
| B | Largura do Corpo     | +/- 1,00   | 30 | 32 | 33 | 35 | 37 | 42   | 43   | 44 | 47   | 50   | 53   | 56   | 59   |
| C | Comprimento Manga    | +/- 1,00   | 46 | 50 | 53 | 57 | 62 | 67,5 | 70,5 | 75 | 78,5 | 81,5 | 84,5 | 87,5 | 89,5 |
| D | Abertura Manga       | +/- 1,00   | 7  | 7  | 8  | 8  | 9  | 10   | 10   | 10 | 11   | 11   | 11   | 12   | 12   |

• Medidas do produto acabado expressas em centímetros

### 3. BERMUDA

A bermuda deverá ser confeccionada em tecido malha Tipo Helanca de composição 100% Poliéster (+/- 5%), na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025-TPX, gramatura de 250 g/m2 (+/- 5%), de alta solidez a cor, o tecido deve seguir as especificações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade.

Nas laterais deverão ter um bolso redondo embutido, costuras externas com pesponto de 0,5 cm da borda, abertura do bolso deverá acompanhar conforme o indicado na tabela de medidas, o forro interno dos bolsos deverá ser confeccionado do mesmo tecido da peça, com sua volta overlocada em máquina 4 agulhas ponto cadeia, sem falhas ou costura solta.

Nas laterais das pernas deverá ser costurado uma fita de poliéster de 2,0 cm de largura, com duas listas tipo faixa em toda a extensão da lateral de 1,0 cm de largura cada, nas cores branco e verde semelhante ao pantone 18-6024 TPX, localizado nas laterais, conforme layout.

As costuras laterais internas, junção dos ganchos, laterais, bolsos e cós em máquina ponto cadeia.

Elástico do cós e do punho das mangas em máquina elástica de 4 agulhas.

Barra em máquina galoneira com 20 mm de largura bitola larga, não será aceito costuras falhadas, soltas ou esgarçadas.

A linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça.

A peça deverá ser em alta qualidade atendendo as normas da ABNT, ISO em vigor em especial a NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), NBR ISO 3758, NBR 12.744;

A cintura deverá possuir um elástico, com largura de 40 mm aplicado de forma embutida, e rebatido em máquina elástica com ponto corrente de 4 agulhas, e na parte interna da barra do cós deverá ter um acabamento em overlock de modo que o elástico não fique aparente, não será aceito costuras soltas, falhadas ou esgarçadas.

A aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão deverá ser em patch bordado, em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, com cores em alta definição para melhor visibilidade.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

A aplicação deverá ser afixada na peça por meio de bordado eletrônico, contornando o desenho do patch, formando um contorno de 3 mm de largura em volta do patch com linha na cor do tecido, não sendo permitidas linhas ou fios soltos, falha na sublimação e contorno solto.

A aplicação do Brasão do município de Campos do Jordão deverá estar localizada no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura com largura proporcional em todos os tamanhos, sem falhas ou manchas na estampa, com fundo na cor branco e o brasão do Município de Campos do Jordão em suas cores originais.

No meio da parte traseira interna deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, país de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005.

A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito.

Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos e acabamento, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e tamanho as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme escolar a ser entregue diretamente ao aluno.

### BERMUDA



FRENTE



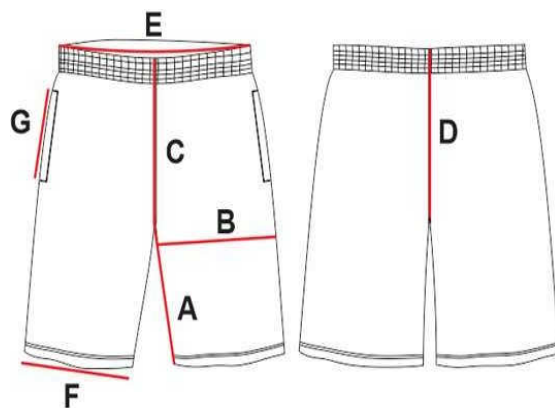
LATERAL  
ESQUERDA



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

### TABELA DE MEDIDAS



|   | Numeração            | Tolerância | 1  | 2  | 4  | 6  | 8  | 10 | 12 | 14 | 16 | P  | M  | G  | G G |
|---|----------------------|------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|
| A | Entre Pernas         | +/-1,00    | 15 | 16 | 17 | 18 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28  |
| B | Coxa                 | +/-1,00    | 22 | 22 | 23 | 23 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 30 | 32 | 33  |
| C | Gancho frente c/ Cós | +/-1,00    | 22 | 23 | 24 | 24 | 25 | 25 | 26 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31  |
| D | Gancho Costas c/Cós  | +/-1,00    | 25 | 26 | 27 | 27 | 28 | 28 | 29 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 35  |
| E | Cintura              | +/-1,00    | 42 | 45 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 68 | 72  |
| F | Abertura Pernas      | +/-1,00    | 19 | 19 | 20 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 28 | 30 | 32 | 33 | 34  |
| G | Abertura do Bolso    | +/-1,00    | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 13 | 13 | 13 | 14 | 14 | 14 | 15 | 15  |

- Medidas do produto acabado expressas em centímetros com base nos uniformes de anos anteriores. Observar NBR 15.800

#### 4. JAQUETA ESCOLAR COM CAPUZ

Jaqueta escolar com capuz confeccionada em tecido sintético plano maquinado que deverá acompanhar as informações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade abaixo, composição 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 5%), reforçado no sentido da trama na parte do corpo, mangas, capuz, bolsos e gola, em tecido na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025-TPX, gramatura de 105 g/m2 (+/- 5%), alta resistência ao piling.

Deve possuir mangas raglan confeccionada no mesmo tecido do corpo na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025-TPX.

Gola modelo esporte confeccionada no mesmo tecido do corpo na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025-TPX, e com todas as costuras da gola embutidas.

Capuz destacável na parte traseira junto a gola confeccionada no mesmo tecido do corpo na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025-TPX, fixado por cremalheira n.º 5 e zíper simples n.º 5 de nylon na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025 TPX, com cursor e puxador niquelado.

Nas Mangas deverá ser costurado uma fita de poliéster de 2,0 cm de largura, com duas listas tipo faixa em toda a extensão da lateral de 1,0 cm de largura cada, nas cores branco e verde semelhante ao pantone 18-6024 TPX, localizado nas laterais, conforme layout.

Deve conter a aplicação de um bolso embutido costurado nas laterais em sentido transversal, conforme desenho, bolso tipo redondo, costurado em máquina overlock, pespontado com uma agulha em máquina



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

reta. A abertura do bolso deverá acompanhar conforme indicado a tabela de medidas, o forro interno do bolso deverá ser confeccionado do mesmo tecido da peça na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025-TPX, sem falhas ou costuras soltas.

A cremalheira n.º 5 e zíper simples n.º 5, frontal do tipo destacável de nylon na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025-TPX, para abertura da peça, com cursor e puxador em material niquelado, deverá ter seu fechamento da barra até o final da gola rebatida externamente a 0,6 cm de borda em máquina reta de uma agulha;

Barra das mangas deverá possuir um elástico, com largura de 40 mm aplicado de forma embutida, e rebatido em máquina elástica com ponto corrente de 4 agulhas, e na parte interna da barra do cós deverá ter um acabamento em overlock de modo que o elástico não fique aparente, não será aceito costuras soltas, falhadas ou esgarçadas.

A jaqueta e capuz deverão ser revestidos internamente em tecido plano 100% poliéster, com gramatura de 45 g/m<sup>2</sup> (+/-5%), matelado com manta acrílica na cor verde semelhante ao pantone 18-6024 TPX, com gramatura de 60 g/m<sup>2</sup> (+/-5%), embutido em todas as partes internas da peça, tecido este suficiente para o período de baixa temperatura (frio intenso com geada).

As costuras internas das mangas, cavas, junções laterais, junção da gola, punhos, barra e forro em máquina interloque.

As costuras externas dos bolsos e zíper em máquina reta de uma agulha.

A gola com pesponto externo.

Barra do corpo efetuando a limpeza unindo corpo e forro com 02 cm de largura na máquina reta 01 agulha.

Deverá se utilizar linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça para fabricação da peça.

A peça deverá atender ainda as normas ABNT, ISO em vigor em especial NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), e 16732, NBR ISO 3758, NBR 12.744.

No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, país de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005.

A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito.

O produto deverá ser entregue em boas condições de uso, devendo passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

Seguir atentamente a tabela de medidas.

A aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão deverá ser em patch bordado, em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, com cores em alta definição para melhor visibilidade.

A aplicação do Brasão do Município deverá ser afixado na peça por meio de bordado eletrônico, contornando o desenho do patch, formando um contorno de 3 mm de largura em volta do patch com linha na cor do tecido, não sendo permitidas linhas ou fios soltos, falha na sublimação e contorno solto.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

A aplicação do Brasão do município de Campos do Jordão deverá estar localizado no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura com largura proporcional em todos os tamanhos, sem falhas ou manchas na estampa, com fundo na cor Branco e o brasão em suas cores originais.

As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e tamanho as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme escolar a ser entregue diretamente ao aluno.

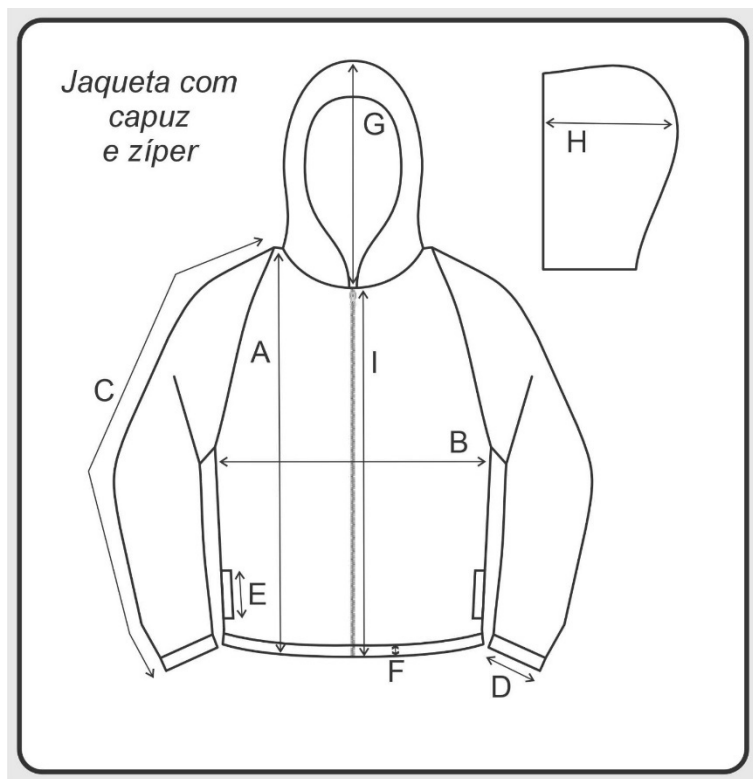


**TABELA DE MEDIDAS:**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO



|   | Numeração            | Tolerância | 1    | 2    | 4    | 6    | 8    | 10   | 12   | 14 | 16 | P  | M  | G  | G G |
|---|----------------------|------------|------|------|------|------|------|------|------|----|----|----|----|----|-----|
| A | Comprimento do Corpo | +/- 1,00   | 42   | 45   | 48   | 51   | 54   | 57   | 60,5 | 63 | 66 | 69 | 72 | 75 | 78  |
| B | Largura do Corpo     | +/- 1,00   | 34,5 | 36,5 | 38,5 | 40,5 | 42,5 | 44,5 | 47   | 50 | 52 | 53 | 55 | 57 | 60  |
| C | Comprimento Manga    | +/- 1,00   | 43   | 46   | 50   | 52   | 55   | 58   | 61   | 64 | 67 | 72 | 74 | 76 | 78  |
| D | Abertura Manga       | +/- 1,00   | 7    | 7    | 8    | 8    | 8    | 8    | 10   | 10 | 10 | 11 | 11 | 11 | 11  |
| E | Abertura Bolso       | +/- 1,00   | 13   | 13   | 14   | 14   | 14   | 15   | 15   | 15 | 16 | 16 | 17 | 17 | 17  |
| F | Barra do Corpo       | +/- 1,00   | 2    | 2    | 2    | 2    | 2    | 2    | 2    | 2  | 2  | 2  | 2  | 2  | 2   |
| G | Altura do Capuz      | +/- 1,00   | 32   | 34   | 36   | 38   | 40   | 42   | 44   | 46 | 48 | 52 | 54 | 56 | 60  |
| H | Largura do Capuz     | +/- 1,00   | 28   | 28   | 28   | 32   | 34   | 34   | 34   | 36 | 36 | 36 | 38 | 40 | 42  |

• Medidas do produto acabado expressas em centímetros

### 5. CALÇA ESCOLAR

A calça deverá ser confeccionada em tecido sintético plano maquinado que deverá acompanhar as informações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade abaixo, composição 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 5%), reforçado no sentido da trama na parte do corpo, mangas, capuz, bolsos e gola,



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

em tecido na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025-TPX, gramatura de 105 g/m<sup>2</sup> (+/- 5%), alta resistência ao piling.

A calça deve ter forro interno em tecido malha Tipo Helanca Felpada de composição 100% Poliéster, na cor Preta, gramatura de 165 g/m<sup>2</sup> (+/-5%), de boa solidez a cor, o tecido deverá acompanhar as informações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade em anexo.

Nas laterais deverão ter um bolso redondo embutido, costuras externas com pesponto de 0,5 cm da borda, abertura do bolso deverá acompanhar conforme o indicado na tabela de medidas, o forro interno dos bolsos deverá ser confeccionado do mesmo tecido e cor da peça, com sua volta overlocada em máquina 4 agulhas ponto cadeia, sem falhas ou costura solta.

Nas laterais das pernas deverá ser costurado uma fita de poliéster de 2,0 cm de largura, com duas listas tipo faixa em toda a extensão da lateral de 1,0 cm de largura cada, nas cores branco e verde semelhante ao pantone 18-6024 TPX, localizado nas laterais, conforme layout.

As costuras laterais internas, junção dos ganchos, laterais, bolsos e cóis em máquina ponto cadeia.

Elástico do cóis em máquina elástica de 4 agulhas.

Barra em máquina galoneira com 20 mm de largura bitola larga, não será aceito costuras falhadas, soltas ou esgarçadas.

A linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça.

A peça deverá ser em alta qualidade atendendo as normas da ABNT, ISO em vigor em especial a NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), NBR ISO 3758, NBR 12.744;

A cintura deverá possuir um elástico, com largura de 40 mm aplicado de forma embutida, e rebatido em máquina elástica com ponto corrente de 4 agulhas, e na parte interna da barra do cóis deverá ter um acabamento em overlock de modo que o elástico não fique aparente, não será aceito costuras soltas, falhadas ou esgarçadas.

A aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão deverá ser em patch bordado, em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, com cores em alta definição para melhor visibilidade.

A aplicação deverá ser afixada na peça por meio de bordado eletrônico, contornando o desenho do patch, formando um contorno de 3 mm de largura em volta do patch com linha na cor do tecido, não sendo permitidas linhas ou fios soltos, falha na sublimação e contorno solto.

A aplicação do Brasão do município de Campos do Jordão deverá estar localizado no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura com largura proporcional em todos os tamanhos, sem falhas ou manchas na estampa, com fundo na cor Branco e o brasão em suas cores originais.

No meio da parte traseira interna deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, país de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005.

A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito.

Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos e acabamento. sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação.





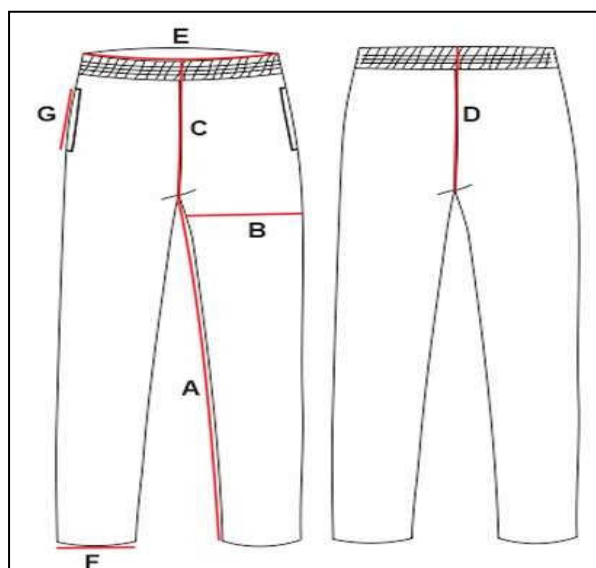
## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e tamanho as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme escolar a ser entregue diretamente ao aluno.



### TABELA DE MEDIDAS:





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

|   | Numeraç<br>ão              | Toler<br>ância | 1  | 2  | 4  | 6  | 8  | 10 | 12 | 14 | 16 | P  | M  | G  | G<br>G |
|---|----------------------------|----------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|--------|
| A | Entre<br>Pernas            | +/-<br>1,00    | 41 | 44 | 48 | 50 | 56 | 61 | 64 | 68 | 69 | 76 | 79 | 82 | 84     |
| B | Coxa                       | +/-<br>1,00    | 22 | 22 | 23 | 23 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 30 | 32 | 33     |
| C | Gancho<br>frente c/<br>Cós | +/-<br>1,00    | 22 | 23 | 24 | 24 | 25 | 25 | 26 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31     |
| D | Gancho<br>Costas<br>c/Cós  | +/-<br>1,00    | 25 | 26 | 27 | 27 | 28 | 28 | 29 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 35     |
| E | Cintura                    | +/-<br>1,00    | 42 | 45 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 68 | 72     |
| F | Abertura<br>Pernas         | +/-<br>1,00    | 13 | 14 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 22 | 23 | 24 | 24     |
| G | Abertura<br>do Bolso       | +/-<br>1,00    | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 13 | 13 | 13 | 14 | 14 | 14 | 15 | 15     |

- Medidas do produto acabado expressas em centímetros

### 6. JAQUETA MOLETON COM CAPUZ

Jaqueta Moleton confeccionada em tecido Moleton Peluciado que deverá acompanhar as informações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade abaixo, composição 50% poliéster e 50% algodão (+/- 5%), na parte do corpo, mangas, capuz e bolsos, em tecido na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025-TPX, gramatura de 300 g/m2 (+/- 5%), com boa resistência ao piling.

Deve possuir mangas raglan confeccionada no mesmo tecido do corpo na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025-TPX.

Nas Mangas deverá ser costurado uma fita de poliéster de 2,0 cm de largura, com duas listas tipo faixa em toda a extensão da lateral de 1,0 cm de largura cada, nas cores branco e verde semelhante ao pantone 18-6024 TPX, localizado nas laterais, conforme layout.

Jaqueta de Moleton com zíper, cremalheira n.º 5 e zíper simples n.º 5, frontal do tipo destacável de nylon na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025-TPX, para abertura da peça, com cursor e puxador em material niquelado, deverá ter seu fechamento da barra até o final da gola rebatida externamente a 0,6 cm de borda em máquina reta de uma agulha;

Deve conter a aplicação de dois bolsos tipo canguru na parte frontal da peça, esquerdo e direito, com abertura em ambos os lados conforme layout, acabamento com 2,5 cm e pesponto duplo em todas as costuras, bolso deverá ser confeccionado do mesmo tecido da peça na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025-TPX, sem falhas ou costuras soltas.

Deverá ser aplicado nas mangas uma retilínea 100% poliéster de aproximadamente 50 mm de largura (acabada) na cor Azul Marinho Pantone 19-4025-TPX, com detalhes em listra de 0,5 cm de largura na cor pantone 11-0601-TPX e na cor Verde pantone 18-6024-TPX, conforme layout abaixo;

Deverá ser aplicado na barra uma retilínea 100% poliéster de aproximadamente 50 mm de largura (acabada) na cor Azul Marinho Pantone 19-4025 TPX, com detalhes em listra de 0,5 cm de largura na cor pantone 11-0601-TPX e na cor Verde pantone 18-6024-TPX, conforme layout;

Capuz forrado embutido na parte traseira junto a gola, confeccionada no mesmo tecido do corpo na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025-TPX, com forro interno em Meia Malha, 33% Poliéster, 36% Algodão, 31% Viscose (+/-5%), gramatura de 180 g/m2 (+/-5%), na cor Verde pantone 18-6024-



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

TPX o tecido deve seguir as especificações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade presentes no do Anexo I.

As costuras internas das mangas, cavas, junções laterais, junção da gola, punhos e barra em máquina interloque.

As costuras externas dos bolsos máquina reta de uma agulha.

Deverá se utilizar linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça para fabricação da peça.

A peça deverá atender ainda as normas ABNT, ISO em vigor em especial NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), e 16732, NBR ISO 3758, NBR 12.744.

No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, país de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005.

A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito.

O produto deverá ser entregue em boas condições de uso, devendo passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação.

Seguir atentamente a tabela de medidas.

A aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão deverá ser em patch bordado, em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, com cores em alta definição para melhor visibilidade.

A aplicação do Brasão do Município deverá ser afixado na peça por meio de bordado eletrônico, contornando o desenho do patch, formando um contorno de 3 mm de largura em volta do patch com linha na cor do tecido, não sendo permitidas linhas ou fios soltos, falha na sublimação e contorno solto.

A aplicação do Brasão do município de Campos do Jordão deverá estar localizado no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura com largura proporcional em todos os tamanhos, sem falhas ou manchas na estampa, com fundo na cor Branco e o brasão em suas cores originais.

As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e tamanho as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme escolar a ser entregue diretamente ao aluno.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

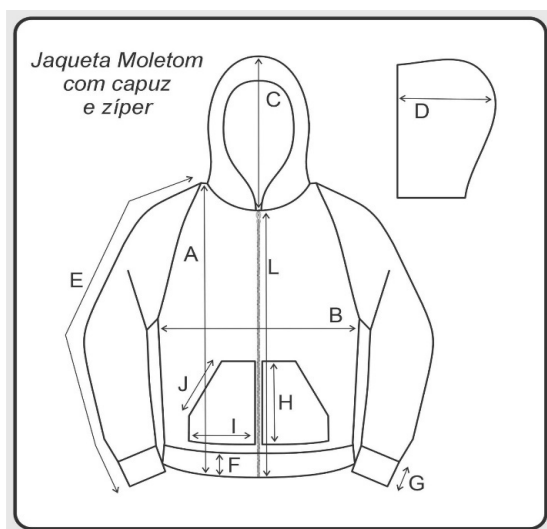
ESTADO DE SÃO PAULO



**PUNHOS E BARRA:** em material retilínea 1x1 aplicado de forma dupla de modo que fique com aproximadamente 50 mm de largura acabada (+/-5%), composição 100% Poliéster na cor Azul Marinho Pantone 19-4025-TPX, tendo continuação com listras de 0,5 cm de largura, sendo uma na cor Branco pantone11-0601-TPX e outra na cor Verde pantone 18-6024-TPX, conforme o layout abaixo:



### TABELA DE MEDIDAS:





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

|   | Numeraçã<br>o         | Tole<br>rânci<br>a | 1        | 2        | 4        | 6        | 8        | 10       | 12       | 14 | 16 | P  | M  | G  | G<br>G |
|---|-----------------------|--------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----|----|----|----|----|--------|
| A | Comprime<br>nto Corpo | +/-<br>1,00        | 42       | 45       | 48       | 51       | 54       | 57       | 60,<br>5 | 63 | 66 | 69 | 72 | 75 | 78     |
| B | Largura<br>do Corpo   | +/-<br>1,00        | 34,<br>5 | 36,<br>5 | 38,<br>5 | 40,<br>5 | 42,<br>5 | 44,<br>5 | 47       | 50 | 52 | 53 | 55 | 57 | 60     |
| C | Altura do<br>Capuz    | +/-<br>1,00        | 32       | 34       | 36       | 38       | 40       | 42       | 44       | 46 | 48 | 52 | 54 | 56 | 60     |
| D | Largura<br>do Capuz   | +/-<br>1,00        | 28       | 28       | 28       | 32       | 34       | 34       | 34       | 36 | 36 | 36 | 38 | 40 | 42     |
| E | Comprime<br>nto Manga | +/-<br>1,00        | 43       | 46       | 50       | 52       | 55       | 58       | 61       | 64 | 67 | 72 | 74 | 76 | 78     |
| F | Barra do<br>Corpo     | +/-<br>1,00        | 5        | 5        | 5        | 5        | 5        | 5        | 5        | 5  | 5  | 5  | 5  | 5  | 5      |
| G | Punho das<br>Mangas   | +/-<br>1,00        | 5        | 5        | 5        | 5        | 5        | 5        | 5        | 5  | 5  | 5  | 5  | 5  | 5      |
| H | Altura do<br>Bolso    | +/-<br>1,00        | 12       | 12       | 12       | 14       | 16       | 18       | 18       | 20 | 20 | 22 | 22 | 22 | 24     |
| I | Largura<br>do Bolso   | +/-<br>1,00        | 10       | 10       | 10       | 11       | 12       | 14       | 15       | 16 | 17 | 18 | 18 | 20 | 21     |
| J | Abertura<br>Bolso     | +/-<br>1,00        | 10       | 10       | 10       | 12       | 12       | 15       | 15       | 15 | 15 | 18 | 18 | 18 | 20     |

- Medidas do produto acabado expressas em centímetros

### 7. JAQUETA FORRADA

Jaqueta confeccionada em tecido sintético plano maquinado, composição 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 5%), reforçado no sentido da trama na parte do corpo e gola, tecido na cor Azul Marinho Pantone 19-4025-TPX, gramatura de 105 g/m2 (+/- 5%), alta resistência ao piling, o tecido deve seguir as especificações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade presentes no do Anexo I.

Deve possuir mangas de cava reta no mesmo tecido do corpo na cor Verde pantone 18-6024-TPX, e o tecido deve seguir as especificações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade presentes no do Anexo I. Gola modelo esporte na cor Azul Marinho Pantone 19-4025-TPX, confeccionada no mesmo tecido da peça, e com todas as costuras da gola embutidas.

Deve conter a aplicação de um bolso embutido costurado nas laterais em sentido transversal, conforme desenho, bolso tipo redondo, costurado em máquina overlock, pespontado com uma agulha em máquina reta. A abertura do bolso deverá acompanhar conforme indicado a tabela de medidas, o forro interno do bolso deverá ser confeccionado do mesmo tecido da peça na cor Azul Marinho Pantone 19-4025 TPX, sem falhas ou costuras soltas.

A cremalheira n.º 5 e zíper simples n.º 5, frontal do tipo destacável de nylon na cor Azul Marinho Pantone 19-4025-TPX, para abertura da peça, com cursor e puxador em material sintético 100% poliéster médio, deverá ter seu fechamento da barra até o final da gola rebatida externamente a 0,6 cm de borda em máquina reta de uma agulha;

Deverá ser aplicado nas mangas uma retilínea 100% poliéster de aproximadamente 50 mm de largura (acabada) na cor Azul Marinho Pantone 19-4025-TPX, com detalhes em listra de 0,5 cm de largura na cor pantone 11-0601-TPX e na cor Verde pantone 18-6024-TPX, conforme layout abaixo;

A jaqueta deverá ter um forro embutido em todas as partes internas da peça, em tecido em Meia Malha, 33% Poliéster, 36% Algodão, 31% Viscose (+/-5%), gramatura de 180 g/m2 (+/-5%), na cor Verde



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

pantone 18-6024-TPX o tecido deve seguir as especificações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade presentes no do Anexo I.

Deverá ser aplicado na barra uma retilínea 100% poliéster de aproximadamente 50 mm de largura (acabada) na cor Azul Marinho Pantone 19-4025 TPX, com detalhes em listra de 0,5 cm de largura na cor pantone 11-0601-TPX e na cor Verde pantone 18-6024-TPX, conforme layout;

As costuras internas das mangas, cavas, junções laterais, junção da gola, punhos, barra e forro em máquina interloque.

As costuras externas dos bolsos e zíper em máquina reta de uma agulha.

Deverá se utilizar linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça para fabricação da peça.

A peça deverá atender ainda as normas ABNT, ISO em vigor em especial NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), e 16732, NBR ISO 3758, NBR 12.744.

No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, país de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005.

A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito.

O produto deverá ser entregue em boas condições de uso, devendo passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

Seguir atentamente a tabela de medidas.

A aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão deverá ser em patch bordado, em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, com cores em alta definição para melhor visibilidade.

A aplicação deverá ser afixada na peça por meio de bordado eletrônico, contornando o desenho do patch, formando um contorno de 3 mm de largura em volta do patch com linha na cor do tecido, não sendo permitidas linhas ou fios soltos, falha na sublimação e contorno solto.

A aplicação da logomarca do município deverá estar localizado no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura com largura proporcional em todos os tamanhos, sem falhas ou manchas na estampa, com fundo na cor Azul Marinho Pantone 19-4025 TPX e o brasão em suas cores originais.

As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e tamanho as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme escolar a ser entregue diretamente ao aluno.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

### JAQUETA



PUNHOS E BARRA: em material retilínea 1x1 aplicado de forma dupla de modo que fique com aproximadamente 50 mm de largura acabada (+/-5%), composição 100% Poliéster na cor Azul Marinho Pantone 19-4025-TPX, tendo continuação com listras de 0,5 cm de largura, sendo uma na cor Branco pantone11-0601-TPX e outra na cor Verde pantone 18-6024-TPX, conforme o layout abaixo:



### TABELA DE MEDIDAS:







## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

|   | Numeração            | Tolerância | 1  | 2  | 4    | 6   | 8   | 10   | 12 | 14  | 16  | P  | M    | G  | G G |
|---|----------------------|------------|----|----|------|-----|-----|------|----|-----|-----|----|------|----|-----|
| A | Comprimento do Corpo | +/- 1,00   | 41 | 44 | 46   | 50  | 54  | 56   | 58 | 61  | 63  | 67 | 69   | 72 | 76  |
| B | Largura do Corpo     | +/- 1,00   | 31 | 35 | 37   | 40  | 42  | 44   | 47 | 50  | 52  | 53 | 55   | 57 | 60  |
| C | Comprimento Manga    | +/- 1,00   | 33 | 37 | 40   | 44  | 46  | 48   | 50 | 52  | 56  | 60 | 62   | 63 | 65  |
| D | Abertura Manga       | +/- 1,00   | 7  | 7  | 7,5  | 7,5 | 7,5 | 8    | 8  | 8,5 | 8,5 | 9  | 9    | 10 | 10  |
| E | Abertura Bolso       | +/- 0,50   | 13 | 13 | 13,5 | 14  | 14  | 14,5 | 15 | 15  | 16  | 16 | 16,5 | 17 | 17  |
| F | Barra do Corpo       | +/- 0,50   | 5  | 5  | 5    | 5   | 5   | 5    | 5  | 5   | 5   | 5  | 5    | 5  | 5   |

- Medidas do produto acabado expressas em centímetros

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS TECIDOS, NORMAS TÉCNICAS E VALORES MÍNIMOS PARA A ACEITABILIDADE

#### 1. TECIDO PLANO EXTERNO DA CALÇA, JAQUETA FORRADA E JAQUETA COM CAPUZ, CORPO, MANGAS, CAPUZ, BOLSOS E GOLA: TECIDO PLANO SINTÉTICO, COM REFORÇO DE FIO DUPLO NA TRAMA EM RELEVO APARENTE SEMELHANTE AO PANTONE 19-4025 TPX

- a) Gramatura (ABNT NBR 10591/2008): 105 g/m<sup>2</sup> (+/-5%);
- b) Resistência ao Pilling (ISO 12945-2:2020): Mínimo 4 com 2.000 ciclos;
- c) Densidade em Tecidos Planos (ABNT NBR 10588:2015): Urdume – 38,6 fios/cm – Trama – 39,4 fios/cm (+/-5%)
- d) Solidez ferro de passar (ABNT NBR ISO 105-X11:2018): Alteração após Condicionamento: Seco e úmido: Mín 4;
- e) Solidez da cor ao suor ácido e alcalino (ABNT NBR ISO 105 E04/2014): Alteração - Mínimo 4.
- f) Solidez da cor à lavagem Doméstica e Comercial (ABNT NBR ISO 105 C06/2010): Mínimo 4 (alteração e migração poliéster e poliamida);
- g) Resistência à tração e Alongamento de Tecidos (Tiras) (ABNT NBR ISO 13934-1/2016): Resistência urdume mínimo 500 N;
- h) Resistência à tração e Alongamento de Tecidos (Tiras) (ABNT NBR ISO 13934-1/2016): Resistência trama mínimo 1000 N;
- i) Análise qualitativa e quantitativa de conteúdo fibroso (ABNT NBR 11914/1992 / ABNT NBR 13538/1995): 65% Poliéster e 35% Poliamida (+/-5%);
- j) Título de Fios - Comprimento reduzido (ABNT NBR 13216/94): Urdume/Trama: 8,62 / 86,20 (Tex / Dtex) – 17,68 / 176,80 (Tex / Dtex) (+/-5%);
- k) Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Derivado de Tela/Derivado de canelê 2X2(6 Fios Grossos e 6 Fios Finos);

#### 2. MOLETON JAQUETA



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Análise qualitativa e quantitativa de conteúdo fibroso (20:2013 E 20A:2014 DA AATCC): 50% Poliéster + 50% Algodão (+/-5%);
- b) Gramatura (ABNT NBR 10591/2008): 300 g/m<sup>2</sup> (+/-5%);
- c) Estrutura (ABNT NBR 13462/1995): Moleton Peluciado; (Não se aplica variação)
- d) Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial com 40°C (ABNT NBR ISO 105 C06/2010): Alteração - Mínimo 4;

### 3. FORRO DA CALÇA:

- a) Análise qualitativa e quantitativa de conteúdo fibroso (NBR 13538/1995 e NBR 11914/1992): 100% Poliéster (+/5%);
- b) Gramatura (NBR 10591/2008): 165 g/m<sup>2</sup> (+/-5%);
- c) Ligamento de malha trama (NBR 13460/1995 – NBR 13462/1995): Malha Dupla /Helanca – Felpada / Malha Dupla Interloque Felpada;
- d) Solidez da cor à lavagem (NBR ISO 105 C06/2010): Mínimo 4 (alteração) – Mínimo 4 (migração);
- e) Solidez de cor ao suor (NBR ISO 105 E04/2014): Acido e Alcalino – Alteração - Mín. 4.

### 4. MEIA MALHA DA CAMISETA:

- a) Análise qualitativa e quantitativa de conteúdo fibroso (ABNT NBR 13538/1995 e NBR 11914/1992): 60 % Poliéster, 21% Algodão, 19% Viscose (+/-5%);
- b) Gramatura (ABNT NBR 10591/2008): 169 g/m<sup>2</sup> (+/-5%);
- c) Solidez de cor à lavagem (ABNT NBR ISO 105 C06/2010): Mínimo 4 (alteração e migração);
- d) Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) (ABNT NBR ISO 105 E04/2014): Alteração e Migração: Mínimo 4;
- e) Densidade de malhas (ABNT NBR 12060/91): Colunas: 14,9 malhas/cm – Carreiras: 20,7 malhas/cm (+/-5%)

### 5. HELANCA BERMUDA:

- a) Análise qualitativa e quantitativa de conteúdo fibroso (ABNT NBR 11914/1992 / ABNT NBR 13538/1995): 100% Poliéster (+/-5%)
- b) Gramatura (ABNT NBR 10591/2008): 250 g/m<sup>2</sup> (+/-5%);
- c) Estrutura (ABNT NBR 13462/1995): Malha Dupla Interloque; (Malha Dupla)
- d) Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial com 40°C (ABNT NBR ISO 105 -C06:2010): Alteração - Mínimo 4;

### 6. MEIA MALHA FORRO DA JAQUETA E DO CAPUZ DA JAQUETA MOLETON:

- a) Análise qualitativa e quantitativa de conteúdo fibroso (ABNT NBR 13538/1995 e NBR 11914/1992): 33 % Poliéster, 36% Algodão, 31% Viscose (+/-5%);
- b) Gramatura (ABNT NBR 10591/2008): 169 g/m<sup>2</sup> (+/-5%);
- c) Solidez de cor à lavagem (ABNT NBR ISO 105 C06/2010): Mínimo 4 (alteração e migração);
- d) Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) (ABNT NBR ISO 105 E04/2014): Alteração e Migração: Mínimo 4;
- e) Densidade de malhas (ABNT NBR 12060/91): Colunas: 14,5 malhas/cm – Carreiras: 19,5 malhas/cm (+/-5%)



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

**Obs.: Onde não houver outra indicação específica, fica determinada a tolerância de +/-5% para todos os valores ou medidas indicadas no presente descritivo.**

### **6.1 Amostras, Laudos Técnicos e Critérios Objetivos de Análise do Lote 1 - Kits de Uniformes Escolares**

**6.1.1** As licitantes classificadas como provisoriamente vencedoras da fase de lance, classificadas e habilitadas, deverão apresentar uma amostra dos itens que compõem o kit de uniforme escolar nos tamanhos 8 e 16, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, juntamente com as amostras deverá entregar no mesmo momento os laudos técnicos acima descritos, ambos no prazo de até 15 dias corridos, devendo o pregoeiro indicar na própria ata da sessão a data limite para a entrega das amostras e laudos técnicos;

**6.1.2** Onde não houver outra indicação específica, fica determinada a tolerância de +/-5% para todos os valores e 01 cm para medidas indicadas no presente descritivo;

**6.1.3** A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na avaliação de uma ou mais amostras, conforme critérios objetivos indicados implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante.

**6.1.4** Os uniformes serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios objetivos:

- a.** Atendimento das Normas Técnicas em vigor ou exigência expressa indicada neste Termo de Referência;
- b.** Atendimento das medidas e suas respectivas tolerâncias, cores e requisitos técnicos de fabricação;
- c.** Defeitos de fabricação nos tecidos, insumos e demais critérios de fabricação;
- d.** Insumos, aviamentos e demais requisitos para a aceitabilidade dos materiais, conforme Normas ou valores indicados;
- e.** Atendimento dos requisitos técnicos;
- f.** Defeitos e desconformidades nos materiais;
- g.** Ausência da apresentação de uma ou mais amostras ou exigidas;
- h.** Ausência da apresentação de um ou mais laudos técnicos, ou sua apresentação em desacordo com as especificações exigidas;
- i.** Desconformidade com as especificações indicadas no Edital ou seus anexos.

**6.1.5** A Comissão de Licitação expedirá relatório de análise dos itens, indicando objetivamente o atendimento ou não dos requisitos objetivos indicados neste Termo de Referência e caso aprovados será feita a homologação e adjudicação do lote em que se sagrou vencedor e então aberta sessão pública



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

para a manifestação do interesse de interpor recursos, na forma da lei vigente;

**6.1.6** Todos os itens devem ser entregues contendo personalização para serem objetos de análise, não necessitando serem estas personalizações referente ao Brasão do Município de Campos do Jordão ou qualquer logo referente a este município, podendo utilizar quaisquer brasões que o licitante tenha disponível, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado;

**6.1.7** O licitante convocado deve apresentar juntamente com as amostras em 15 dias corridos, os laudos indicados nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 **“ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS TECIDOS, NORMAS TÉCNICAS E VALORES MÍNIMOS PARA A ACEITABILIDADE”** no prazo descrito acima e caso aprovados (amostras e laudos) será feita a homologação e adjudicação do lote em que se sagrou vencedor e então aberta sessão pública para a manifestação do interesse de interpor recursos, na forma da lei vigente;

**6.1.8** Os laudos técnicos apresentados devem corresponder os Tecidos utilizados para a confecção das amostras, para tanto devem acompanhar as amostras em sua entrega, o mínimo de 1,5 Metros Quadrado dos tecidos realizados laudos, com um lacre anexado pelo laboratório emissor, onde deve constar número correspondente ao lacre fixado no tecido com o exposto no respectivo laudo técnico. Sendo assim, acompanhado do respectivo laudo, o tecido deverá conter o mesmo número do lacre, para que em havendo necessidade de contra prova a Administração possa realizar seus laudos de verificação no tecido apresentado como contraprova. Caso aprovados será feita a homologação e adjudicação do lote em que se sagrou vencedor e então aberta sessão pública para a manifestação do interesse de interpor recursos, na forma da lei vigente;

**6.1.9** Todos os laudos apresentados devem possuir acreditação pelo INMETRO;

**6.1.10** Os laudos exigidos, devem ser apresentados conforme normas técnicas indicadas no presente anexo, serão devidos somente do vencedor do certame, apenas na fase de aprovação das amostras, no prazo de 15 dias corridos;

**6.1.11** Todas as cláusulas e análises serão realizadas no sentido de ampliar a Competitividade do certame;

**6.1.12** Somente serão utilizados para aferição das amostras critérios técnicos objetivamente descritos no presente Termo de Referência, de modo que dele participem o maior universo de licitantes;

**6.1.13** Aplicam-se ao presente Termo de Referência, além das indicadas, as normas NBR 15.778 (Uniforme escolar – Requisitos de desempenho e segurança), NBR 15.800 (Referenciais de Medidas do Corpo Humano), NBR ISO 3758 (Têxteis - Códigos de cuidado usando símbolos) e NBR 12.744 (Fibras Têxteis).

## **7. TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO**

### **MODELO TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO**



### **NUMERAÇÃO 29 AO 48**

Modelo adequado para uso diário em período escolar, constituído pelas seguintes descrições:

Modelagem e matéria prima:

#### **MODELAGEM**

- Confortável
- Design Moderno
- Personalização do Contratante sobreposta à lingueta
- Personalização do Contratante no solado

#### **MATÉRIA PRIMA**

- Tecido multifilamento 2D
- Tecido não tecido
- Forro interno
- Espuma
- Lona algodão
- Aplique em Polímero Policloreto de Vinila
- Cadarço
- Puxador traseiro
- Reforço do traseiro
- Palmilha de acabamento
- Entressola



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- Inserto Lateral
- Soleta 01
- Soleta 02
- Personalização
- Embalagem em Filme Poliolefínico
- Caixa coletiva máster

### UTILIZAÇÃO

- **Tecido Multifilamentos 2D**

Gáspea e lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster, dublado em tecido não tecido poliéster. Com aplicação personalizada do contratante, aplicada pelo processo de frequência e solda eletrônica em alta definição.

- **Tecido não Tecido em Poliéster**

Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto 100% poliéster, unido a gáspea pelo processo de colagem e costura.

- **Forro Interno**

Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura.

- **Espuma**

Espuma do colarinho e lingueta, constituído em PU.

- **Frente/Lateral/Contraforte**

Confeccionado em lona 100% algodão na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, unido a gáspea por costura.

- **Aplique em Laminado de Policloreto de Vinila**

Confeccionado em laminado Policloreto de Vinila transparente e posteriormente com serigrafia nas cores, azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, e na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX. Localizados de acordo com a ilustração, unido a gáspea pelo processo denominado solda eletrônica.

- **Cadarço**

Confeccionado em fios trançados, 100% poliéster, com formato achatado e em tamanhos pertinentes à numeração, na cor branca.

- **Puxador Traseiro**

Confeccionado em fios tramados de poliéster (gorgurão), costurada de forma permanente na parte traseira do tênis (conforme figura acima) no comprimento adequado para cada número na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, proporcionando extrema segurança aos usuários no uso diário, fundamental para ajudar no calce do tênis.

- **Reforço do Traseiro**

Confeccionado em resina termoplástica de cor neutra, aplicado pelo processo termo transferível conformada.

- **Palmilha de Acabamento**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA na cor preta. Com etiqueta pictograma, em serigrafia na cor prata.

- **Entressola/Solado**

Confeccionada em Thermoplastic Rubber na cor branco, unido ao cabedal sem o uso de agentes químicos pelo processo denominado INSERTO.

- **Inserto Lateral**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm<sup>3</sup> na cor preto constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto.

- **Soleta 01**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm<sup>3</sup> na cor preto constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado, e também deve conter a descrição VENDA PROIBIDA inibindo a comercialização alheia do calçado.

- **Soleta 02**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm<sup>3</sup> na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

- **Personalização**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm<sup>3</sup> na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora, onde deverá conter de forma fixa a aplicação personalizada do contratante, unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber.

### **LAUDOS SOLICITADOS TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO: MATÉRIA PRIMA/CONFORTO**

**Relação de ensaios que atestem a qualidade da matéria prima utilizada.**

| DESCRIÇÃO                 | NORMA                  | ORIENTAÇÃO                            |
|---------------------------|------------------------|---------------------------------------|
| Tecido Multifilamentos 2D | ABNT NBR 10591         | Gramatura mínimo 90 g/m <sup>2</sup>  |
| Tecido Multifilamentos 2D | AATCC 20 E 20B         | 100% Poliéster ou Poliamida           |
| Tecido Multifilamentos 2D | ABNT NBR ISO 4674-1/03 | Continuação do rasgo mínimo 25N       |
| Forro Interno             | ABNT NBR 10591         | Gramatura mínimo 120 g/m <sup>2</sup> |
| Forro Interno             | ABNT NBR 13371         | Espessura mínimo 3 mm                 |
| Espuma do colarinho       | ABNT NBR 14184         | Espessura mínimo 4.5 mm               |
| Espuma da lingueta        | ABNT NBR 14184         | Espessura mínimo 2.0 mm               |





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

|                        |                        |                                                     |
|------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------|
| Lona de Algodão        | ABNT NBR ISO 4674-1/03 | Rasgamento mínimo 35N                               |
| Lona de Algodão        | ABNT NBR 10591         | Gramatura mínimo 400 g/m <sup>2</sup>               |
| Atacador               | ABNT NBR 16233/20      | Resistência à Fricção – 15.000 ciclos (danos leves) |
| Reforço Traseiro       | ABNT NBR 14184/20      | Espessura mínimo 0.5 mm                             |
| Palmilha de Acabamento | ISO 20344/15 ITEM 7.1  | Espessura mínimo 4.0 mm                             |
| Entressola*            | ABNT NBR ISO 868       | Dureza máxima 65 Shore A                            |
| Entressola*            | ABNT NBR ISO 4649      | Abrasão máxima 250 mm <sup>3</sup>                  |
| Inserto Lateral*       | ABNT NBR ISO 868       | Dureza máxima 65 Shore A                            |
| Inserto Lateral*       | ABNT NBR ISO 2781      | Abrasão máxima 250 mm <sup>3</sup>                  |
| Soleta 01*             | ABNT NBR ISO 868       | Dureza máxima 65 Shore A                            |
| Soleta 01*             | ABNT NBR ISO 4649      | Abrasão máxima 250 mm <sup>3</sup>                  |
| Soleta 02*             | ABNT NBR ISO 868       | Dureza máxima 65 Shore A                            |
| Soleta 02*             | ABNT NBR ISO 4649      | Abrasão máxima 250 mm <sup>3</sup>                  |
| Personalização*        | ABNT NBR ISO 868       | Dureza máxima 65 Shore A                            |
| Personalização*        | ABNT NBR ISO 4649      | Abrasão máxima 250 mm <sup>3</sup>                  |

### Relação de ensaios que garantem o conforto do calçado.

| DESCRIÇÃO                            | NORMA              |
|--------------------------------------|--------------------|
| Massa do Calçado*                    | ABNT NBR 14835/13  |
| Distribuição de Pressão Plantar*     | ABNT NBR 14836/14  |
| Temperatura Interna do Calçado*      | ABNT NBR 14837/11  |
| Índice de Amortecimento do Calçado*  | ABNT NBR 14838/16  |
| Índice de Pronação do Calçado*       | ABNT NBR 14839/15  |
| Percepção de Calce: Marcas e Lesões* | ABNT NBR 14840/15  |
| Conforto do Calçado*                 | ABNT NBR 14834/15  |
| Resultado Final Aceito               | Mínimo Confortável |

OBS.: \*Os laudos deverão atender o quesito modelagem, desconsiderando a matiz, croma e a luminosidade.

**11. MODELO TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM VELCRO**



**NUMERAÇÃO 21 AO 28**

Modelo adequado para uso diário em período escolar, constituído pelas seguintes descrições:

Modelagem e matéria prima:

**MODELAGEM**

- Confortável
- Design Moderno
- Personalização do Contratante na tira do Velcro
- Personalização do Contratante no solado

**MATÉRIA PRIMA**

- Tecido multifilamento 2D
- Tecido não tecido
- Forro interno
- Espuma
- Lona algodão
- Aplique em Polímero Policloreto de Vinila
- Velcro



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- Puxador traseiro
- Reforço do traseiro
- Palmilha de acabamento
- Entressola
- Inseto Lateral
- Soleta 01
- Soleta 02
- Personalização
- Embalagem em Filme Poliolefínico
- Caixa coletiva máster

### UTILIZAÇÃO

- **Tecido Multifilamentos 2D**

Gáspea e lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster, dublado em tecido não tecido poliéster.

- **Tecido não Tecido em Poliéster**

Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto 100% poliéster, unido a gáspea pelo processo de colagem e costura.

- **Forro Interno**

Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura.

- **Espuma**

Espuma do colarinho e lingueta, constituído em PU.

- **Frente/Lateral/Contraforte**

Confeccionado em lona 100% algodão na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, unido a gáspea por costura.

- **Aplique em Laminado de Policloreto de Vinila**

Confeccionado em laminado Policloreto de Vinila transparente e posteriormente com serigrafia nas cores, azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX e na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX. Localizados de acordo com a ilustração, unido a gáspea pelo processo denominado solda eletrônica.

- **Velcro**

Tira do velcro, consiste na peça superior externa constituída de laminado sintético PVC na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX unida ao velcro macho e fêmea por



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

meio de costuras, com aplicação personalizada do contratante, aplicada pelo processo de frequência e solda eletrônica em alta definição.

- **Puxador Traseiro**

Confeccionado em fios tramados de poliéster (gorgurão), costurada de forma permanente na parte traseira do tênis (conforme figura acima) no comprimento adequado para cada número na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, proporcionando extrema segurança aos usuários no uso diário, fundamental para ajudar no calce do tênis.

- **Reforço do Traseiro**

Confeccionado em resina termoplástica de cor neutra, aplicado pelo processo termo transferível conformada.

- **Palmilha de Acabamento**

Confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA na cor preta. Com etiqueta pictograma, em serigrafia na cor prata.

- **Entressola/Solado**

Confeccionada em Thermoplastic Rubber na cor branco, unido ao cabedal sem o uso de agentes químicos pelo processo denominado INSERTO.

- **Inserto Lateral**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm<sup>3</sup> na cor preto constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto.

- **Soleta 01**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm<sup>3</sup> na cor preto constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado, e também deve conter a descrição VENDA PROIBIDA inibindo a comercialização alheia do calçado.

- **Soleta 02**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm<sup>3</sup> na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

- **Personalização**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm<sup>3</sup> na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora, onde deverá conter de forma fixa a aplicação personalizada do contratante, unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- **LAUDOS SOLICITADOS TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM VELCRO: MATÉRIA PRIMA**

**Relação de ensaios que atestem a qualidade da matéria prima utilizada.**

| DESCRIÇÃO                 | NORMA                  | ORIENTAÇÃO                            |
|---------------------------|------------------------|---------------------------------------|
| Tecido Multifilamentos 2D | ABNT NBR 10591         | Gramatura mínimo 90 g/m <sup>2</sup>  |
| Tecido Multifilamentos 2D | AATCC 20 E 20B         | 100% Poliéster ou Poliamida           |
| Tecido Multifilamentos 2D | ABNT NBR ISO 4674-1/03 | Continuação do rasgo mínimo 25N       |
| Forro Interno             | ABNT NBR 10591         | Gramatura mínimo 120 g/m <sup>2</sup> |
| Forro Interno             | ABNT NBR 13371         | Espessura mínimo 3 mm                 |
| Espuma do colarinho       | ABNT NBR 14184         | Espessura mínimo 4.5 mm               |
| Espuma da lingueta        | ABNT NBR 14184         | Espessura mínimo 2.0 mm               |
| Lona de Algodão           | ABNT NBR ISO 4674-1/03 | Rasgamento mínimo 35N                 |
| Lona de Algodão           | ABNT NBR 10591         | Gramatura mínimo 400 g/m <sup>2</sup> |
| Laminado Sintético        | ABNT NBR 14184         | Espessura mínimo 1.2 mm               |
| Laminado Sintético        | ABNT NBR 10591         | Gramatura mínimo 300 g/m <sup>2</sup> |
| Reforço Traseiro          | ABNT NBR 14184/20      | Espessura mínimo 0.5 mm               |
| Palmilha de Acabamento    | ISO 20344/15 ITEM 7.1  | Espessura mínimo 4.0 mm               |
| Entressola*               | ABNT NBR ISO 868       | Dureza máxima 65 Shore A              |
| Entressola*               | ABNT NBR ISO 4649      | Abrasão máxima 250 mm <sup>3</sup>    |
| Inserto Lateral*          | ABNT NBR ISO 868       | Dureza máxima 65 Shore A              |
| Inserto Lateral*          | ABNT NBR ISO 2781      | Abrasão máxima 250 mm <sup>3</sup>    |
| Soleta 01*                | ABNT NBR ISO 868       | Dureza máxima 65 Shore A              |
| Soleta 01*                | ABNT NBR ISO 4649      | Abrasão máxima 250 mm <sup>3</sup>    |
| Soleta 02*                | ABNT NBR ISO 868       | Dureza máxima 65 Shore A              |
| Soleta 02*                | ABNT NBR ISO 4649      | Abrasão máxima 250 mm <sup>3</sup>    |
| Personalização*           | ABNT NBR ISO 868       | Dureza máxima 65 Shore A              |
| Personalização*           | ABNT NBR ISO 4649      | Abrasão máxima 250 mm <sup>3</sup>    |

OBS.: \*Os laudos deverão atender o quesito modelagem, desconsiderando a matiz, croma e a luminosidade.



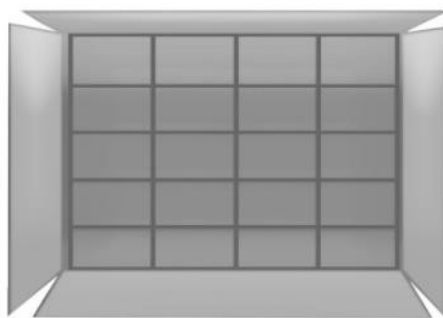
## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- EMBALAGEM

- ☐ **Embalagem para Fornecimento**

Todo o produto deve ser embalado em pares bobina plástica (Filme Poliolefínico), aproximado 15 micra, especialmente indicado para a embalagem em câmara aquecida. Devendo conter elasticidade e resistência que garanta aspecto transparente de difícil rompimento para que não danifique o produto embalado. Utilizando máquina termo selador para embalagem do produto com ausência de defeitos ou sujeira e posteriormente inserido ao túnel termo encolhível, devendo o produto depois do processo de embalagem unitária ser embalada em caixas máster colmeia 20 pares devidamente identificado.



CAIXA COLMEIA VISTA SUPERIOR

- ☐ **LAUDOS SOLICITADOS EMBALAGEM: COLETIVA/UNITÁRIA**

### Relação de ensaios que garantem a qualidade da embalagem coletiva

| DESCRIÇÃO         | NORMA                    | ORIENTAÇÃO                            |
|-------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| Caixa Máster      | ABNT NBR NM ISO 536/2002 | Gramatura mínimo 550 g/m <sup>2</sup> |
| Divisória Interna | ABNT NBR NM ISO 536/2002 | Gramatura mínimo 340 g/m <sup>2</sup> |

### Relação de ensaios que garantem a qualidade da embalagem unitária

| DESCRIÇÃO              | ENSAIO                                       | UNIDA<br>DE | ORIENTAÇÃO |
|------------------------|----------------------------------------------|-------------|------------|
| Filme<br>Poliolefínico | Resistência à Tração: Força Máxima           | N           | ≥ 14       |
|                        | Resistência à Tração: Alongamento de Ruptura | %           | ≥ 40       |
|                        | Força da Selagem: Força Máxima               | N           | ≥ 15       |
|                        | Força da Selagem: Alongamento de Ruptura     | %           | ≥ 45       |
|                        | Resistência ao Rasgo                         | N/mm        | ≥ 140      |
|                        | Espessura                                    | μ           | ≥ 12       |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- **AMOSTRAS**

Assegurando a capacidade produtiva e garantindo a entrega do produto, a empresa classificada deverá apresentar amostras em 15 dias (corridos) após ser declarada vencedora, sob pena de desclassificação, as seguintes amostras atendendo as especificações técnicas deste descritivo.

Juntamente com as amostras deverão ser entregues todos os laudos solicitados (relacionados), realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO.

Todos os itens devem ser entregues contendo personalização para serem objetos de análise, não necessitando serem estas personalizações referente ao Brasão do Município de Campos do Jordão ou qualquer logo referente a este município, podendo utilizar quaisquer brasões que o licitante tenha disponível, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

- **REQUISITOS TÉCNICOS**

- **Apresentação de Amostras:** Todos os itens deverão ser acompanhados de amostras para validação quanto à qualidade e especificações exigidas.
- **Laudos Técnicos:** Necessária a apresentação de laudos técnicos para comprovar a conformidade com as normas vigentes.
- **Entrega Ponto a Ponto:** A entrega será realizada diretamente nas escolas municipais.

*Heidy Gonzalez Teixeira da Costa*  
*Secretária de Educação da Estância Turística de Campos do Jordão*





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão planeja a aquisição de Kits de Uniformes Escolares e Tênis para atender os alunos da rede pública municipal. Esta aquisição visa garantir a padronização e a qualidade dos materiais fornecidos, assegurando conforto e adequação ao clima local.

O clima do município de Campos do Jordão é predominantemente de baixas temperaturas, o que torna os uniformes escolares de extrema importância para amenizar essas condições climáticas, assegurando o bem-estar dos alunos durante as atividades escolares.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é uma etapa essencial no processo de compras e contratações da Administração Pública, conforme estabelecido pela Nova Lei de Licitações, n.º 14.133, de 1º de abril de 2024.

“Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XX - Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação; (...)”

De acordo com a legislação, o ETP serve como um documento inicial que identifica o interesse público e propõe a melhor solução para atender a esse interesse. Ele fundamenta o anteprojeto, o termo de referência ou o projeto básico, caso a contratação se mostre viável. O artigo 18 da lei detalha que o ETP deve evidenciar o problema a ser solucionado e apresentar a melhor abordagem, considerando a viabilidade técnica e econômica da contratação. Neste sentido e em conformidade com a legislação vigente, este Estudo Técnico Preliminar tem como norte, explicitar por meio de seus elementos o que dispõe os incisos do §1º, do art. 18, da Lei n.º 14.133/2021.

“Art. 18º. A fase preparatória do processo licitatório (...)

§1º - O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; (...)”

O primeiro princípio orientador deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é a busca pelo interesse público na seleção de um fornecedor qualificado. O objetivo é garantir a entrega de produtos de alta qualidade a um custo acessível, beneficiando assim os alunos da Rede Municipal de Ensino. Essa abordagem não só assegura a melhor solução para a demanda existente, mas também promove a eficiência na utilização dos recursos públicos, contribuindo para um ambiente educacional mais eficaz e equitativo. Ao priorizar a contratação de fornecedores que possam oferecer excelência a preços justos, estamos investindo diretamente no futuro dos nossos



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

educandos, criando condições para que tenham acesso a materiais e serviços que realmente façam a diferença em seu aprendizado.

Segundo o art. 206, caput, inc. I, da Constituição Federal de República Federativa do Brasil, que preconiza:

“Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

(...)

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais”

Identifica-se como um dever legal do Município a implementação de uma política pública para o fornecimento de Uniformes e Tênis Escolares, visando à criação de uma Política Pública de Uniformização Completa dos Educandos. Essa iniciativa é fundamental para assegurar a “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”, promovendo a efetivação dos direitos garantidos pela Constituição, por meio da distribuição gratuita desses produtos.

Dessa forma, é evidente que a uniformização dos alunos é uma responsabilidade que cabe ao Município. Os benefícios dessa política pública já foram comprovados ao longo do tempo, refletindo-se em ganhos pedagógicos significativos entre nossos alunos. A distribuição gratuita de Uniformes Escolares Completos na Rede Municipal de Ensino não apenas contribui para a igualdade de oportunidades, mas também promove um ambiente escolar mais inclusivo e harmonioso.

Além disso, essa política ajuda a reduzir a desigualdade social, uma vez que minimiza as diferenças entre os estudantes, promovendo a identidade coletiva e o pertencimento à comunidade escolar. Essa uniformidade pode, por sua vez, aumentar a autoestima dos alunos e criar um clima mais positivo para a aprendizagem. Portanto, ao investir na uniformização, o Município não está apenas cumprindo uma obrigação legal, mas também contribuindo para o desenvolvimento integral dos educandos e para a construção de uma sociedade mais justa.

## **Alguns benefícios:**

1. Redução das desigualdades;
2. Segurança, pela identificação dos alunos dentro das unidades escolares;
3. Segurança, também pela identificação dos alunos em via pública;
4. Solução igualitária, econômica e universal;
5. Promoção do bem-estar e integração dos alunos;
6. Inibição do uso de roupas inadequadas;
7. Fortalecimento do sentimento de pertencimento;
8. Diminuição dos gastos nas famílias;
9. Diminuição do bullying.

A uniformização escolar completa é uma ferramenta estratégica que, quando bem aplicada, pode transformar o ambiente educacional em um espaço mais inclusivo e harmônico. Ao estabelecer um padrão de vestimenta, eliminam-se pressões e comparações associadas às roupas, o que contribui para a igualdade entre os alunos, reduzindo barreiras socioeconômicas. Nesse cenário, os estudantes são valorizados por suas habilidades e talentos individuais, e não pela aparência ou vestuário, o que incentiva um ambiente de maior respeito e cooperação.

O uso de uniformes também fortalece a identidade escolar e promove um senso de pertencimento, o que, por sua vez, aumenta o orgulho coletivo e fomenta laços de cooperação. Esses vínculos ajudam a criar um ambiente de respeito mútuo entre alunos, professores e demais funcionários, essencial para o desenvolvimento de uma



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

cultura escolar positiva e acolhedora. Além disso, ao minimizar distrações relacionadas ao vestuário, os uniformes permitem que os estudantes concentrem sua atenção no aprendizado.

A segurança física e emocional dos alunos também é beneficiada pela padronização das vestimentas, pois facilita a identificação de estudantes dentro e fora do ambiente escolar, contribuindo para uma maior proteção. Isso ajuda a reduzir casos de bullying e discriminação baseados em diferenças aparentes, promovendo um clima de maior acolhimento e solidariedade entre os alunos.

Do ponto de vista econômico, a uniformização pode aliviar significativamente a pressão financeira sobre as famílias, já que reduz a necessidade de adquirir roupas diversas para o dia a dia escolar, o que permite que os recursos sejam direcionados a outras necessidades educativas. Para a gestão escolar, a padronização simplifica o estabelecimento de diretrizes, tornando o monitoramento mais objetivo e consistente.

Em conclusão, a uniformização escolar se revela uma prática valiosa que contribui para a inclusão, o aprendizado e o bem-estar dos alunos, além de beneficiar as famílias e a própria gestão escolar. É fundamental, porém, que essa prática seja implementada com sensibilidade e atenção às necessidades de cada comunidade escolar, transformando possíveis desafios em oportunidades e celebrando a diversidade e o potencial de cada estudante.

**2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO** Fornecimento de materiais de uso contínuo por meio de contrato de cinco anos, abrangendo:

- **Lote 1 (Uniformes Escolares):**
  - o 7500 Jaqueta com Capuz;
  - o 7500 Jaqueta;
  - o 7500 Jaqueta de Moletom;
  - o 15000 Calças;
  - o 7500 Bermuda;
  - o 15000 Camisetas Manga Curta; e
  - o 15000 Camisetas Manga Longa.
- **Lote 2 (Tênis):**
  - o 5500 Par de Tênis de cadarço, para ensino fundamental;
  - o 2000 Par de Tênis de Velcro, para ensino infantil.

### 3. JUSTIFICATIVA

- **Atendimento às Políticas Públicas:** A iniciativa integra políticas públicas municipais voltadas à melhoria das condições de estudo e inclusão social, garantindo uniformidade e acesso igualitário aos recursos.
- **Durabilidade e Padronização:** A escolha por fornecimento em kits completos garante uniformidade, evita disparidades entre alunos e assegura maior controle na distribuição.
- **Eficiência e Economia:** A contratação de material de uso contínuo por cinco anos, com julgamento por menor preço por lote, assegura previsibilidade orçamentária e otimiza recursos.
- **Promoção de Igualdade e Combate ao Bullying:** A padronização e a igualdade entre os alunos da rede municipal auxiliam na superação da violência e do bullying no ambiente escolar.
- **Impacto Econômico nas Famílias:** A medida alivia os custos para as famílias, promovendo maior igualdade e inclusão.
- **Conforto e Segurança:** O fornecimento de materiais adequados ao clima frio da região proporciona maior conforto e segurança aos estudantes, promovendo bem-estar e saúde.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

### 4. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

A contratação dos uniformes e tênis escolares para a Rede de Ensino Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão está sendo realizada com base em uma demanda pré-existente e contínua, identificada a partir dos seguintes fatores:

**a. Demanda Recorrente** - A necessidade de uniformes e materiais escolares para todos os alunos da rede municipal ocorre anualmente, acompanhando todo o ciclo letivo e as reposições necessárias durante o decorrer do ano letivo. O número de alunos matriculados tem encontrado um significativo incremento, não só pelo crescimento orgânico da população da cidade, bem como, por reflexo da situação econômica menos favorável aos brasileiros, fruto da atual política de juros do Banco Central e do cenário econômico mundial, onde experimentamos uma migração de alunos da rede de escolas particulares rumo as escolas municipais. A Secretaria de Educação estima que o número de alunos para o próximo ano letivo será de aproximadamente "X" estudantes, distribuídos entre as várias unidades de ensino do município, mas conforme a migração dos alunos da Rede Particular para a Rede Pública tem afetado de maneira significativa a quantidade de alunos de nossa rede municipal de ensino.

**b. Necessidade de Prazos Adequados** - A contratação deve ser realizada de forma que os uniformes e materiais sejam entregues com a maior brevidade, mas com previsão de prazos compatíveis com complexidade do fornecimento destes materiais, com a expectativa de entrega para atender ao início do próximo ano letivo, tendo como principal objetivo possibilitar que os alunos já estejam equipados desde os primeiros dias de aulas. Considerando o tempo necessário para o processo licitatório, fabricação, aprovação das amostras e a logística de entrega, o prazo estimado para a conclusão da contratação e distribuição dos itens é de "3" meses.

**c. Periodicidade e Possibilidade de Reajustes** - A contratação está planejada por meio de Pregão Eletrônico para Obtenção de Contrato de Prestação Continuada de Material de Uso Contínuo, com período total de 05 anos, com renovações a cada 12 meses, com a previsão de possibilidade de renovação conforme a legislação vigente com atualização de preços pela aplicação do índice do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) que é um dos índices mais tradicionais e importante do Brasil, permitindo que a Administração Pública realize novas aquisições durante esse período conforme a demanda. A previsão de contratação considera ainda a possibilidade de reajustes de preço em virtude de variações de mercado, sempre em conformidade com a legislação vigente e as condições contratuais estabelecidas.

**d. Impacto e Benefícios Esperados** - A contratação prevista atenderá a todos os alunos matriculados nas unidades de ensino da rede municipal e os que ainda ingressarão, promovendo igualdade, conforto e segurança no ambiente escolar. A aquisição centralizada e padronizada dos itens também contribuirá para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e a economia de escala.

**e. Cenário de Justificação da Contratação** - A não realização da contratação pode acarretar prejuízos significativos ao ambiente escolar, como a falta de padronização, dificuldades financeiras para as famílias adquirirem esses itens individualmente, e até mesmo impacto na autoestima e desempenho dos alunos no ambiente escolar. Dessa forma, a previsão de contratação é não apenas necessária, mas essencial para a garantia da oferta de educação pública de qualidade e equitativa.

### 5. REQUISITOS TÉCNICOS

- **Apresentação de Amostras:** Todos os itens deverão ser acompanhados de amostras para validação quanto à qualidade e especificações exigidas.
- **Laudos Técnicos:** Necessária a apresentação de laudos técnicos para comprovar a conformidade com as normas vigentes.
- **Entrega Ponto a Ponto:** A entrega será realizada diretamente nas escolas municipais.

Os uniformes e tênis escolares, objetos da futura contratação, são itens essenciais no contexto da educação, amplamente utilizados entre os estudantes da rede pública de ensino. Esses itens desempenham um papel fundamental no suporte às políticas públicas educacionais, sendo indispensáveis para o funcionamento eficiente e inclusivo do ambiente escolar. Por isso, devem apresentar padrões de desempenho, segurança e qualidade que correspondam às necessidades dos alunos e às expectativas da Administração Pública alinhados às diretrizes das políticas públicas educacionais.

A utilização de Uniformes e Tênis Escolares é amplamente reconhecida na comunidade escolar, sendo uma prática que visa não apenas a padronização, mas também a criação de um ambiente propício ao aprendizado,



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

assim a adoção de uniformes, meias e calçados escolares não apenas auxilia na promoção da igualdade e no fortalecimento da identidade estudantil, como também contribui para a segurança dos alunos, facilitando a identificação e coesão no ambiente escolar. Estudos conduzidos pela área de suprimentos confirmaram que a disponibilização desses itens atende aos anseios e diretrizes da Administração, buscando proporcionar qualidade, durabilidade e conforto aos alunos. A Administração Pública, ao considerar essa contratação, busca atender às necessidades dos educandos, garantindo um fornecimento adequado e que respeite as normas vigentes.

Assim, todos os produtos devem atender às normas de segurança e qualidade estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais regulamentações aplicáveis, os uniformes, meias e tênis devem ser fabricados com materiais que assegurem resistência ao desgaste, lavagens frequentes e uso intenso, sendo projetados para garantir conforto, permitindo liberdade de movimentos.

Para garantir a conformidade entre os produtos especificados e os efetivamente fornecidos, seguem os modelos e suas especificações detalhadas, os quais devem ser rigorosamente observados no edital. Fornecedores deverão apresentar amostras dos produtos para avaliação de conformidade. Documentação lastreada por laudos técnicos que comprovem a qualidade e segurança dos produtos oferecidos. Essas exigências visam assegurar que o material fornecido esteja alinhado aos padrões de qualidade e segurança determinados, de modo a atender aos objetivos e demandas da Administração Pública de forma eficiente e transparente.

A contratação de Uniformes, Meias e Tênis Escolares é uma etapa fundamental para o sucesso das políticas educacionais, refletindo a preocupação da Administração em proporcionar um ambiente escolar adequado e inclusivo. A definição clara dos requisitos e especificações garantirá que os produtos atendam às expectativas da comunidade escolar e ao compromisso com a qualidade e segurança.

## **Requisitos Técnicos e Funcionais: DESCRITIVOS**

### **5. CAMISETA MANGA CURTA**

Camiseta manga raglan confeccionada em tecido meia malha de composição 60% Poliéster, 21% Algodão e 19% Viscose (+/-5%) e gramatura 165 g/m<sup>2</sup> (+/-5%), na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025 TPX para Corpo e as Mangas, o tecido deve seguir as especificações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade. A camiseta deverá ter mangas curtas.

Deverá ter um reforço na parte traseira interna da gola com 1 cm de largura, aplicado em material 100% algodão sarjado na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025 TPX, com bordas bem costuradas e firmes, para que não desfie, acompanhando toda a gola traseira.

Costuras internas dos ombros, mangas, cavas e junções laterais em máquina ponto cadeia.

A linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça.

Barra simples do corpo e das mangas com 20 mm de largura, em galoneira 2 agulhas, bitola larga.

A peça deverá ser em alta qualidade atendendo as normas da ABNT, ISO em vigor em especial a NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), NBR ISO 3758, NBR 12.744.

No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, país de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005.

A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito.

Deverá passar pelo processo de arremate de linhas, fios soltos e acabamento, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme escolar a ser entregue diretamente ao aluno.

Logo do Brasão do Município de Campos do Jordão estampado em processo de silkscreen localizado no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura e largura proporcional, sem falhas ou manchas na estampa, brasão em suas cores originais.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

GOLA: Gola Redonda na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025 TPX em Ribana 1X1 de composição 60% Poliéster, 21% Algodão, 19% Viscose (+/-5%) com gramatura de 240 g/m².

### CAMISETA MANGA CURTA



FRENTE



TRASEIRA

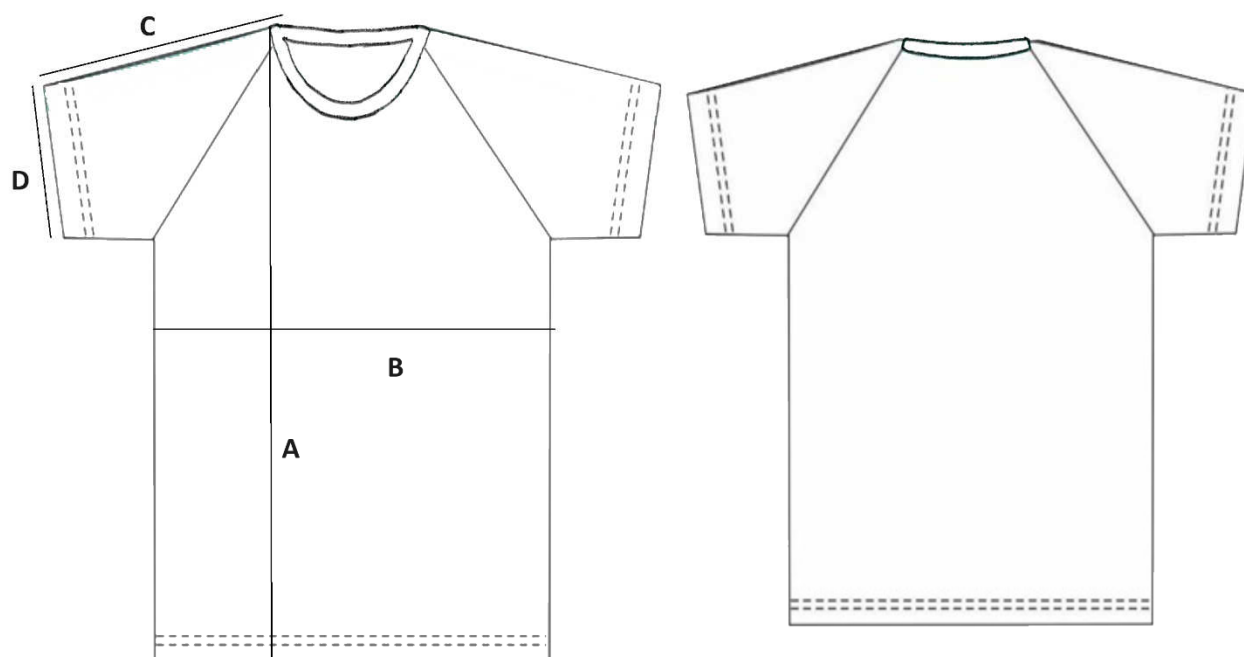
TABELA DE MEDIDAS:





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO



|   | Numeração            | Tolerância | 1  | 2  | 4    | 6    | 8  | 10   | 12   | 14 | 16   | P  | M    | G  | GG |
|---|----------------------|------------|----|----|------|------|----|------|------|----|------|----|------|----|----|
| A | Comprimento do Corpo | +/- 1,00   | 40 | 43 | 45   | 47   | 53 | 56   | 58   | 62 | 66   | 68 | 70   | 74 | 77 |
| B | Largura do Corpo     | +/- 1,00   | 30 | 32 | 33   | 35   | 37 | 42   | 43   | 44 | 47   | 50 | 53   | 56 | 59 |
| C | Comprimento de Manga | +/- 1,00   | 18 | 21 | 23,5 | 25,5 | 29 | 29,5 | 30,5 | 32 | 33,5 | 35 | 37,6 | 39 | 41 |
| D | Abertura Manga       | +/- 1,00   | 10 | 10 | 12   | 12   | 14 | 14   | 15   | 16 | 17   | 17 | 17   | 18 | 19 |

- Medidas do produto acabado expressas em centímetros

### 6. CAMISETA MANGA LONGA

Camiseta mangas raglan longas confeccionada em tecido meia malha de composição 60% Poliéster, 21% Algodão e 19% Viscose (+/-5%) e gramatura 165 g/m2 (+/-5%), na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025 TPX para Corpo e as Mangas, o tecido deve seguir as especificações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade. A camiseta deverá ter mangas longas.

Deverá ter um reforço na parte traseira interna da gola com 1 cm de largura, aplicado em material 100% algodão sarjado na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025 TPX, com bordas bem costuradas e firmes, para que não desfie, acompanhando toda a gola traseira.

Costuras internas dos ombros, mangas, cavas e junções laterais em máquina ponto cadeia.

Fixação do reforço da gola em máquina reta.

A linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça.

Barra simples do corpo com 20 mm de largura, em galoneira 2 agulhas, bitola larga.





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

A peça deverá ser em alta qualidade atendendo as normas da ABNT, ISO em vigor em especial a NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), NBR ISO 3758, NBR 12.744.

No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, país de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005.

A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito.

Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos e acabamento, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme escolar a ser entregue diretamente ao aluno.

Logo do Brasão do Município de Campos do Jordão estampado em processo de silkscreen localizado no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura e largura proporcional, sem falhas ou manchas na estampa, brasão em suas cores originais.

**GOLA:** Gola Redonda na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025 TPX em Ribana 1X1 de composição 60% Poliéster, 21% Algodão, 19% Viscose (+/-5%) com gramatura de 240 g/m².

**Punho das mangas** na cor Branco em Ribana 1X1 de composição 60% Poliéster, 21% Algodão, 19% Viscose (+/-5%) com gramatura de 240 g/m², com 5 cm de largura.

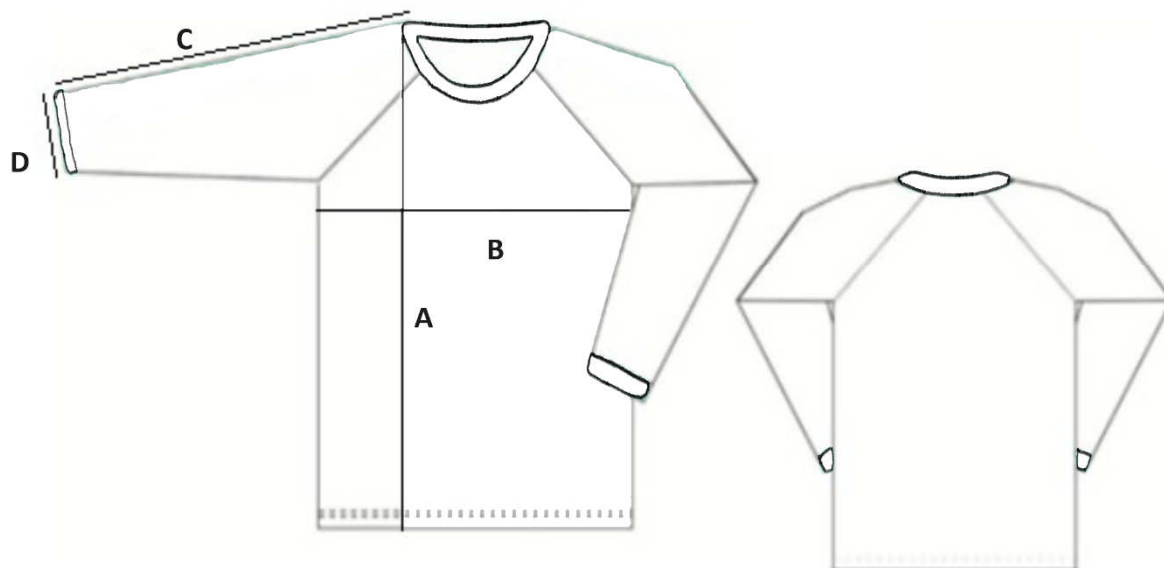


**TABELA DE MEDIDAS:**



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO



|   | Numeração            | Tolerância | 1  | 2  | 4  | 6  | 8  | 10   | 12   | 14 | 16   | P    | M    | G    | GG   |
|---|----------------------|------------|----|----|----|----|----|------|------|----|------|------|------|------|------|
| A | Comprimento do Corpo | +/- 1,00   | 40 | 43 | 45 | 47 | 53 | 56   | 58   | 62 | 66   | 68   | 70   | 74   | 77   |
| B | Largura do Corpo     | +/- 1,00   | 30 | 32 | 33 | 35 | 37 | 42   | 43   | 44 | 47   | 50   | 53   | 56   | 59   |
| C | Comprimento Manga    | +/- 1,00   | 46 | 50 | 53 | 57 | 62 | 67,5 | 70,5 | 75 | 78,5 | 81,5 | 84,5 | 87,5 | 89,5 |
| D | Abertura Manga       | +/- 1,00   | 7  | 7  | 8  | 8  | 9  | 10   | 10   | 10 | 11   | 11   | 11   | 12   | 12   |

• Medidas do produto acabado expressas em centímetros

## 7. BERMUDA

A bermuda deverá ser confeccionada em tecido malha Tipo Helanca de composição 100% Poliéster (+/-5%), na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025-TPX, gramatura de 250 g/m2 (+/-5%), de alta solidez a cor, o tecido deve seguir as especificações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade.

Nas laterais deverão ter um bolso redondo embutido, costuras externas com pesponto de 0,5 cm da borda, abertura do bolso deverá acompanhar conforme o indicado na tabela de medidas, o forro interno dos bolsos deverá ser confeccionado do mesmo tecido da peça, com sua volta overlocada em máquina 4 agulhas ponto cadeia, sem falhas ou costura solta.

Nas laterais das pernas deverá ser costurado uma fita de poliéster de 2,0 cm de largura, com duas listas tipo faixa em toda a extensão da lateral de 1,0 cm de largura cada, nas cores branco e verde semelhante ao pantone 18-6024 TPX, localizado nas laterais, conforme layout.

As costuras laterais internas, junção dos ganchos, laterais, bolsos e cós em máquina ponto cadeia.

Elástico do cós e do punho das mangas em máquina elástica de 4 agulhas.

Barra em máquina galoneira com 20 mm de largura bitola larga, não será aceito costuras falhadas, soltas ou esgarçadas.

A linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

A peça deverá ser em alta qualidade atendendo as normas da ABNT, ISO em vigor em especial a NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), NBR ISO 3758, NBR 12.744;

A cintura deverá possuir um elástico, com largura de 40 mm aplicado de forma embutida, e rebatido em máquina elástica com ponto corrente de 4 agulhas, e na parte interna da barra do cós deverá ter um acabamento em overlock de modo que o elástico não fique aparente, não será aceito costuras soltas, falhadas ou esgarçadas.

A aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão deverá ser em patch bordado, em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, com cores em alta definição para melhor visibilidade.

A aplicação deverá ser afixada na peça por meio de bordado eletrônico, contornando o desenho do patch, formando um contorno de 3 mm de largura em volta do patch com linha na cor do tecido, não sendo permitidas linhas ou fios soltos, falha na sublimação e contorno solto.

A aplicação do Brasão do município de Campos do Jordão deverá estar localizada no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura com largura proporcional em todos os tamanhos, sem falhas ou manchas na estampa, com fundo na cor branco e o brasão do Município de Campos do Jordão em suas cores originais.

No meio da parte traseira interna deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, país de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005.

A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito.

Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos e acabamento, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação.

As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e tamanho as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme escolar a ser entregue diretamente ao aluno.

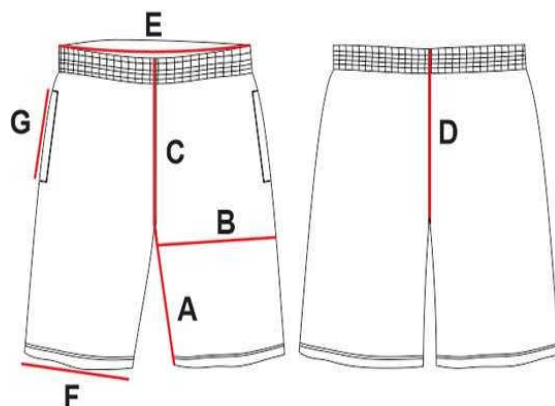


### TABELA DE MEDIDAS



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO



|   | Numeração            | Tolerância | 1  | 2  | 4  | 6  | 8  | 10 | 12 | 14 | 16 | P  | M  | G  | G G |
|---|----------------------|------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|
| A | Entre Pernas         | +/-1,00    | 15 | 16 | 17 | 18 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28  |
| B | Coxa                 | +/-1,00    | 22 | 22 | 23 | 23 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 30 | 32 | 33  |
| C | Gancho frente c/ Cós | +/-1,00    | 22 | 23 | 24 | 24 | 25 | 25 | 26 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31  |
| D | Gancho Costas c/Cós  | +/-1,00    | 25 | 26 | 27 | 27 | 28 | 28 | 29 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 35  |
| E | Cintura              | +/-1,00    | 42 | 45 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 68 | 72  |
| F | Abertura Pernas      | +/-1,00    | 19 | 19 | 20 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 28 | 30 | 32 | 33 | 34  |
| G | Abertura do Bolso    | +/-1,00    | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 13 | 13 | 13 | 14 | 14 | 14 | 15 | 15  |

- Medidas do produto acabado expressas em centímetros com base nos uniformes de anos anteriores. Observar NBR 15.800

### 8. JAQUETA ESCOLAR COM CAPUZ

Jaqueta escolar com capuz confeccionada em tecido sintético plano maquinado que deverá acompanhar as informações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade abaixo, composição 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 5%), reforçado no sentido da trama na parte do corpo, mangas, capuz, bolsos e gola, em tecido na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025-TPX, gramatura de 105 g/m<sup>2</sup> (+/- 5%), alta resistência ao piling.

Deve possuir mangas raglan confeccionada no mesmo tecido do corpo na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025-TPX.

Gola modelo esporte confeccionada no mesmo tecido do corpo na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025-TPX, e com todas as costuras da gola embutidas.

Capuz destacável na parte traseira junto a gola confeccionada no mesmo tecido do corpo na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025-TPX, fixado por cremalheira n.º 5 e zíper simples n.º 5 de nylon na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025 TPX, com cursor e puxador niquelado.

Nas Mangas deverá ser costurado uma fita de poliéster de 2,0 cm de largura, com duas listas tipo faixa em toda a extensão da lateral de 1,0 cm de largura cada, nas cores branco e verde semelhante ao pantone 18-6024 TPX, localizado nas laterais, conforme layout.

Deve conter a aplicação de um bolso embutido costurado nas laterais em sentido transversal, conforme desenho, bolso tipo redondo, costurado em máquina overlock, pespontado com uma agulha em máquina reta. A abertura do bolso deverá acompanhar conforme indicado a tabela de medidas, o forro interno do bolso deverá ser confeccionado do mesmo tecido da peça na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025-TPX, sem falhas ou costuras soltas.

A cremalheira n.º 5 e zíper simples n.º 5, frontal do tipo destacável de nylon na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025-TPX, para abertura da peça, com cursor e puxador em material niquelado, deverá ter seu



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

fechamento da barra até o final da gola rebatida externamente a 0,6 cm de borda em máquina reta de uma agulha;

Barra das mangas deverá possuir um elástico, com largura de 40 mm aplicado de forma embutida, e rebatido em máquina elástica com ponto corrente de 4 agulhas, e na parte interna da barra do cós deverá ter um acabamento em overlock de modo que o elástico não fique aparente, não será aceito costuras soltas, falhadas ou esgarçadas.

A jaqueta e capuz deverão ser revestidos internamente em tecido plano 100% poliéster, com gramatura de 45 g/m<sup>2</sup> (+/-5%), matelado com manta acrílica na cor verde semelhante ao pantone 18-6024 TPX, com gramatura de 60 g/m<sup>2</sup> (+/-5%), embutido em todas as partes internas da peça, tecido este suficiente para o período de baixa temperatura (frio intenso com geada).

As costuras internas das mangas, cavas, junções laterais, junção da gola, punhos, barra e forro em máquina interlock.

As costuras externas dos bolsos e zíper em máquina reta de uma agulha.

A gola com pesponto externo.

Barra do corpo efetuando a limpeza unindo corpo e forro com 02 cm de largura na máquina reta 01 agulha.

Deverá se utilizar linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça para fabricação da peça.

A peça deverá atender ainda as normas ABNT, ISO em vigor em especial NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), e 16732, NBR ISO 3758, NBR 12.744.

No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, país de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005.

A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito.

O produto deverá ser entregue em boas condições de uso, devendo passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

Seguir atentamente a tabela de medidas.

A aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão deverá ser em patch bordado, em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, com cores em alta definição para melhor visibilidade.

A aplicação do Brasão do Município deverá ser afixado na peça por meio de bordado eletrônico, contornando o desenho do patch, formando um contorno de 3 mm de largura em volta do patch com linha na cor do tecido, não sendo permitidas linhas ou fios soltos, falha na sublimação e contorno solto.

A aplicação do Brasão do município de Campos do Jordão deverá estar localizado no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura com largura proporcional em todos os tamanhos, sem falhas ou manchas na estampa, com fundo na cor Branco e o brasão em suas cores originais.

As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e tamanho as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme escolar a ser entregue diretamente ao aluno.

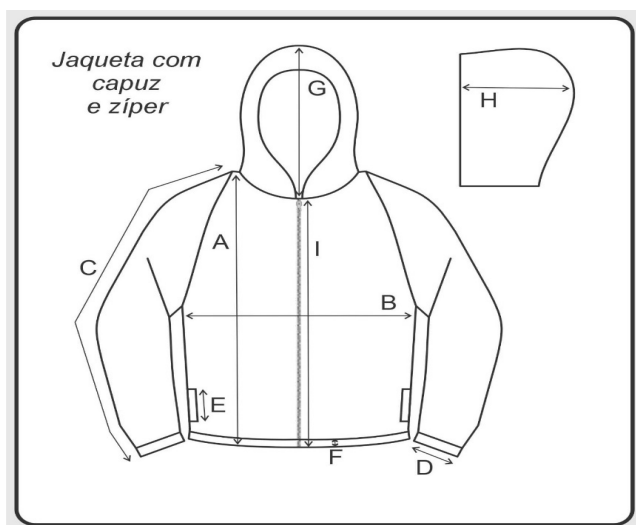


## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO



### TABELA DE MEDIDAS:



| Numeração | Tolerância | 1 | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG |
|-----------|------------|---|---|---|---|---|----|----|----|----|---|---|---|----|
|-----------|------------|---|---|---|---|---|----|----|----|----|---|---|---|----|





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

|   |                       |             |          |          |          |          |          |          |          |    |    |    |    |    |    |
|---|-----------------------|-------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----|----|----|----|----|----|
| A | Comprimen<br>to Corpo | +/-<br>1,00 | 42       | 45       | 48       | 51       | 54       | 57       | 60,<br>5 | 63 | 66 | 69 | 72 | 75 | 78 |
| B | Largura do<br>Corpo   | +/-<br>1,00 | 34,<br>5 | 36,<br>5 | 38,<br>5 | 40,<br>5 | 42,<br>5 | 44,<br>5 | 47       | 50 | 52 | 53 | 55 | 57 | 60 |
| C | Comprimen<br>to Manga | +/-<br>1,00 | 43       | 46       | 50       | 52       | 55       | 58       | 61       | 64 | 67 | 72 | 74 | 76 | 78 |
| D | Abertura<br>Manga     | +/-<br>1,00 | 7        | 7        | 8        | 8        | 8        | 8        | 10       | 10 | 10 | 11 | 11 | 11 | 11 |
| E | Abertura<br>Bolso     | +/-<br>1,00 | 13       | 13       | 14       | 14       | 14       | 15       | 15       | 15 | 16 | 16 | 17 | 17 | 17 |
| F | Barra do<br>Corpo     | +/-<br>1,00 | 2        | 2        | 2        | 2        | 2        | 2        | 2        | 2  | 2  | 2  | 2  | 2  | 2  |
| G | Altura do<br>Capuz    | +/-<br>1,00 | 32       | 34       | 36       | 38       | 40       | 42       | 44       | 46 | 48 | 52 | 54 | 56 | 60 |
| H | Largura do<br>Capuz   | +/-<br>1,00 | 28       | 28       | 28       | 32       | 34       | 34       | 34       | 36 | 36 | 36 | 38 | 40 | 42 |

- Medidas do produto acabado expressas em centímetros

### 5. CALÇA ESCOLAR

A calça deverá ser confeccionada em tecido sintético plano maquinado que deverá acompanhar as informações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade abaixo, composição 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 5%), reforçado no sentido da trama na parte do corpo, mangas, capuz, bolsos e gola, em tecido na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025-TPX, gramatura de 105 g/m2 (+/- 5%), alta resistência ao piling.

A calça deve ter forro interno em tecido malha Tipo Helanca Felpada de composição 100% Poliéster, na cor Preta, gramatura de 165 g/m2 (+/-5%), de boa solidez a cor, o tecido deverá acompanhar as informações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade em anexo.

Nas laterais deverão ter um bolso redondo embutido, costuras externas com pesponto de 0,5 cm da borda, abertura do bolso deverá acompanhar conforme o indicado na tabela de medidas, o forro interno dos bolsos deverá ser confeccionado do mesmo tecido e cor da peça, com sua volta overlocada em máquina 4 agulhas ponto cadeia, sem falhas ou costura solta.

Nas laterais das pernas deverá ser costurado uma fita de poliéster de 2,0 cm de largura, com duas listas tipo faixa em toda a extensão da lateral de 1,0 cm de largura cada, nas cores branco e verde semelhante ao pantone 18-6024 TPX, localizado nas laterais, conforme layout.

As costuras laterais internas, junção dos ganchos, laterais, bolsos e nós em máquina ponto cadeia.

Elástico do nós em máquina elástica de 4 agulhas.

Barra em máquina galoneira com 20 mm de largura bitola larga, não será aceito costuras falhadas, soltas ou esgarçadas.

A linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça.

A peça deverá ser em alta qualidade atendendo as normas da ABNT, ISO em vigor em especial a NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), NBR ISO 3758, NBR 12.744;

A cintura deverá possuir um elástico, com largura de 40 mm aplicado de forma embutida, e rebatido em máquina elástica com ponto corrente de 4 agulhas, e na parte interna da barra do nós deverá ter um acabamento em overlock de modo que o elástico não fique aparente, não será aceito costuras soltas, falhadas ou esgarçadas.

A aplicação do Brasão da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão deverá ser em patch bordado, em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, com cores em alta definição para melhor visibilidade.





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

A aplicação deverá ser afixada na peça por meio de bordado eletrônico, contornando o desenho do patch, formando um contorno de 3 mm de largura em volta do patch com linha na cor do tecido, não sendo permitidas linhas ou fios soltos, falha na sublimação e contorno solto.

A aplicação do Brasão do município de Campos do Jordão deverá estar localizado no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura com largura proporcional em todos os tamanhos, sem falhas ou manchas na estampa, com fundo na cor Branco e o brasão em suas cores originais.

No meio da parte traseira interna deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, país de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005.

A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito.

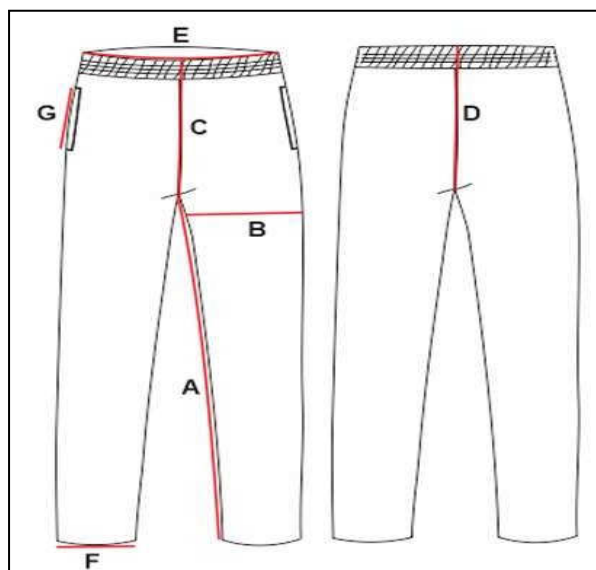
Deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos e acabamento. sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e tamanho as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme escolar a ser entregue diretamente ao aluno.

CALÇA



**TABELA DE MEDIDAS:**



|   | Numeração            | Tolerância | 1  | 2  | 4  | 6  | 8  | 10 | 12 | 14 | 16 | P  | M  | G  | GG |
|---|----------------------|------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| A | Entre Pernas         | +/- 1,00   | 41 | 44 | 48 | 50 | 56 | 61 | 64 | 68 | 69 | 76 | 79 | 82 | 84 |
| B | Coxa                 | +/- 1,00   | 22 | 22 | 23 | 23 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 30 | 32 | 33 |
| C | Gancho frente c/ Cós | +/- 1,00   | 22 | 23 | 24 | 24 | 25 | 25 | 26 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |
| D | Gancho Costas c/Cós  | +/- 1,00   | 25 | 26 | 27 | 27 | 28 | 28 | 29 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 35 |
| E | Cintura              | +/- 1,00   | 42 | 45 | 48 | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 68 | 72 |
| F | Abertura Pernas      | +/- 1,00   | 13 | 14 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 22 | 23 | 24 | 24 |
| G | Abertura do Bolso    | +/- 1,00   | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 13 | 13 | 13 | 14 | 14 | 14 | 15 | 15 |

• Medidas do produto acabado expressas em centímetros

## 8. JAQUETA MOLETON COM CAPUZ

Jaqueta Moletom confeccionada em tecido Moletom Peluciado que deverá acompanhar as informações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade abaixo, composição 50% poliéster e 50% algodão (+/- 5%), na parte do corpo, mangas, capuz e bolsos, em tecido na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025-TPX, gramatura de 300 g/m2 (+/- 5%), com boa resistência ao piling.

Deve possuir mangas raglan confeccionada no mesmo tecido do corpo na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025-TPX.

Nas Mangas deverá ser costurado uma fita de poliéster de 2,0 cm de largura, com duas listas tipo faixa em toda a extensão da lateral de 1,0 cm de largura cada, nas cores branco e verde semelhante ao pantone 18-6024 TPX, localizado nas laterais, conforme layout.

Jaqueta de Moletom com zíper, cremalheira n.º 5 e zíper simples n.º 5, frontal do tipo destacável de nylon na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025-TPX, para abertura da peça, com cursor e puxador em material



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

niquelado, deverá ter seu fechamento da barra até o final da gola rebatida externamente a 0,6 cm de borda em máquina reta de uma agulha;

Deve conter a aplicação de dois bolsos tipo canguru na parte frontal da peça, esquerdo e direito, com abertura em ambos os lados conforme layout, acabamento com 2,5 cm e pesponto duplo em todas as costuras, bolso deverá ser confeccionado do mesmo tecido da peça na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025-TPX, sem falhas ou costuras soltas.

Deverá ser aplicado nas mangas uma retilínea 100% poliéster de aproximadamente 50 mm de largura (acabada) na cor Azul Marinho Pantone 19-4025-TPX, com detalhes em listra de 0,5 cm de largura na cor pantone 11-0601-TPX e na cor Verde pantone 18-6024-TPX, conforme layout abaixo;

Deverá ser aplicado na barra uma retilínea 100% poliéster de aproximadamente 50 mm de largura (acabada) na cor Azul Marinho Pantone 19-4025 TPX, com detalhes em listra de 0,5 cm de largura na cor pantone 11-0601-TPX e na cor Verde pantone 18-6024-TPX, conforme layout;

Capuz forrado embutido na parte traseira junto a gola, confeccionada no mesmo tecido do corpo na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 19-4025-TPX, com forro interno em Meia Malha, 33% Poliéster, 36% Algodão, 31% Viscose (+/-5%), gramatura de 180 g/m<sup>2</sup> (+/-5%), na cor Verde pantone 18-6024-TPX o tecido deve seguir as especificações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade presentes no do Anexo I.

As costuras internas das mangas, cavas, junções laterais, junção da gola, punhos e barra em máquina interloque.

As costuras externas dos bolsos máquina reta de uma agulha.

Deverá se utilizar linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça para fabricação da peça.

A peça deverá atender ainda as normas ABNT, ISO em vigor em especial NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), e 16732, NBR ISO 3758, NBR 12.744.

No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, país de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005.

A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito.

O produto deverá ser entregue em boas condições de uso, devendo passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

Seguir atentamente a tabela de medidas.

A aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão deverá ser em patch bordado, em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, com cores em alta definição para melhor visibilidade.

A aplicação do Brasão do Município deverá ser afixado na peça por meio de bordado eletrônico, contornando o desenho do patch, formando um contorno de 3 mm de largura em volta do patch com linha na cor do tecido, não sendo permitidas linhas ou fios soltos, falha na sublimação e contorno solto.

A aplicação do Brasão do município de Campos do Jordão deverá estar localizado no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura com largura proporcional em todos os tamanhos, sem falhas ou manchas na estampa, com fundo na cor Branco e o brasão em suas cores originais.

As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e tamanho as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme escolar a ser entregue diretamente ao aluno.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

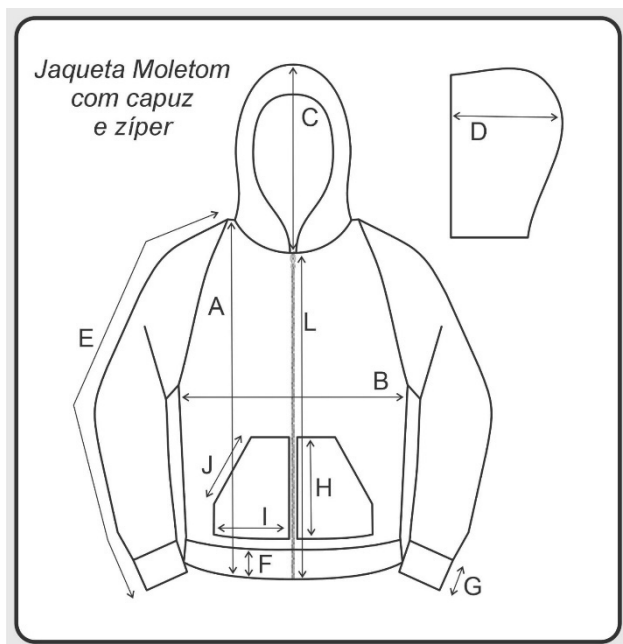
### JAQUETA MOLETOM COM CAPUZ



PUNHOS E BARRA: em material retilínea 1x1 aplicado de forma dupla de modo que fique com aproximadamente 50 mm de largura acabada (+/-5%), composição 100% Poliéster na cor Azul Marinho Pantone 19-4025-TPX, tendo continuação com listras de 0,5 cm de largura, sendo uma na cor Branco pantone11-0601-TPX e outra na cor Verde pantone 18-6024-TPX, conforme o layout abaixo:



TABELA DE MEDIDAS:



|   | Numeração            | Tolerância | 1    | 2    | 4    | 6    | 8    | 10   | 12   | 14 | 16 | P  | M  | G  | GG |
|---|----------------------|------------|------|------|------|------|------|------|------|----|----|----|----|----|----|
| A | Comprimento do Corpo | +/- 1,00   | 42   | 45   | 48   | 51   | 54   | 57   | 60,5 | 63 | 66 | 69 | 72 | 75 | 78 |
| B | Largura do Corpo     | +/- 1,00   | 34,5 | 36,5 | 38,5 | 40,5 | 42,5 | 44,5 | 47   | 50 | 52 | 53 | 55 | 57 | 60 |
| C | Altura do Capuz      | +/- 1,00   | 32   | 34   | 36   | 38   | 40   | 42   | 44   | 46 | 48 | 52 | 54 | 56 | 60 |
| D | Largura do Capuz     | +/- 1,00   | 28   | 28   | 28   | 32   | 34   | 34   | 34   | 36 | 36 | 36 | 38 | 40 | 42 |
| E | Comprimento Manga    | +/- 1,00   | 43   | 46   | 50   | 52   | 55   | 58   | 61   | 64 | 67 | 72 | 74 | 76 | 78 |
| F | Barra do Corpo       | +/- 1,00   | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5  | 5  | 5  | 5  | 5  | 5  |
| G | Punho das Mangas     | +/- 1,00   | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5    | 5  | 5  | 5  | 5  | 5  | 5  |
| H | Altura do Bolso      | +/- 1,00   | 12   | 12   | 12   | 14   | 16   | 18   | 18   | 20 | 20 | 22 | 22 | 22 | 24 |
| I | Largura do Bolso     | +/- 1,00   | 10   | 10   | 10   | 11   | 12   | 14   | 15   | 16 | 17 | 18 | 18 | 20 | 21 |
| J | Abertura Bolso       | +/- 1,00   | 10   | 10   | 10   | 12   | 12   | 15   | 15   | 15 | 15 | 18 | 18 | 18 | 20 |

• Medidas do produto acabado expressas em centímetros

## 9. JAQUETA FORRADA

Jaqueta confeccionada em tecido sintético plano maquinado, composição 65% poliéster e 35% poliamida (+/- 5%), reforçado no sentido da trama na parte do corpo e gola, tecido na cor Azul Marinho Pantone 19-4025-TPX, gramatura de 105 g/m2 (+/- 5%), alta resistência ao piling, o tecido deve seguir as especificações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade presentes no do Anexo I.

Deve possuir mangas de cava reta no mesmo tecido do corpo na cor Verde pantone 18-6024-TPX, e o tecido deve seguir as especificações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade presentes no do Anexo I. Gola modelo esporte na cor Azul Marinho Pantone 19-4025-TPX, confeccionada no mesmo tecido da peça, e com todas as costuras da gola embutidas.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Deve conter a aplicação de um bolso embutido costurado nas laterais em sentido transversal, conforme desenho, bolso tipo redondo, costurado em máquina overloque, pespontado com uma agulha em máquina reta. A abertura do bolso deverá acompanhar conforme indicado a tabela de medidas, o forro interno do bolso deverá ser confeccionado do mesmo tecido da peça na cor Azul Marinho Pantone 19-4025 TPX, sem falhas ou costuras soltas.

A cremalheira n.º 5 e zíper simples n.º 5, frontal do tipo destacável de nylon na cor Azul Marinho Pantone 19-4025-TPX, para abertura da peça, com cursor e puxador em material sintético 100% poliéster médio, deverá ter seu fechamento da barra até o final da gola rebatida externamente a 0,6 cm de borda em máquina reta de uma agulha;

Deverá ser aplicado nas mangas uma retilínea 100% poliéster de aproximadamente 50 mm de largura (acabada) na cor Azul Marinho Pantone 19-4025-TPX, com detalhes em listra de 0,5 cm de largura na cor pantone 11-0601-TPX e na cor Verde pantone 18-6024-TPX, conforme layout abaixo;

A jaqueta deverá ter um forro embutido em todas as partes internas da peça, em tecido em Meia Malha, 33% Poliéster, 36% Algodão, 31% Viscose (+/-5%), gramatura de 180 g/m2 (+/-5%), na cor Verde pantone 18-6024-TPX o tecido deve seguir as especificações da tabela de dados técnicos e requisitos de qualidade presentes no do Anexo I.

Deverá ser aplicado na barra uma retilínea 100% poliéster de aproximadamente 50 mm de largura (acabada) na cor Azul Marinho Pantone 19-4025 TPX, com detalhes em listra de 0,5 cm de largura na cor pantone 11-0601-TPX e na cor Verde pantone 18-6024-TPX, conforme layout;

As costuras internas das mangas, cavas, junções laterais, junção da gola, punhos, barra e forro em máquina interloque.

As costuras externas dos bolsos e zíper em máquina reta de uma agulha.

Deverá se utilizar linha 120 100% poliéster acompanhando a cor da peça para fabricação da peça.

A peça deverá atender ainda as normas ABNT, ISO em vigor em especial NBR 15.778 (uniforme escolar – requisitos de desempenho e segurança), 15.800 (referenciais de medidas do corpo humano), e 16732, NBR ISO 3758, NBR 12.744.

No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta na cor branca, com caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo informar a razão social ou marca, nome, CNPJ, país de origem, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho, as informações precisam ser claras de acordo com a norma ISO 3758:2005.

A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito.

O produto deverá ser entregue em boas condições de uso, devendo passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e passadoria, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação.

Seguir atentamente a tabela de medidas.

A aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão deverá ser em patch bordado, em tecido 100% poliéster, estampado em processo de sublimação, com cores em alta definição para melhor visibilidade. A aplicação deverá ser afixada na peça por meio de bordado eletrônico, contornando o desenho do patch, formando um contorno de 3 mm de largura em volta do patch com linha na cor do tecido, não sendo permitidas linhas ou fios soltos, falha na sublimação e contorno solto.

A aplicação da logomarca do município deverá estar localizado no lado esquerdo frontal, com tamanho aproximado de 5,0 cm de altura com largura proporcional em todos os tamanhos, sem falhas ou manchas na estampa, com fundo na cor Azul Marinho Pantone 19-4025 TPX e o brasão em suas cores originais.

As peças serão embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item e tamanho as quais serão acondicionadas em sacos plásticos na formação do conjunto de uniforme escolar a ser entregue diretamente ao aluno.





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

### JAQUETA



PUNHOS E BARRA: em material retilínea 1x1 aplicado de forma dupla de modo que fique com aproximadamente 50 mm de largura acabada (+/-5%), composição 100% Poliéster na cor Azul Marinho Pantone 19-4025-TPX, tendo continuação com listras de 0,5 cm de largura, sendo uma na cor Branco pantone11-0601-TPX e outra na cor Verde pantone 18-6024-TPX, conforme o layout abaixo:



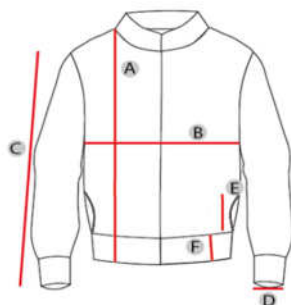
TABELA DE MEDIDAS:





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO



|   | Numeração            | Tolerância | 1  | 2  | 4    | 6   | 8   | 10   | 12 | 14  | 16  | P  | M    | G  | GG |
|---|----------------------|------------|----|----|------|-----|-----|------|----|-----|-----|----|------|----|----|
| A | Comprimento do Corpo | +/- 1,00   | 41 | 44 | 46   | 50  | 54  | 56   | 58 | 61  | 63  | 67 | 69   | 72 | 76 |
| B | Largura do Corpo     | +/- 1,00   | 31 | 35 | 37   | 40  | 42  | 44   | 47 | 50  | 52  | 53 | 55   | 57 | 60 |
| C | Comprimento de Manga | +/- 1,00   | 33 | 37 | 40   | 44  | 46  | 48   | 50 | 52  | 56  | 60 | 62   | 63 | 65 |
| D | Abertura Manga       | +/- 1,00   | 7  | 7  | 7,5  | 7,5 | 7,5 | 8    | 8  | 8,5 | 8,5 | 9  | 9    | 10 | 10 |
| E | Abertura Bolso       | +/- 0,50   | 13 | 13 | 13,5 | 14  | 14  | 14,5 | 15 | 15  | 16  | 16 | 16,5 | 17 | 17 |
| F | Barra do Corpo       | +/- 0,50   | 5  | 5  | 5    | 5   | 5   | 5    | 5  | 5   | 5   | 5  | 5    | 5  | 5  |

• Medidas do produto acabado expressas em centímetros

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS TECIDOS, NORMAS TÉCNICAS E VALORES MÍNIMOS PARA A ACEITABILIDADE

### 1. TECIDO PLANO EXTERNO DA CALÇA, JAQUETA FORRADA E JAQUETA COM CAPUZ, CORPO, MANGAS, CAPUZ, BOLSOS E GOLA: TECIDO PLANO SINTÉTICO, COM REFORÇO DE FIO DUPLO NA TRAMA EM RELEVO APARENTE SEMELHANTE AO PANTONE 19-4025 TPX

- Gramatura (ABNT NBR 10591/2008): 105 g/m<sup>2</sup> (+/-5%);
- Resistência ao Pilling (ISO 12945-2:2020): Mínimo 4 com 2.000 ciclos;
- Densidade em Tecidos Planos (ABNT NBR 10588:2015): Urdume – 38,6 fios/cm – Trama – 39,4 fios/cm (+/-5%)
- Solidez ferro de passar (ABNT NBR ISO 105-X11:2018): Alteração após Condicionamento: Seco e úmido: Mín 4;
- Solidez da cor ao suor ácido e alcalino (ABNT NBR ISO 105 E04/2014): Alteração - Mínimo 4.
- Solidez da cor à lavagem Doméstica e Comercial (ABNT NBR ISO 105 C06/2010): Mínimo 4 (alteração e migração poliéster e poliamida);
- Resistência à tração e Alongamento de Tecidos (Tiras) (ABNT NBR ISO 13934-1/2016): Resistência urdume mínimo 500 N;
- Resistência à tração e Alongamento de Tecidos (Tiras) (ABNT NBR ISO 13934-1/2016): Resistência trama mínimo 1000 N;
- Análise qualitativa e quantitativa de conteúdo fibroso (ABNT NBR 11914/1992 / ABNT NBR 13538/1995): 65% Poliéster e 35% Poliamida (+/-5%);
- Título de Fios - Comprimento reduzido (ABNT NBR 13216/94): Urdume/Trama: 8,62 / 86,20 (Tex / Dtex) – 17,68 / 176,80 (Tex / Dtex) (+/-5%);



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

k) Estrutura (ABNT NBR 12546/2017): Derivado de Tela/Derivado de canelê 2X2(6 Fios Grossos e 6 Fios Finos);

## 2. MOLETON JAQUETA

a) Análise qualitativa e quantitativa de conteúdo fibroso (20:2013 E 20A:2014 DA AATCC): 50% Poliéster + 50% Algodão (+/-5%);

b) Gramatura (ABNT NBR 10591/2008): 300 g/m<sup>2</sup> (+/-5%);

c) Estrutura (ABNT NBR 13462/1995): Moleton Peluciado; (Não se aplica variação)

d) Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial com 40°C (ABNT NBR ISO 105 C06/2010): Alteração - Mínimo 4;

## 3. FORRO DA CALÇA:

f) Análise qualitativa e quantitativa de conteúdo fibroso (NBR 13538/1995 e NBR 11914/1992): 100% Poliéster (+/-5%);

g) Gramatura (NBR 10591/2008): 165 g/m<sup>2</sup> (+/-5%);

h) Ligamento de malha trama (NBR 13460/1995 – NBR 13462/1995): Malha Dupla /Helanca – Felpada / Malha Dupla Interloque Felpada;

i) Solidez da cor à lavagem (NBR ISO 105 C06/2010): Mínimo 4 (alteração) – Mínimo 4 (migração);

j) Solidez de cor ao suor (NBR ISO 105 E04/2014): Acido e Alcalino – Alteração - Mín. 4.

## 4. MEIA MALHA DA CAMISETA:

a) Análise qualitativa e quantitativa de conteúdo fibroso (ABNT NBR 13538/1995 e NBR 11914/1992): 60 % Poliéster, 21% Algodão, 19% Viscose (+/-5%);

b) Gramatura (ABNT NBR 10591/2008): 169 g/m<sup>2</sup> (+/-5%);

c) Solidez de cor à lavagem (ABNT NBR ISO 105 C06/2010): Mínimo 4 (alteração e migração);

d) Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) (ABNT NBR ISO 105 E04/2014): Alteração e Migração: Mínimo 4;

e) Densidade de malhas (ABNT NBR 12060/91): Colunas: 14,9 malhas/cm – Carreiras: 20,7 malhas/cm (+/-5%)

## 5. HELANCA BERMUDA:

a) Análise qualitativa e quantitativa de conteúdo fibroso (ABNT NBR 11914/1992 / ABNT NBR 13538/1995): 100% Poliéster (+/-5%)

b) Gramatura (ABNT NBR 10591/2008): 250 g/m<sup>2</sup> (+/-5%);

c) Estrutura (ABNT NBR 13462/1995): Malha Dupla Interloque; (Malha Dupla)

d) Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial com 40°C (ABNT NBR ISO 105 -C06:2010): Alteração - Mínimo 4;

## 6. MEIA MALHA FORRO DA JAQUETA E DO CAPUZ DA JAQUETA MOLETON:

a) Análise qualitativa e quantitativa de conteúdo fibroso (ABNT NBR 13538/1995 e NBR 11914/1992): 33 % Poliéster, 36% Algodão, 31% Viscose (+/-5%);

b) Gramatura (ABNT NBR 10591/2008): 169 g/m<sup>2</sup> (+/-5%);

c) Solidez de cor à lavagem (ABNT NBR ISO 105 C06/2010): Mínimo 4 (alteração e migração);

d) Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino) (ABNT NBR ISO 105 E04/2014): Alteração e Migração: Mínimo 4;

e) Densidade de malhas (ABNT NBR 12060/91): Colunas: 14,5 malhas/cm – Carreiras: 19,5 malhas/cm (+/-5%)



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

**Obs.: Onde não houver outra indicação específica, fica determinada a tolerância de +/-5% para todos os valores ou medidas indicadas no presente descritivo.**

### **6.2 Amostras, Laudos Técnicos e Critérios Objetivos de Análise do Lote 1 - Kits de Uniformes Escolares**

**6.1.1** As licitantes classificadas como provisoriamente vencedoras da fase de lance, classificadas e habilitadas, deverão apresentar uma amostra dos itens que compõem o kit de uniforme escolar nos tamanhos 8 e 16, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, juntamente com as amostras deverá entregar no mesmo momento os laudos técnicos acima descritos, ambos no prazo de até 15 dias corridos, devendo o pregoeiro indicar na própria ata da sessão a data limite para a entrega das amostras e laudos técnicos;

**6.1.14** Onde não houver outra indicação específica, fica determinada a tolerância de +/-5% para todos os valores e 01 cm para medidas indicadas no presente descritivo;

**6.1.15** A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na avaliação de uma ou mais amostras, conforme critérios objetivos indicados implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante.

**6.1.16** Os uniformes serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios objetivos:

- j.** Atendimento das Normas Técnicas em vigor ou exigência expressa indicada neste Termo de Referência;
- k.** Atendimento das medidas e suas respectivas tolerâncias, cores e requisitos técnicos de fabricação;
- l.** Defeitos de fabricação nos tecidos, insumos e demais critérios de fabricação;
- m.** Insumos, aviamentos e demais requisitos para a aceitabilidade dos materiais, conforme Normas ou valores indicados;
- n.** Atendimento dos requisitos técnicos;
- o.** Defeitos e desconformidades nos materiais;
- p.** Ausência da apresentação de uma ou mais amostras ou exigidas;
- q.** Ausência da apresentação de um ou mais laudos técnicos, ou sua apresentação em desacordo com as especificações exigidas;
- r.** Desconformidade com as especificações indicadas no Edital ou seus anexos.

**6.1.17** A Comissão de Licitação expedirá relatório de análise dos itens, indicando objetivamente o atendimento ou não dos requisitos objetivos indicados neste Termo de Referência e caso aprovados será feita a homologação e adjudicação do lote em que se sagrou vencedor e então aberta sessão pública para a manifestação do interesse de interpor recursos, na forma da lei vigente;

**6.1.18** Todos os itens devem ser entregues contendo personalização para serem objetos de análise, não necessitando serem estas personalizações referente ao Brasão do Município de Campos do Jordão ou qualquer logo referente a este município, podendo utilizar quaisquer brasões que o licitante tenha disponível, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado;

**6.1.19** O licitante convocado deve apresentar juntamente com as amostras em 15 dias corridos, os laudos indicados nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 **“ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS TECIDOS, NORMAS TÉCNICAS E VALORES MÍNIMOS PARA A ACEITABILIDADE”** no prazo descrito acima e caso aprovados (amostras e laudos) será feita a homologação e adjudicação do lote em que se sagrou vencedor e então aberta sessão



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

pública para a manifestação do interesse de interpor recursos, na forma da lei vigente;

**6.1.20** Os laudos técnicos apresentados devem corresponder os Tecidos utilizados para a confecção das amostras, para tanto devem acompanhar as amostras em sua entrega, o mínimo de 1,5 Metros Quadrado dos tecidos realizados laudos, com um lacre anexado pelo laboratório emissor, onde deve constar número correspondente ao lacre fixado no tecido com o exposto no respectivo laudo técnico. Sendo assim, acompanhado do respectivo laudo, o tecido deverá conter o mesmo número do lacre, para que em havendo necessidade de contra prova a Administração possa realizar seus laudos de verificação no tecido apresentado como contra-prova. Caso aprovados será feita a homologação e adjudicação do lote em que se sagrou vencedor e então aberta sessão pública para a manifestação do interesse de interpor recursos, na forma da lei vigente;

**6.1.21** Todos os laudos apresentados devem possuir acreditação pelo INMETRO;

**6.1.22** Os laudos exigidos, devem ser apresentados conforme normas técnicas indicadas no presente anexo, serão devidos somente do vencedor do certame, apenas na fase de aprovação das amostras, no prazo de 15 dias corridos;

**6.1.23** Todas as cláusulas e análises serão realizadas no sentido de ampliar a Competitividade do certame;

**6.1.24** Somente serão utilizados para aferição das amostras critérios técnicos objetivamente descritos no presente Termo de Referência, de modo que dele participem o maior universo de licitantes;

**6.1.25** Aplicam-se ao presente Termo de Referência, além das indicadas, as normas NBR 15.778 (Uniforme escolar – Requisitos de desempenho e segurança), NBR 15.800 (Referenciais de Medidas do Corpo Humano), NBR ISO 3758 (Têxteis - Códigos de cuidado usando símbolos) e NBR 12.744 (Fibras Têxteis).

## **7. TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO**

### **MODELO TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO



### NUMERAÇÃO 29 AO 48

Modelo adequado para uso diário em período escolar, constituído pelas seguintes descrições:

Modelagem e matéria prima:

#### MODELAGEM

- Confortável
- Design Moderno
- Personalização do Contratante sobreposta à lingueta
- Personalização do Contratante no solado

#### MATÉRIA PRIMA

- Tecido multifilamento 2D
- Tecido não tecido
- Forro interno
- Espuma
- Lona algodão
- Aplique em Polímero Policloreto de Vinila



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- Cadarço
- Puxador traseiro
- Reforço do traseiro
- Palmilha de acabamento
- Entressola
- Inserto Lateral
- Soleta 01
- Soleta 02
- Personalização
- Embalagem em Filme Poliolefínico
- Caixa coletiva máster

## UTILIZAÇÃO

- **Tecido Multifilamentos 2D**

Gáspea e lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster, dublado em tecido não tecido poliéster. Com aplicação personalizada do contratante, aplicada pelo processo de frequência e solda eletrônica em alta definição.

- **Tecido não Tecido em Poliéster**

Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto 100% poliéster, unido a gáspea pelo processo de colagem e costura.

- **Forro Interno**

Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura.

- **Espuma**

Espuma do colarinho e lingueta, constituído em PU.

- **Frente/Lateral/Contraforte**

Confeccionado em lona 100% algodão na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, unido a gáspea por costura.

- **Aplique em Laminado de Policloreto de Vinila**

Confeccionado em laminado Policloreto de Vinila transparente e posteriormente com serigrafia nas cores, azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, e na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX. Localizados de acordo com a ilustração, unido a gáspea pelo processo denominado solda eletrônica.

- **Cadarço**

Confeccionado em fios trançados, 100% poliéster, com formato achatado e em tamanhos pertinentes à numeração, na cor branca.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- **Puxador Traseiro**

Confeccionado em fios tramados de poliéster (gorgurão), costurada de forma permanente na parte traseira do tênis (conforme figura acima) no comprimento adequado para cada número na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, proporcionando extrema segurança aos usuários no uso diário, fundamental para ajudar no calce do tênis.

- **Reforço do Traseiro**

Confeccionado em resina termoplástica de cor neutra, aplicado pelo processo termo transferível conformada.

- **Palmilha de Acabamento**

Confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA na cor preta. Com etiqueta pictograma, em serigrafia na cor prata.

- **Entressola/Solado**

Confeccionada em Thermoplastic Rubber na cor branco, unido ao cabedal sem o uso de agentes químicos pelo processo denominado INSERTO.

- **Inserto Lateral**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm<sup>3</sup> na cor preto constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto.

- **Soleta 01**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm<sup>3</sup> na cor preto constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado, e também deve conter a descrição VENDA PROIBIDA inibindo a comercialização alheia do calçado.

- **Soleta 02**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm<sup>3</sup> na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

- **Personalização**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm<sup>3</sup> na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora, onde deverá conter de forma fixa a aplicação personalizada do contratante, unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber.





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- LAUDOS SOLICITADOS TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO: MATÉRIA PRIMA/CON-FORTO

Relação de ensaios que atestem a qualidade da matéria prima utilizada.

| DESCRIÇÃO                 | NORMA                  | ORIENTAÇÃO                                          |
|---------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------|
| Tecido Multifilamentos 2D | ABNT NBR 10591         | Gramatura mínimo 90 g/m <sup>2</sup>                |
| Tecido Multifilamentos 2D | AATCC 20 E 20B         | 100% Poliéster ou Poliamida                         |
| Tecido Multifilamentos 2D | ABNT NBR ISO 4674-1/03 | Continuação do rasgo mínimo 25N                     |
| Forro Interno             | ABNT NBR 10591         | Gramatura mínimo 120 g/m <sup>2</sup>               |
| Forro Interno             | ABNT NBR 13371         | Espessura mínimo 3 mm                               |
| Espuma do colarinho       | ABNT NBR 14184         | Espessura mínimo 4.5 mm                             |
| Espuma da lingueta        | ABNT NBR 14184         | Espessura mínimo 2.0 mm                             |
| Lona de Algodão           | ABNT NBR ISO 4674-1/03 | Rasgamento mínimo 35N                               |
| Lona de Algodão           | ABNT NBR 10591         | Gramatura mínimo 400 g/m <sup>2</sup>               |
| Atacador                  | ABNT NBR 16233/20      | Resistência à Fricção – 15.000 ciclos (danos leves) |
| Reforço Traseiro          | ABNT NBR 14184/20      | Espessura mínimo 0.5 mm                             |
| Palmilha de Acabamento    | ISO 20344/15 ITEM 7.1  | Espessura mínimo 4.0 mm                             |
| Entressola*               | ABNT NBR ISO 868       | Dureza máxima 65 Shore A                            |
| Entressola*               | ABNT NBR ISO 4649      | Abrasão máxima 250 mm <sup>3</sup>                  |
| Inserto Lateral*          | ABNT NBR ISO 868       | Dureza máxima 65 Shore A                            |
| Inserto Lateral*          | ABNT NBR ISO 2781      | Abrasão máxima 250 mm <sup>3</sup>                  |
| Soleta 01*                | ABNT NBR ISO 868       | Dureza máxima 65 Shore A                            |
| Soleta 01*                | ABNT NBR ISO 4649      | Abrasão máxima 250 mm <sup>3</sup>                  |
| Soleta 02*                | ABNT NBR ISO 868       | Dureza máxima 65 Shore A                            |
| Soleta 02*                | ABNT NBR ISO 4649      | Abrasão máxima 250 mm <sup>3</sup>                  |
| Personalização*           | ABNT NBR ISO 868       | Dureza máxima 65 Shore A                            |
| Personalização*           | ABNT NBR ISO 4649      | Abrasão máxima 250 mm <sup>3</sup>                  |

Relação de ensaios que garantem o conforto do calçado.

| DESCRIÇÃO                            | NORMA              |
|--------------------------------------|--------------------|
| Massa do Calçado*                    | ABNT NBR 14835/13  |
| Distribuição de Pressão Plantar*     | ABNT NBR 14836/14  |
| Temperatura Interna do Calçado*      | ABNT NBR 14837/11  |
| Índice de Amortecimento do Calçado*  | ABNT NBR 14838/16  |
| Índice de Pronação do Calçado*       | ABNT NBR 14839/15  |
| Percepção de Calce: Marcas e Lesões* | ABNT NBR 14840/15  |
| Conforto do Calçado*                 | ABNT NBR 14834/15  |
| Resultado Final Aceito               | Mínimo Confortável |



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

OBS.: \*Os laudos deverão atender o quesito modelagem, desconsiderando a matiz, croma e a luminosidade.

### 11. MODELO TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM VELCRO



#### NUMERAÇÃO 21 AO 28

Modelo adequado para uso diário em período escolar, constituído pelas seguintes descrições:

Modelagem e matéria prima:

#### MODELAGEM

- Confortável
- Design Moderno
- Personalização do Contratante na tira do Velcro
- Personalização do Contratante no solado

#### MATÉRIA PRIMA

- Tecido multifilamento 2D
- Tecido não tecido
- Forro interno
- Espuma
- Lona algodão
- Aplique em Polímero Policloreto de Vinila
- Velcro



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

- Puxador traseiro
- Reforço do traseiro
- Palmilha de acabamento
- Entressola
- Inserto Lateral
- Soleta 01
- Soleta 02
- Personalização
- Embalagem em Filme Poliolefínico
- Caixa coletiva máster

## UTILIZAÇÃO

- **Tecido Multifilamentos 2D**

Gáspea e lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster, dublado em tecido não tecido poliéster.

- **Tecido não Tecido em Poliéster**

Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto 100% poliéster, unido a gáspea pelo processo de colagem e costura.

- **Forro Interno**

Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura.

- **Espuma**

Espuma do colarinho e lingueta, constituído em PU.

- **Frente/Lateral/Contraforte**

Confeccionado em lona 100% algodão na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, unido a gáspea por costura.

- **Aplique em Laminado de Policloreto de Vinila**

Confeccionado em laminado Policloreto de Vinila transparente e posteriormente com serigrafia nas cores, azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX e na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX. Localizados de acordo com a ilustração, unido a gáspea pelo processo denominado solda eletrônica.

- **Velcro**

Tira do velcro, consiste na peça superior externa constituída de laminado sintético PVC na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX unida ao velcro macho e fêmea por



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

meio de costuras, com aplicação personalizada do contratante, aplicada pelo processo de frequência e solda eletrônica em alta definição.

- **Puxador Traseiro**

Confeccionado em fios tramados de poliéster (gorgurão), costurada de forma permanente na parte traseira do tênis (conforme figura acima) no comprimento adequado para cada número na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, proporcionando extrema segurança aos usuários no uso diário, fundamental para ajudar no calce do tênis.

- **Reforço do Traseiro**

Confeccionado em resina termoplástica de cor neutra, aplicado pelo processo termo transferível conformada.

- **Palmita de Acabamento**

Confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA na cor preta. Com etiqueta pictograma, em serigrafia na cor prata.

- **Entressola/Solado**

Confeccionada em Thermoplastic Rubber na cor branco, unido ao cabedal sem o uso de agentes químicos pelo processo denominado INSERTO.

- **Inserto Lateral**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm<sup>3</sup> na cor preto constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto.

- **Soleta 01**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm<sup>3</sup> na cor preto constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado, e também deve conter a descrição VENDA PROIBIDA inibindo a comercialização alheia do calçado.

- **Soleta 02**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm<sup>3</sup> na cor verde semelhante ao Pantone 16-6138 TPX constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

- **Personalização**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm<sup>3</sup> na cor transparente e posteriormente receber tratamento



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

serigráfico ou impresso de dentro para fora, onde deverá conter de forma fixa a aplicação personalizada do contratante, unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber.

- **LAUDOS SOLICITADOS TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM VELCRO: MATÉRIA PRIMA**

**Relação de ensaios que atestem a qualidade da matéria prima utilizada.**

| DESCRIÇÃO                 | NORMA                  | ORIENTAÇÃO                            |
|---------------------------|------------------------|---------------------------------------|
| Tecido Multifilamentos 2D | ABNT NBR 10591         | Gramatura mínimo 90 g/m <sup>2</sup>  |
| Tecido Multifilamentos 2D | AATCC 20 E 20B         | 100% Poliéster ou Poliamida           |
| Tecido Multifilamentos 2D | ABNT NBR ISO 4674-1/03 | Continuação do rasgo mínimo 25N       |
| Forro Interno             | ABNT NBR 10591         | Gramatura mínimo 120 g/m <sup>2</sup> |
| Forro Interno             | ABNT NBR 13371         | Espessura mínimo 3 mm                 |
| Espuma do colarinho       | ABNT NBR 14184         | Espessura mínimo 4.5 mm               |
| Espuma da lingueta        | ABNT NBR 14184         | Espessura mínimo 2.0 mm               |
| Lona de Algodão           | ABNT NBR ISO 4674-1/03 | Rasgamento mínimo 35N                 |
| Lona de Algodão           | ABNT NBR 10591         | Gramatura mínimo 400 g/m <sup>2</sup> |
| Laminado Sintético        | ABNT NBR 14184         | Espessura mínimo 1.2 mm               |
| Laminado Sintético        | ABNT NBR 10591         | Gramatura mínimo 300 g/m <sup>2</sup> |
| Reforço Traseiro          | ABNT NBR 14184/20      | Espessura mínimo 0.5 mm               |
| Palmilha de Acabamento    | ISO 20344/15 ITEM 7.1  | Espessura mínimo 4.0 mm               |
| Entressola*               | ABNT NBR ISO 868       | Dureza máxima 65 Shore A              |
| Entressola*               | ABNT NBR ISO 4649      | Abrasão máxima 250 mm <sup>3</sup>    |
| Inserto Lateral*          | ABNT NBR ISO 868       | Dureza máxima 65 Shore A              |
| Inserto Lateral*          | ABNT NBR ISO 2781      | Abrasão máxima 250 mm <sup>3</sup>    |
| Soleta 01*                | ABNT NBR ISO 868       | Dureza máxima 65 Shore A              |
| Soleta 01*                | ABNT NBR ISO 4649      | Abrasão máxima 250 mm <sup>3</sup>    |
| Soleta 02*                | ABNT NBR ISO 868       | Dureza máxima 65 Shore A              |
| Soleta 02*                | ABNT NBR ISO 4649      | Abrasão máxima 250 mm <sup>3</sup>    |
| Personalização*           | ABNT NBR ISO 868       | Dureza máxima 65 Shore A              |
| Personalização*           | ABNT NBR ISO 4649      | Abrasão máxima 250 mm <sup>3</sup>    |

OBS.: \*Os laudos deverão atender o quesito modelagem, desconsiderando a matiz, croma e a luminosidade.**EMBALAGEM**

☐ **Embalagem para Fornecimento**

Todo o produto deve ser embalado em pares bobina plástica (Filme Poliolefinico), aproximado 15 micra, especialmente indicado para a embalagem em câmara aquecida. Devendo conter elasticidade e resistência que garanta aspecto transparente de difícil rompimento para que não danifique o produto embalado. Utilizando máquina termo selador para embalagem do produto com ausência de defeitos ou sujeira e posteriormente inserido ao túnel termo encolhível, devendo o produto depois do processo de embalagem unitária ser embalada em caixas máster colmeia 20 pares devidamente identificado.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO



CAIXA COLMEIA VISTA SUPERIOR

### ☐ LAUDOS SOLICITADOS EMBALAGEM: COLETIVA/UNITÁRIA

#### Relação de ensaios que garantem a qualidade da embalagem coletiva

| DESCRIÇÃO         | NORMA                    | ORIENTAÇÃO                            |
|-------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| Caixa Máster      | ABNT NBR NM ISO 536/2002 | Gramatura mínimo 550 g/m <sup>2</sup> |
| Divisória Interna | ABNT NBR NM ISO 536/2002 | Gramatura mínimo 340 g/m <sup>2</sup> |

#### Relação de ensaios que garantem a qualidade da embalagem unitária

| DESCRIÇÃO           | ENSAIO                                       | UNIDADE | ORIENTAÇÃO |
|---------------------|----------------------------------------------|---------|------------|
| Filme Poliolefínico | Resistência à Tração: Força Máxima           | N       | ≥ 14       |
|                     | Resistência à Tração: Alongamento de Ruptura | %       | ≥ 40       |
|                     | Força da Selagem: Força Máxima               | N       | ≥ 15       |
|                     | Força da Selagem: Alongamento de Ruptura     | %       | ≥ 45       |
|                     | Resistência ao Rasgo                         | N/mm    | ≥ 140      |
|                     | Espessura                                    | μ       | ≥ 12       |

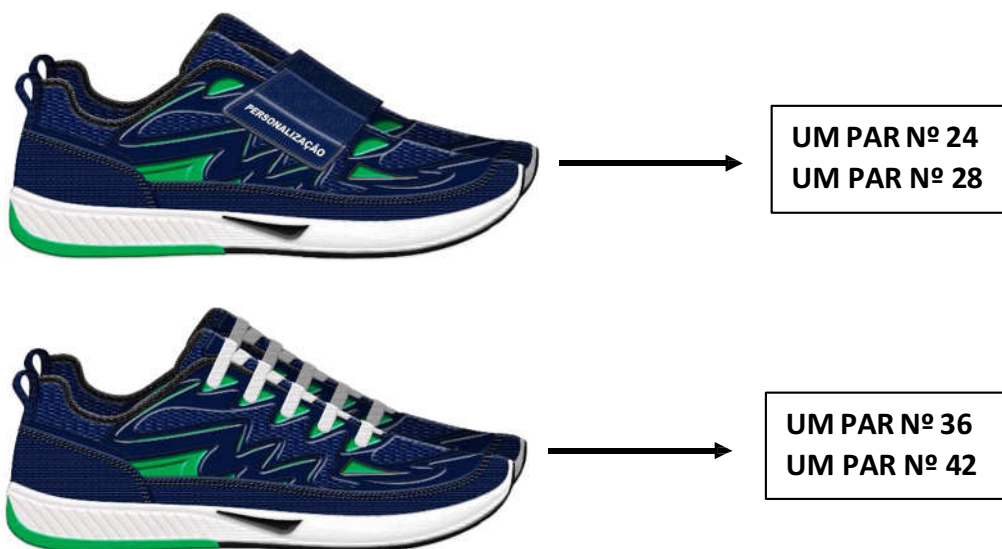


□ **AMOSTRAS**

Assegurando a capacidade produtiva e garantindo a entrega do produto, a empresa classificada deverá apresentar amostras em 15 dias (corridos) após ser declarada vencedora, sob pena de desclassificação, as seguintes amostras atendendo as especificações técnicas deste descritivo.

Juntamente com as amostras deverão ser entregues todos os laudos solicitados (relacionados), realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO.

Todos os itens devem ser entregues contendo personalização para serem objetos de análise, não necessitando serem estas personalizações referente ao Brasão do Município de Campos do Jordão ou qualquer logo referente a este município, podendo utilizar quaisquer brasões que o licitante tenha disponível, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.



**18.1 Amostras e Critérios Objetivos de Análise do Lote 2 - Calçados Escolares**

**14.1.1** As licitantes classificadas como provisoriamente vencedoras da fase de lance, classificadas e habilitadas, deverão apresentar amostra dos itens que compõem o lote conforme quantidades e numerações acima, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, juntamente com as amostras deverá entregar no mesmo momento os laudos técnicos acima descritos, ambos no prazo de até 15 dias corridos, devendo o pregoeiro indicar na própria ata da sessão a data limite para a entrega das amostras;

**18.1.2** Onde não houver outra indicação específica, fica determinada a tolerância de +/-5% para todos os valores e medidas indicadas no presente descritivo;





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

**18.1.5** A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na avaliação de uma ou mais amostras, conforme critérios objetivos indicados implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante.

**19.1.5** Os calçados serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios objetivos:

- a.** Atendimento das Normas Técnicas em vigor ou exigência expressa indicada neste Termo de Referência;
- b.** Atendimento das medidas e suas respectivas tolerâncias, cores e requisitos técnicos de fabricação;
- c.** Defeitos de fabricação nos tecidos, insumos e demais critérios de fabricação;
- d.** Insumos e demais requisitos para a aceitabilidade dos materiais, conforme Normas ou valores indicados;
- e.** Atendimento dos requisitos técnicos;
- f.** Defeitos e desconformidades nos materiais;
- g.** Ausência da apresentação de uma ou mais amostras exigidas;
- h.** Ausência da apresentação de um ou mais laudos técnicos, ou sua apresentação em desacordo com as especificações exigidas;
- i.** Desconformidade com as especificações indicadas no Edital ou seus anexos.

**20.1.5** A Comissão de Licitação expedirá relatório de análise dos itens, indicando objetivamente o atendimento ou não dos requisitos objetivos indicados neste Termo de Referência e caso aprovados será feita a homologação e adjudicação do lote em que se sagrou vencedor e então aberta sessão pública para a manifestação do interesse de interpor recursos, na forma da lei vigente;

**21.1.5** Todos os itens devem ser entregues contendo personalização para serem objetos de análise, não necessitando serem estas personalizações referente ao Brasão do Município de Campos do Jordão ou qualquer logo referente a este município, podendo utilizar quaisquer brasões que o licitante tenha disponível, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado;

**22.1.5** O licitante convocado deve apresentar juntamente com as amostras em 15 dias corridos, os laudos indicados nos itens no Termo de Referência no prazo descrito acima e caso aprovados (amostras e laudos) será feita a homologação e adjudicação do lote em que se sagrou vencedor e então aberta sessão pública para a manifestação do interesse de interpor recursos, na forma da lei vigente;

**23.1.5** As amostras servirão contra prova a Administração possa realizar suas comparações com o entregue. Caso aprovados será feita a homologação e adjudicação do lote em que se sagrou vencedor e então aberta sessão pública para a manifestação do interesse de interpor recursos, na forma da lei vigente;

**24.1.5** Todos os laudos apresentados devem possuir acreditação pelo INMETRO;



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**25.1.5** Os laudos exigidos, devem ser apresentados conforme normas técnicas indicadas no presente anexo, serão devidos somente do vencedor do certame, apenas na fase de aprovação das amostras, no prazo de 15 dias corridos;

**26.1.5** Todas as cláusulas e análises serão realizadas no sentido de ampliar a Competitividade do certame;

**27.1.5** Somente serão utilizados para aferição das amostras critérios técnicos objetivamente descritos no presente Termo de Referência, de modo que dele participem o maior universo de licitantes;

**28.1.5** Aplicam-se ao presente Termo de Referência, além das indicadas, as normas NBR ISO 3758 (Têxteis - Códigos de cuidado usando símbolos) e NBR 12.744 (Fibras Têxteis).

### DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

A exigência de apresentação de amostras pelas licitantes provisoriamente considerado vencedor, classificadas e habilitado, está plenamente respaldada pela **Lei 14.133/2021** (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Esse requisito visa garantir que os produtos a serem fornecidos atendam às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos no processo licitatório, contribuindo para a obtenção da melhor relação custo-benefício, conforme o que determina a lei.

#### Justificativa Legal:

- Artigo 37 da Constituição Federal de 1988**, que trata da necessidade de observar os princípios da **isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência** nas contratações públicas. A exigência de amostras busca assegurar que todas as licitantes estejam sujeitas às mesmas regras e critérios de avaliação, evitando que propostas desvantajosas ou com qualidade inferior sejam aceitas
- Artigo 17, § 3º c/c Inciso II do Artigo 41: A Lei 14.133/21** define que se possa incluir a avaliação de fatores como qualidade e características técnicas dos bens ou serviços licitados. A exigência de amostras garante que a administração pública possa verificar, de forma concreta, a conformidade dos produtos com as especificações técnicas, especialmente em licitações de itens como uniformes escolares e tênis escolares, onde a qualidade do material e a adequação às necessidades dos alunos são essenciais. Ainda esse artigo menciona que a administração pública pode exigir, entre outros elementos, como **ensaios e provas, além de amostras** para verificar a conformidade do produto com os requisitos do edital. Ao solicitar amostras e laudos técnicos dos itens de uniformes e tênis escolares, a administração pública está se assegurando de que os produtos licitados cumpram, de fato, as condições descritas no termo de referência, evitando problemas futuros com fornecimento inadequado ou de baixa qualidade.

#### Finalidade da Exigência de Amostras:

- Verificação da Qualidade:** A apresentação de amostras permite que a administração pública realize uma análise prática dos produtos ofertados, verificando a qualidade dos materiais, acabamentos e adequação às especificações técnicas estabelecidas no termo de referência. Isso é especialmente importante em produtos como uniformes escolares e tênis, que precisam atender a critérios como conforto, durabilidade e segurança.
- Conformidade com as Especificações Técnicas:** O processo de apresentação de amostras possibilita a comparação entre o que foi proposto nas ofertas e o que será efetivamente



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

entregue. Produtos que não atendam às exigências descritas no edital podem ser desclassificados, assegurando que a contratação seja realizada apenas com fornecedores que possam garantir produtos adequados.

3. **Redução de Riscos na Execução do Contrato:** A exigência de amostras também visa mitigar riscos de fornecimento inadequado, reduzindo a possibilidade de entrega de produtos de baixa qualidade ou em desacordo com o que foi contratado. Isso protege a administração pública contra futuras disputas e atrasos no cumprimento do contrato.

### Conclusão:

A exigência de **apresentação de amostras** por parte das licitantes vencedoras está fundamentada na **Lei 14.133/21** e é uma medida que visa garantir a qualidade e a conformidade dos produtos a serem adquiridos. Além de assegurar que os bens contratados atendam aos padrões exigidos, essa exigência contribui para o princípio da eficiência, ao permitir a avaliação prévia e objetiva dos itens, evitando problemas futuros no fornecimento e na execução do contrato.

### APRESENTAÇÃO LAUDOS TÉCNICOS

A adoção da cláusula que estabelece a **obrigatoriedade de apresentação dos laudos técnicos** dos tecidos utilizados para a confecção das amostras do licitante provisoriamente classificado como vencedor, após julgamento de proposta, habilitação e aprovação das amostras, acompanhados de uma metragem mínima de 1,5 metros lineares dos tecidos com lacre do laboratório emissor, é justificada por diversos motivos legais e técnicos. Essa exigência visa garantir a **segurança jurídica**, a **transparência** e a **qualidade** no processo licitatório, especialmente para produtos como uniformes escolares, que demandam rigor em relação aos padrões de qualidade.

### Justificativa Legal e Técnica

1. **Garantia de Conformidade Técnica e Qualidade:** A apresentação de laudos técnicos vinculados ao tecido utilizado nas amostras assegura que os produtos licitados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas no **Termo de Referência**. A inclusão de 1,5 metros de tecido com um lacre anexado pelo laboratório emissor permite à administração pública verificar que o tecido testado é, de fato, o mesmo utilizado na confecção das amostras, eliminando qualquer possibilidade de discrepância entre o produto ofertado e o entregue.

Essa prática atende ao princípio da **eficiência**, previsto na **Lei 14.133/21**, ao garantir que os bens fornecidos satisfaçam plenamente as necessidades do contrato, promovendo uma contratação vantajosa para a administração.

2. **Artigo 17, § 3º, c/c com Inciso II, Artigo 41 da Lei 14.133/21:** Esses dispositivos legais permitem que a administração pública exija ensaios, provas, exames e **laudos técnicos** para verificar a conformidade dos produtos com as exigências estabelecidas no edital. A exigência de laudos técnicos e de tecido lacrado, com numeração correspondente ao laudo, é uma medida de controle adicional que possibilita a **rastreamento** da qualidade dos materiais, garantindo que os produtos ofertados correspondam às características esperadas em termos de durabilidade, conforto e segurança, como é necessário no caso dos uniformes escolares.
3. **Possibilidade de Contraprova:** A inclusão de um lacre no tecido utilizado para os ensaios técnicos permite que, em caso de dúvida ou questionamento quanto à qualidade ou conformidade dos produtos, a administração pública possa realizar uma **contraprova**. Esse mecanismo reforça a segurança do processo licitatório e protege a administração contra eventuais falhas no fornecimento. A contraprova garante a **transparência** e a **fiscalização** eficaz dos produtos, contribuindo para a verificação independente das características do material.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

O lacre vinculado ao número do laudo técnico, além de ser um elemento de controle, evita fraudes ou substituição do material testado por outro inferior, o que protege tanto a administração quanto o interesse público.

4. **Homologação Condicionada à Qualidade:** A cláusula também assegura que a homologação e adjudicação dos lotes licitados só ocorram após a aprovação das amostras e dos laudos técnicos. Isso está em plena conformidade com o princípio da **legalidade** e da **segurança jurídica**, previsto na **Lei 14.133/21**, garantindo que a administração pública só contratará produtos que tenham passado por um rigoroso processo de validação técnica.

Dessa forma, a administração se protege contra a entrega de materiais inadequados, que poderiam comprometer a finalidade pública da contratação, especialmente considerando que se trata de uniformes escolares, itens essenciais para os alunos.

5. **Princípio da Isonomia e Impessoalidade:** A exigência de laudos técnicos e a amostra de tecido lacrado aplicam-se igualmente a todas as licitantes, respeitando o **princípio da isonomia**. Todas as empresas concorrentes são submetidas às mesmas regras e critérios, evitando que haja tratamento diferenciado entre elas. Isso garante uma **competição justa** e **impessoal**, conforme os princípios estabelecidos pela legislação vigente, evitando favorecimentos indevidos e assegurando um processo licitatório transparente e equitativo.
6. **Direito de Recurso e Ampliação do Controle Social:** A abertura de sessão pública para manifestação de interesse de interpor recursos após a apresentação e análise das amostras e laudos técnicos segue o rito processual previsto pela Lei 14.133/21, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa por parte das licitantes, além de permitir a fiscalização dos procedimentos adotados.

### Conclusão:

A exigência de apresentação de laudos técnicos e de tecido lacrado cumpre integralmente as disposições da **Lei 14.133/21**, garantindo **segurança jurídica, eficiência e transparência** no processo licitatório. Além de assegurar que os produtos licitados (uniformes, meias e tênis escolares) estejam em conformidade com as especificações técnicas, ela oferece mecanismos de verificação e contraprova que protegem o interesse público, evitando fraudes e assegurando a qualidade dos bens adquiridos. Dessa forma, a cláusula é plenamente justificada e necessária para garantir a integridade e a regularidade do processo de contratação.

Ainda, no caso específico dos **uniformes escolares**, a exigência de laudos técnicos e lacres é altamente viável e essencial para garantir que os tecidos utilizados atendam rigorosamente às especificações de qualidade. Tecidos para confecção de uniformes, como poliéster ou algodão, podem ser facilmente submetidos a testes técnicos e lacrados para assegurar que o material utilizado nas amostras é o mesmo que será fornecido em larga escala. Isso protege a administração pública contra possíveis variações indesejadas na qualidade e assegura que o produto entregue atenda aos padrões estipulados no termo de referência.

No entanto, quando falamos de insumos de **calçados**, a abordagem de controle pode ser diferenciada. Esses itens envolvem múltiplas matérias-primas, como polímeros, borracha e diversos tipos de fibras, que muitas vezes são fracionadas em pequenas quantidades durante o processo de fabricação. Isso dificulta a aplicação do mesmo sistema de lacres que se usa em tecidos, onde a integridade de um material contínuo pode ser verificada com mais facilidade.

Nesse contexto, é mais adequado utilizar **outras formas de controle** para garantir a qualidade desses insumos, como a exigência de **certificados de conformidade** emitidos por laboratórios reconhecidos, ainda a exigência de testes práticos de resistência, durabilidade e conforto no produto acabado.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

No caso específico dos **uniformes escolares**, o uso de laudos técnicos e lacres é totalmente viável, garantindo que os tecidos atendam às especificações de qualidade. Por outro lado, insumos como os **calçados** podem exigir uma abordagem diferenciada, já que suas matérias-primas fracionadas dificultam o uso de lacres. Esse equilíbrio na aplicação das exigências contribui para um processo mais eficiente e justo.

### Justificativas

Para garantir o padrão de qualidade exigido, deve juntamente com as amostras serem entregues os laudos técnicos relacionados acima, já que a utilização destes documentos estabelece vantagens significativas na licitação, visto que trazem objetividade ao julgamento do certame, passando assim a garantir que o fornecedor apresente com exatidão o produto descrito, sendo assim essas vantagens se expressão em transparência e integridade das decisões tomadas pela Comissão de Licitação.

Justamente em homenagem ao Princípio do Julgamento Objetivo e, em busca de integridade nas decisões, aliadas com a garantia de qualidade do produto, transparência do processo, imparcialidade nas decisões e a com conformidade com as especificações, essas são algumas das vantagens da utilização dos laudos técnicos como parte das decisões que lastreiam o julgamento das amostras apresentadas.

Com isso, buscamos implementar uma disputa saudável entre os licitantes, reduzindo de forma avassaladora as decisões temerárias baseadas em subjetividade no momento de julgamento das amostras apresentadas, evitando assim a possibilidade de riscos legais e judicialização, isso tudo se traduz em segurança jurídica, eficiência e impessoalidade que são garantias constitucionais expressas em nossa Carta Magna.

### AMOSTRAS

As amostras e os laudos técnicos são a garantia que a Administração dispõe, e se utiliza para garantir que os produtos fornecidos atendam aos requisitos da especificação exigida no Termo de Referência.

Com a exigência da apresentação das amostras a Administração busca implementar maior eficiência, segurança técnica e jurídica para o processo de aquisição, buscando assim minimizar os riscos no fornecimento já que, inclusive, estas amostras servirão como contra-prova para a comparação das futuras entregas, garantindo assim que os recursos do Município sejam utilizados com eficiência.

Assim, para assegurar que a empresa fornecedora demonstre sua capacidade produtiva e garantindo a entrega do produto, a empresa classificada deverá apresentar amostras em 15 dias (corridos) após ser declarada vencedora, sob pena de desclassificação, amostras em quatro tamanhos sendo eles: para o lote 01 – Kits tamanho 8 e 16, para o lote 02 - amostras dos tênis com amarração em velcro nos número 24 (um par), número 28 (um par), e para o tênis com amarração em cadarço nos número 36 (um par) e número 42 (um par) atendendo as especificações técnicas deste descritivo, demonstrando assim possuir a extensão total dos números da Grade necessária ao fornecimento. Todas as amostras devem seguir os mesmos padrões de embalagens já solicitados nesse termo de referência, para apresentação e avaliação junto ao órgão.

Juntamente com as amostras deverão ser entregues todos os laudos solicitados (relacionados), realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO.

Sendo assim a contratada deve se submeter rigorosamente às normas técnicas e melhores práticas



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

de fabricação aplicáveis a este produto, apresentando materiais de qualidade comprovados por laudos técnicos que atendam plenamente as necessidades dos educandos da nossa Rede Municipal de Educação.

### Adoção da inversão de fases no processo licitatório

Em conformidade com o Art. 17, §1º da Lei nº 14.133/2021, a fase de habilitação será realizada previamente às fases de julgamento e de classificação de propostas, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes.

Essa estratégia é adotada considerando os seguintes benefícios:

1. **Maior celeridade e eficiência processual:** A análise inicial da habilitação evita a avaliação de propostas de licitantes que não atendam aos requisitos técnicos, financeiros ou jurídicos, otimizando o tempo e os recursos da Administração Pública.
2. **Redução de retrabalhos:** Ao garantir que apenas licitantes previamente habilitados avancem para a etapa de julgamento das propostas, minimizam-se eventuais impugnações ou questionamentos posteriores que possam atrasar a conclusão do certame.
3. **Melhoria na segurança jurídica:** A inversão de fases mitiga riscos de adjudicação ou homologação a empresas que não apresentem a devida capacidade técnica ou regularidade documental, proporcionando maior previsibilidade e segurança ao processo licitatório.
4. **Aprimoramento do controle na contratação de itens sensíveis:** Os itens licitados, como uniformes, calçados e mochilas escolares, possuem impacto direto na educação e no bem-estar dos alunos da rede pública. A inversão de fases assegura que apenas fornecedores com plena capacidade de entrega sejam considerados na avaliação das propostas, reforçando o compromisso com a qualidade dos produtos a serem fornecidos.
5. **Economia de recursos públicos:** A análise de propostas somente de empresas habilitadas reduz custos administrativos relacionados à análise desnecessária de documentos e propostas inviáveis.

Dessa forma, a inversão de fases está devidamente justificada e será expressamente prevista no edital de licitação, em conformidade com o Art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

### Garantia Da Proposta

Em conformidade com o disposto no Art. 58 da Lei nº 14.133/2021, será exigida a comprovação de recolhimento de quantia a título de Garantia de Proposta no momento da apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação.

Essa exigência está fundamentada nos seguintes benefícios e objetivos:

1. **Aprimoramento da segurança do processo licitatório:** A exigência da Garantia de Proposta reduz a participação de licitantes descompromissados, inibindo a apresentação de propostas inviáveis ou a desistência injustificada, que possam comprometer a eficiência e celeridade do certame.





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

2. **Prevenção a atrasos e irregularidades:** A garantia serve como mecanismo dissuasório contra práticas como a não apresentação de documentos na fase de contratação ou a recusa em assinar o contrato, evitando prejuízos e atrasos na entrega de produtos essenciais para os alunos da rede pública.
3. **Proteção ao interesse público:** A execução da garantia nos casos previstos no §3º do Art. 58 permite à Administração compensar parcialmente os danos causados por condutas lesivas, resguardando o interesse público e os recursos financeiros municipais.
4. **Incentivo à responsabilidade dos licitantes:** A exigência da Garantia de Proposta promove maior rigor e compromisso dos licitantes, assegurando que apenas empresas com real capacidade técnica, financeira e intenção de atender às exigências do edital participem do certame.
5. **Conformidade com a legislação:** A garantia será limitada a 1% do valor estimado da contratação, conforme §1º do Art. 58, e poderá ser prestada nas modalidades previstas no §1º do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
6. **Devolução em prazo legal:** Garantiremos a devolução da garantia aos licitantes em até 10 dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da declaração de fracasso do certame, conforme §2º do Art. 58, promovendo segurança e transparência no processo.

Considerando os benefícios acima, a exigência da Garantia de Proposta está devidamente justificada como medida que assegura a regularidade e a eficiência do processo licitatório, especialmente em contratações que impactam diretamente a educação e o bem-estar de alunos da rede pública municipal.

### **2. Requisitos de Prazos de entrega: 60 Dias após a emissão de empenhos e a grade de tamanhos para a confecção.**

#### **Logística De Entrega Ponto A Ponto**

O fornecedor será responsável pela entrega dos produtos em todas as unidades escolares do município, garantindo a logística de transporte, acondicionamento e distribuição de maneira a atender o cronograma estabelecido. A entrega deverá ser realizada de forma "ponto a ponto", diretamente em cada escola, sem a necessidade de armazenamento centralizado por parte da Secretaria de Educação.

A **utilização do sistema de entregas ponto a ponto** na licitação destinada à aquisição dos Uniformes e Tênis Escolares em nosso Município, com base na **Lei nº 14.133/2021**, é importante destacar os seguintes aspectos:

#### **a. Necessidade de entregas fracionadas e planejamento de demandas**

Os Uniformes e tênis escolares são itens cuja demanda pode variar conforme o número de alunos matriculados, reposições durante o ano letivo e outras necessidades que surgem ao longo do período escolar. O **sistema de entregas ponto a ponto** permite a realização de entregas fracionadas, conforme a necessidade da administração, otimizando o armazenamento e evitando a aquisição de grandes volumes em um único momento.

Além disso, o sistema de entregas ponto a ponto favorece o **planejamento mais eficiente**, já que a administração pode solicitar os produtos em momentos estratégicos, evitando desperdícios ou problemas de estoque excessivo, o que contribui para uma gestão responsável dos recursos públicos.

#### **b. Redução de custos operacionais e de armazenagem**





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Um dos benefícios do sistema de entregas ponto a ponto é a **redução dos custos relacionados ao armazenamento**. Com as entregas sendo feitas de acordo com a demanda pontual, o nosso município não precisará manter grandes estoques de uniformes e calçados escolares, o que gera economia em espaços de armazenamento e na logística associada a essa operação.

Além disso, o recebimento dos produtos em quantidades menores e frequentes evita o risco de deterioração, perda ou obsolescência de materiais, garantindo que os itens adquiridos estejam sempre dentro dos padrões de qualidade.

### c. Atendimento às variações sazonais de demanda

O ciclo escolar apresenta variações sazonais no número de alunos, com aumento de matrículas no início do ano letivo e possíveis necessidades de reposições ao longo do ano. O **sistema de entregas ponto a ponto** permite que a administração pública faça as aquisições de maneira ajustada a essas flutuações, evitando compras desnecessárias ou insuficientes em determinados períodos.

Esse modelo de entrega também assegura que os itens estejam disponíveis no momento exato em que são necessários, proporcionando maior agilidade e eficiência na distribuição dos materiais aos alunos.

### d. Flexibilidade e otimização da execução do contrato

A Lei nº 14.133/2021 incentiva o uso de mecanismos que promovam a eficiência e flexibilidade na execução dos contratos administrativos. O sistema de entregas ponto a ponto oferece uma maior **adaptabilidade** à administração, que pode ajustar as quantidades solicitadas de acordo com as variações de demanda e eventuais imprevistos.

Essa flexibilidade é fundamental para garantir a qualidade da execução do contrato, permitindo ajustes durante a sua vigência e evitando contratempos ou lacunas no fornecimento dos itens escolares.

### e. Previsão na Lei nº 14.133/2021

O art. 6º, inciso XXI, da **Lei nº 14.133/2021** define que a administração pode adotar diferentes modelos de entrega de bens e execução de serviços, desde que isso esteja previsto no edital e no contrato. O **sistema de entregas ponto a ponto** se encaixa nesse conceito, pois permite que o fornecimento dos itens seja feito de forma contínua ou conforme a necessidade, em harmonia com o princípio da economicidade e da eficiência.

Além disso, o art. 117 da mesma lei reforça que a entrega dos bens pode ser ajustada de acordo com a execução do contrato e as necessidades da administração, o que legitima o uso de entregas fracionadas conforme a demanda efetiva, evitando estoques desnecessários e otimizando a utilização de recursos.

### f. Melhor controle e fiscalização dos itens entregues

Com o sistema de entregas ponto a ponto, a administração municipal tem maior controle sobre cada remessa, facilitando a verificação de qualidade e conformidade dos itens entregues antes de autorizar novos pagamentos. Essa abordagem permite que o município acompanhe de perto o cumprimento do contrato, garantindo que os produtos estejam de acordo com os padrões exigidos no edital e proporcionando uma fiscalização mais rigorosa ao longo do processo.

### g. Sustentabilidade e responsabilidade social

O modelo de entregas ponto a ponto também pode ter um impacto positivo no quesito de sustentabilidade. Ao evitar estoques excessivos e possíveis desperdícios de materiais, o município está promovendo uma gestão mais responsável e sustentável dos bens adquiridos. Esse modelo



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

contribui para a **redução do desperdício** e permite um consumo mais consciente dos materiais escolares.

**3. Requisitos de Quantidade: Total de Alunos do Município acrescidos de uma margem técnica de segurança de acréscimo de 20 % por cento do Total.**

### 6. METODOLOGIA DE JULGAMENTO

- **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico.
- **Critério de Julgamento:** Menor preço por lote agrupados por afinidade de produtos.
- **Garantia de Proposta:** Exigência para mitigar riscos de inadimplência.
- **Inversão de Fases:** A análise da documentação de habilitação será feita antes do julgamento das propostas.
- **Habilitação**
  - Colocar o normal de vcs\*\*\*\*
  -

### 7. SOBRE PARCELAMENTO E SEUS IMPACTOS - JUSTIFICATIVAS

***Justificativas para o parcelamento, a escolha do Pregão Eletrônico com execução parcelada em fases anuais com execução máxima em 05 anos com a possibilidade de renovações anuais como modalidade de licitação, aplicando-se o IPCA como fator de correção, julgamento por menor preço por lote (art. 18, VIII)***

Mais uma vez nos deparamos com um elemento essencial da contratação onde a Administração traz suas justificativas à adoção do julgamento por menor preço por lote, as justificativas de parcelamento de entregas e a opção por realização de um Pregão para contrato de execução parcelada com prazo de duração de 05 anos, com possibilidade de renovações anuais por até 05 anos ao desfavor da adoção pelo SRP – Sistema de Registro de Preços. Grafa a Lei n.º 14.133/2021, em seu art. 18, §1º, inc. VIII e §2º:

“Art. 18º. A fase preparatória do processo licitatório (...)

§1º - O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

(...)

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.”



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Aqui encontramos um ponto de contato entre estes temas que são interligados entre si pelas peculiaridades do objeto e de sua aplicação. Assim apresentamos como a solução ao Adoção do Pregão Eletrônico para Contrato de fornecimento parcelado de item de uso contínuo com execução em 05 anos com possibilidade de prorrogações anuais até o total de 05 anos e não o SRP (Sistema de Registro de Preços) e com julgamento por menor preço por lote.

### Julgamento pelo menor preço por lote

A utilização do julgamento por menor preço por lote, apresenta vantagens especiais nas compras públicas e nas contratações governamentais, a saber:

- Economia de recursos públicos: a principal vantagem da aglutinação é a potencial economia com o ganho de escala, assegurando um melhor custo-benefício, já que estimula a competitividade entre os fornecedores;
- Transparência e competitividade: esta modalidade de julgamento consegue implementar transparência, já que as propostas podem ser comparadas de forma objetiva;
- Simplicidade no Processo de Julgamento: pois como baseia-se em um único critério para julgamento, este processo segue de forma simplificada sem ter que considerar variantes;
- Redução de custos adicionais: evita custos adicionais da fragmentação;
- Garantia de integridade do objeto contratado: da mesma forma evitando a fragmentação que poderia apresentar vários fornecedores para o mesmo produto não conseguindo atingir o resultado da padronização;
- Eficiência administrativa: reduz a carga administrativa e os custos operacionais envolvidos com a gestão de múltiplos contratos;

Esses benefícios não se esgotam somente pela adoção ao julgamento pelo menor preço por lote, mas veremos que eles possuem pontos de contatos com outras decisões, por isso, trataremos eles em conjunto neste tópico.

### Material de uso contínuo

Os uniformes, juntamente com os tênis escolares, formam o kit completo, estão implantados em nosso Município como uma política pública continuada, visto que não pode ser interrompida, esta característica traz várias implicações e vantagens. Os benefícios e as conquistas alcançadas pela consecução deste projeto são essenciais aos alunos e a coletividade e não podem se perder, assim segue:

- **Necessidade recorrente:** Uniformes com tênis escolares são necessários todos os dias e todos os anos letivos, com uma demanda constante e previsível à medida que novos alunos ingressam e os atuais precisam de reposição.
- **Desgaste Natural:** Devido ao uso diário, os uniformes com tênis passam por desgaste natural, exigindo substituições regulares para garantir que os alunos tenham roupas e calçados adequados e em boas condições.
- **Crescimento dos alunos:** À medida que os alunos crescem, há necessidade de novos tamanhos, o que faz com que a demanda por uniformes e tênis seja contínua.
- **Flexibilidade na aquisição:** A administração pública pode fazer aquisições conforme a necessidade, evitando grandes estoques e otimizando os recursos financeiros e logísticos.
- **Planejamento orçamentário e logístico:** Classificar os uniformes e tênis como materiais de uso contínuo facilita o planejamento orçamentário, permitindo que as compras sejam distribuídas ao longo do ano fiscal, conforme a demanda.
- **Manutenção da Padronização:** Garantir a disponibilidade contínua de uniformes e tênis permite manter a padronização visual dos alunos, que é importante para a identificação e a organização escolar.
- **Segurança e Bem-Estar dos Alunos:** Uniformes e tênis em boas condições são essenciais para a segurança e o bem-estar dos alunos, promovendo um ambiente escolar adequado e



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

confortável.

- **Respostas a Variações Demográficas:** A classificação como uso contínuo permite ajustar as compras conforme mudanças no número de alunos, seja por aumento de matrículas ou transferências, mantendo sempre o suprimento adequado.

Em suma, considerar uniformes e os tênis escolares como materiais de uso contínuo é uma abordagem prática e estratégica que facilita a gestão eficiente dos recursos, garante a disponibilidade constante dos uniformes e atende às necessidades regulares dos alunos e das escolas.

### Utilização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços

A utilização do Pregão Eletrônico para Registro de Preços se configura como uma solução viável para o fornecimento de materiais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade prevê a celebração de contratos com validade de 12 meses, renováveis por igual período, garantindo flexibilidade e segurança jurídica no processo licitatório. Ademais, a aplicação do IPCA como índice de correção assegura a atualização monetária dos valores, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### Vantagens e Aplicabilidade

- **Flexibilidade de Aquisição:** O sistema permite que a Administração realize aquisições conforme a demanda, evitando a compra em grandes quantidades de uma única vez e possibilitando ajustes periódicos.
- **Planejamento Orçamentário:** Com a vigência de 12 meses (renováveis por mais 12 meses), os gastos são distribuídos de forma equilibrada ao longo do tempo, facilitando a alocação e o controle dos recursos financeiros.
- **Transparência e Competitividade:** O Pregão Eletrônico estimula a participação de múltiplos fornecedores, promovendo a competitividade e a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.
- **Atualização dos Valores:** A aplicação do IPCA como índice de correção garante que os preços registrados reflitam as variações econômicas, mantendo o equilíbrio do contrato durante sua vigência.

### Aspectos Legais e Estratégicos

A nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, moderniza os instrumentos contratuais e reforça a necessidade de transparência e eficiência nas contratações públicas. Nesse contexto, o uso do Pregão Eletrônico para Registro de Preços com prazo de 12 meses (renováveis por mais 12 meses) apresenta vantagens significativas, como a adequação às demandas orçamentárias e a promoção de um ambiente de competição saudável entre os fornecedores.

### Conclusão

Diante dos benefícios apresentados, a adoção do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com validade de 12 meses e possibilidade de renovação por mais 12 meses, aliada à correção dos preços pelo IPCA, representa uma estratégia eficaz e sustentável para a Administração Pública. Essa abordagem contribui para o aprimoramento dos processos licitatórios, garantindo economicidade, segurança jurídica e transparência na gestão dos recursos públicos.

## 7. ANÁLISE DE VIABILIDADE



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

- **Técnica:** A escolha de materiais e especificações atende às necessidades dos alunos e às condições climáticas de Campos do Jordão.
- **Econômica:** A centralização da aquisição em kits é economicamente vantajosa, com redução de custos administrativos.
- **Jurídica:** A modalidade de Pregão Eletrônico e o critério de julgamento cumprem os requisitos da legislação vigente.

### 8. IMPACTOS ESPERADOS

- **Positivos:**
  - o Padronização dos materiais.
  - o Redução de desigualdades entre alunos.
  - o Melhoria na identificação e segurança dos estudantes.
- **Negativos:**
  - o Risco de inadimplência por parte do fornecedor, mitigado pela exigência de garantia de proposta.

**9. CONCLUSÃO** A aquisição planejada dos Kits de Uniformes Escolares e Tênis é viável e essencial para atender às necessidades dos alunos da rede municipal, garantindo qualidade, conforto e inclusão social. Fornecimento de materiais de uso contínuo por meio de contrato de Ata de Registro de Preços, com critério de julgamento por lote e utilização de Pregão Eletrônico, é o mais adequado para assegurar a transparência e a economicidade do processo.

| RELAÇÃO DE ESCOLAS E ENDEREÇOS PARA ENTREGA |                                             |                                                                 |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| QUANTI-DADE                                 | ESCOLA                                      | ENDEREÇO                                                        |
| 1                                           | EM AMADEU CARLETTI JUNIOR                   | AV ESCÓCIA, 360. JARDIM CALIFÓRNIA                              |
| 2                                           | EM IVONE DIAS DE SOUZA                      | RUA ANTÔNIO FURTADO DE SOUZA - Nº145- VILA PAULISTA POPULAR     |
| 3                                           | EM SAO FRANCISCO DE ASSIS                   | RUA ANTÔNIO FURTADO DE SOUZA - Nº145 - VILA PAULISTA POPULAR    |
| 4                                           | EM MAFALDA APARECIDA MACHADO CINTRA         | R. PAULO VIEIRA PINTO, 46 - VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA        |
| 5                                           | EM DARCY DOMINGUES PEREIRA ASSAF            | R. LUIZ CARLOS PINOTTI - 345 - VILA DUBIEUX                     |
| 6                                           | EM IRENE LOPES SODRE                        | R. DR. LUIZ CARLOS PINOTTI - 300 - VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA |
| 7                                           | EM DR. ANTONIO NICOLA PADULA                | RUA DR.ANTONIO NICOLA PADULA - 128 CAPIVARI                     |
| 8                                           | EM OVIDIA PESSANHA DA SILVA                 | RUA FRANCISCO ROMERO - Nº 50 - VILA CAPIVARI                    |
| 9                                           | EM PROFª. CECILIA DE ALMEIDA LEITE MURAYAMA | R. DUDU DELAMARE - 240 - VILA BOSQUE                            |
| 10                                          | EM TEREZINHA PEREIRA DA SILVA               | AV. PEDRO PAULO (ESTRADA DO HORTO)                              |
| 11                                          | EM SARINA ROLIN CARACANTE                   | RUA AMADEU CARLETTI JUNIOR, S/Nº - VILA JAGUARIBE               |
| 12                                          | EM DR. DOMINGOS JAGUARIBE                   | AV. EDUARDO MOREIRA DA CRUZ - 172 - JAGUARIBE                   |



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

|    |                                                    |                                                            |
|----|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 13 | EM ANA FRAGOSO                                     | AV. EDUARDO MOREIRA DA CRUZ- S/Nº- JARDIM MÁRCIA           |
| 14 | EM JULIO DA SILVA                                  | RUA DO PINHO - S/N - VILA SANTO ANTÔNIO                    |
| 15 | EM OCTAVIO DA MATTA                                | R. DO PINHO – 45 – VILA STO. ANTONIO                       |
| 16 | EM LUCILLA FLORENCE CERQUERA                       | AV. MATHEUS DA COSTA PINTO - 1360 - VILA SANTA CRUZ        |
| 17 | EM HISTORIADOR PEDRO PAULO FILHO                   | AV. MATHEUS DA COSTA PINTO, 85 - VILA SANTA CRUZ           |
| 18 | EM SEBASTIAO FELIX DA SILVA                        | ESTRADA VELHA - BAIRRO DOS MELLO                           |
| 19 | EM PREVENTORIO SANTA CLARA                         | AV. MATHEUS DA COSTA PINTO, 2001 - VILA SANTA CRUZ         |
| 20 | EM OBRA SOCIAL SAO JOSE                            | RUA MADRE MARIA INÊS ALBERTINI-S/N-VILA STª CRUZ           |
| 21 | EM ELIZABETH JANACSEK DE ANDRADE                   | R. JOÃO ANDREOLI – 570 - VILA NAIR                         |
| 22 | EM LAURINDA DA MATTA                               | R. BRANCAS NUVENS – 50 - BRANCAS NU- VENS                  |
| 23 | EM PROFª. MARY APARECIDA RIBEIRO DE ARRUDA CAMARGO | R. ANITA CORREA DE OLIVEIRA - 400 - FLORESTA NEGRA         |
| 24 | EM OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS MERCES            | AV. TASSABURO YAMAGUCHI - Nº 1221 - VILA ALBERTINA         |
| 25 | EM CASA DA SAGRADA FAMILIA                         | RUA SAGRADA FAMÍLIA - Nº 143 - VILA ALBERTINA              |
| 26 | EM CRIANÇA FELIZ                                   | RUA ENGENHEIRO DURIVAL DE CARVALHO, 600 - VILA NOVA SUIÇA  |
| 27 | EM AMERICO RICHIERI                                | RUA PROJETADA - S/N - JD. FLORIANO PINHEIRO                |
| 28 | EM MONSENHOR JOSE VITA                             | R. JACAREÍ – 110 - VILA FERRAZ                             |
| 29 | EM GERALDO PADOVAN                                 | R. ALTINO ARANTES - 172 ABERNÉSSIA                         |
| 30 | EM FREI ORESTES GIRARDI                            | R. DR. PEREIRA BARRETO - 233 - ABERNÉSSIA                  |
| 31 | EM NOSSA SENHORA DE FATIMA                         | RUA DR. PEREIRA BARRETO - Nº 233 - VILA ABERNÉSSIA         |
| 32 | EM OTTO BAUMGART                                   | RUA DR. PEREIRA BARRETO - S/N - VILA ABERNÉSSIA            |
| 33 | EM DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (UNIVAP)          | RUA MARIA NOGUEIRA DA SILVA PAIXÃO, Nº 192 - JARDIM SUMARE |
| 34 | EM MARIA TEREZA AMADI DE ANDRADE DA COSTA          | R. ALTINO ARANTES - 172 ABERNÉSSIA                         |
| 35 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                             | R. MANOEL PEREIRA ALVES - 26 ABERNÉSSIA                    |
| 36 | CENTRAL DE ABASTECIMENTO                           | RUA JULIO GONÇALVES PINTO, 75 - VILA ISABELA               |
| 37 | CIREPE                                             | RUA JULIO C RIBERIO, 47, FRACALANZA,                       |
| 38 | ESCOLA NOVA A SER INAUGURADA NO SEGUNDO SEMESTRE   | AV. ESCÓCIA – 251 – VILA BRITANIA                          |

**Heidy Gonzalez Teixeira da Costa**  
**Secretária de Educação da Estância Turística de Campos do Jordão**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

**Processo Administrativo nº 3509700.406.00005473/2025-41 /2025**

**MODELO DA PROPOSTA / PROPOSTA READEQUADA**

Fornecedor: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição  
Estadual: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta/Corrente: \_\_\_\_\_  
XXX

**Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.**

Pelo presente, formulamos proposta comercial para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I, nos seguintes termos:

**LOTE 01**

| Item | Qtde  | Descrição Item, com especificações técnicas de acordo com o Anexo 01 – Termo de Referência | Marca / Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|
| 1    | 7500  | Jaqueta com Capuz                                                                          |                |                |             |
| 2    | 7500  | Jaqueta                                                                                    |                |                |             |
| 3    | 7500  | Jaqueta de Moletom                                                                         |                |                |             |
| 4    | 15000 | Calças                                                                                     |                |                |             |





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

|                            |       |                       |  |  |  |
|----------------------------|-------|-----------------------|--|--|--|
| 5                          | 7500  | Bermuda               |  |  |  |
| 6                          | 15000 | Camisetas Manga Curta |  |  |  |
| 7                          | 15000 | Camisetas Manga Longa |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b> |       |                       |  |  |  |

**Valor total do Lote 01: R\$\_\_\_\_\_ (por extenso)**

**LOTE 02**

| <b>Item</b>                | <b>Qtde</b> | <b>Descrição Item, com especificações técnicas de acordo com o Anexo 01 – Termo de Referência</b> | <b>Marca / Modelo</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
|----------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| 1                          | 5500        | Par de Tênis de cadarço, para ensino fundamental                                                  |                       |                       |                    |
| 2                          | 2000        | Par de Tênis de Velcro, para ensino infantil                                                      |                       |                       |                    |
| <b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b> |             |                                                                                                   |                       |                       |                    |

**Valor total do Lote 02: R\$\_\_\_\_\_ (por extenso)**

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

**Pagamento:** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

**Entrega:** Conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, ponto a ponto, sendo 60 (sessenta) dias após a emissão de empenhos e a grade de tamanhos para a confecção.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, inclusive frete, e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data \_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal/carimbo)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

**Processo Administrativo nº 3509700.406.00005473/2025-41**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernécia

**OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, do presente Edital.

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

### ESTADO DE SÃO PAULO

- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto(s);
- 8) Aceita e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
- 10) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 11) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Prefeitura, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores;
- 12) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 13) Cumprimento de Cota de Aprendizizes, se o caso, de acordo com a previsão do artigo 429 da CLT.
- 14) Para os casos de contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, se o caso, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n.º 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023.

Por ser expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

**Carimbo, nome e assinatura do representante legal.**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

**Processo Administrativo nº 3509700.406.00005473/2025-41**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP**

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos **DECLARO** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, apta a usufruir dos benefícios da Lei no **Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_\_/202\_\_**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campos do Jordão/SP.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

**Processo Administrativo nº 3509700.406.00005473/2025-41**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Frei Orestes Girardi, 893 - Abernêssia

**OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, do presente Edital.

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS**, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO VI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

**Processo Administrativo nº 3509700.406.00005473/2025-41**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX.**

**FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Prefeito, Sr. **XXXXXXXX**, pelos Secretários Municipais **XXXXXXXX**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por XXXXXXXX, CPF XXXXX, Cargo XXXX\_; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico nº XXX/20XX**, para **Registro de Preços nº XXX/20XX**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal 11.462/2023, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste termo o **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES**, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/20XX**, partes integrantes deste instrumento.

**1.1.1.** Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX





## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

**1.1.2.** As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas ponto a ponto, conforme relação de unidades escolares, constante do Anexo I do Edital, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**1.1.3.** A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA**

**2.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser renovada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**2.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços, quando houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**2.3.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

**2.4.** O registro a que se refere o item 2.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**2.5.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS**

**3.1.** As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **ponto a ponto, conforme relação de unidades escolares, constante do Anexo I do Edital, em até 60 Dias após a emissão de empenhos e a grade de tamanhos para a confecção.**

**3.2.** Da Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de recebimento da convocação. No caso de envio da AF via e-mail é necessário que a empresa responda o e-mail confirmando o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.

**3.3.** Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

### **CLÁUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.

**5.1.1.** Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**5.2.** A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:

**5.2.1.** Requerimento;

**5.2.2.** Nota Fiscal e Fatura;

**5.2.3.** Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

**5.2.4.** Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;

**5.2.5.** Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;

**5.2.6.** O pagamento será efetuado por crédito e, conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**5.2.7.** As notas fiscais devem vir com especificações do IR e sua alíquota, nos moldes da Instrução Normativa 2145/2023.

### CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

**6.1.** Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I** e **ANEXO II** do Edital:

| LOTE XX              |           |       |       |        |            |             |
|----------------------|-----------|-------|-------|--------|------------|-------------|
| ITEM                 | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
| XX                   | XXXXXX    | XX    | XX    | XX     | XXX        | XXXX        |
| XX                   | XXXXXX    | XX    | XX    | XX     | XXX        | XXXX        |
| ...                  | ...       | ...   | ...   | ...    | ...        | ...         |
| Valor Total do Lote: |           |       |       |        |            |             |

Valor total geral do Lote R\$ XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

### CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO

**7.1.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza durante o período inicial de contratação. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

**7.2.** O disposto no item 7.1 não impedirá a redução do preço registrado aos valores de mercado.

### CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** Cumprir rigorosamente com todas as especificações inseridas no Edital do **Pregão Eletrônico XXX/20XX**, em especial àquelas descritas em seu Anexo I;



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

**8.2. Executar os fornecimentos requisitados pela Secretaria requisitante**, respeitando fielmente os prazos e a data de entrega estabelecida, nos termos do anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico XXX/20XX**.

**8.3.** Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria requisitante, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão;

**8.4.** Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura do Município de Campos do Jordão, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

**11.2.** A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

**11.3.** Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

**11.4.** A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**11.5.** Para os casos de contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, se o caso, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n.º 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**

XXXXX - PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
XXXXX - SECRETARIA MUNICIPAL REQUISITANTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

TESTEMUNHAS:

-----  
Nome

RG

-----  
Nome

RG



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS ou ARP)**

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N° 11/2021)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

**CONTRATADO ou ATA:** “XXXX”

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** XXX/20XX

**OBJETO:** “FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n° 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

**NOME:** XXX **CARGO:** XXX **CPF:** XXX



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO:

NOME: XXXX CARGO: XXX CPF: XXX

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE

PELO CONTRATANTE:

NOME: XXX CARGO: XXX CPF:

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

PELO CONTRATADO:

NOME: XXX CARGO: XXX CPF: XXX

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: XXX CARGO: XXX CPF: XXX

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: XXX CARGO: XXX CPF: XXX

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CAMPOS DO JORDÃO, XX DE XXXXX DE 20XX





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS**  
**ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

**CONTRATADA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.**

**Gestor - Responsável**

Nome:

Cargo:

CPF:

Endereço:

Telefone:

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome:

Cargo:

CPF:

Endereço Comercial do Órgão/Setor:

Telefone:



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **ANEXO VII**

#### **DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato e Autorização de Fornecimento (AF). Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:**

CNPJ:.....INSC. ESTADUAL:.....INSC MUNICIPAL:.....

TELEFONE: (...).E-MAIL:.....

ENDEREÇO COMPLETO:.....

**SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA:**

NOME COMPLETO:.....

RG (com órgão e estado emissor):.....CPF:.....

DATA DE NASCIMENTO:.....

E-MAIL PARTICULAR:.....E-MAIL INSTITUCIONAL:.....

**QUEM ASSINARÁ O CONTRATO**

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes p/ assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos p/ assinar contratos)

NOME COMPLETO:.....DATA DE NASCIMENTO:.....

ESTADO CIVIL:.....NACIONALIDADE:.....

CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:.....

RG (com órgão e estado emissor):.....CPF:.....

E-MAIL PARTICULAR:.....E-MAIL INSTITUCIONAL:.....

ENDEREÇO/DOMICÍLIO COMPLETO:.....



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO VIII

#### CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

| FORNECEDOR (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representantes) |               |       |     |        |                |             |
|---------------------------------------------------------------------|---------------|-------|-----|--------|----------------|-------------|
| LOTE / ITENS                                                        | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| X                                                                   | XXX           | XX    | XX  | XX     | R\$            | R\$         |
| X                                                                   | XXX           | XX    | XX  | XX     | R\$            | R\$         |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| FORNECEDOR (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representantes) |               |       |     |        |                |             |
|---------------------------------------------------------------------|---------------|-------|-----|--------|----------------|-------------|
| LOTE / ITENS                                                        | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
| X                                                                   | XXX           | XX    | XX  | XX     | R\$            | R\$         |
| X                                                                   | XXX           | XX    | XX  | XX     | R\$            | R\$         |